

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR

PROCESSO SELETIVO UFES 2012

MANUAL DO CANDIDATO

SETEMBRO/2011

Uma nova Ufes espera por você

A Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes – está com as inscrições abertas ao Processo Seletivo para todos os estudantes que pretendem ingressar na nossa instituição. Somos uma Universidade pública, com 57 anos de trajetória voltada para o ensino superior de qualidade. Neste VestUfes 2012 vamos oferecer 4.255 vagas em 78 cursos de graduação, distribuídos em quatro campi universitários: em Goiabeiras e Maruípe, em Vitória; e nos municípios de Alegre, no Sul do Estado, e em São Mateus, no Norte capixaba.

Nos últimos anos a Ufes se expandiu, cresceu, ampliou a sua oferta de cursos e vagas, interiorizou mais fortemente a sua inserção, consolidou inúmeros projetos infraestruturais, ampliou significativamente o seu quadro de professores e técnicos, visando atender as novas demandas da sociedade capixaba e brasileira. Adotou um modelo de desenvolvimento planejamento e em sintonia com a nova realidade do Estado e do País, elevando o papel desempenhado pela Universidade nesse contexto.

A Ufes possui cerca de 21 mil alunos de graduação presencial; 2.500 estudantes na modalidade a distância; possui 2.200 servidores técnicos e 1.500 professores, cuja maioria é composta por doutores e mestres. São indicadores que reafirmam o crescimento da nossa Universidade, e demonstram a sua potencialidade frente ao desafio de promover formação acadêmica de qualidade.

Executado pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV) o VestUfes 2012 é um criterioso processo de seleção daqueles que ingressarão na nossa instituição, em busca de uma sólida formação acadêmica.

Como reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, quero salientar que a nossa instituição está aberta à comunidade, e em especial aos milhares de candidatos que buscarão a valiosa oportunidade de ingressar em nossos cursos de graduação.

Desejo aos candidatos pleno êxito em suas aspirações, que alcancem o desempenho necessário, e que possam concretizar os seus objetivos com vistas ao futuro que cada um idealizou. Que todos possam estar preparados para mais este desafio em suas vidas, e que sejam bem sucedidos.

Sucesso a todos.

Reinaldo Centoducatte
Reitor pro tempore

Índice

Calendário do Processo Seletivo	4
O Processo Seletivo 2012	5
Edital nº 03/2011-CCV.....	7
Edital nº 001/2011-PMES	14
Inscrição.....	26
Cursos e Vagas.....	28
Cartão de Inscrição.....	44
Programas das Provas.....	31
Questionário Socioeducacional	39
Informações sobre os Cursos	41

Calendário do Processo Seletivo

17/09/2011	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições pela CCV/UFES.
27/09/2011 a 25/10/2011	Inscrição pela Internet no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br O candidato deverá preencher todo o formulário de inscrição e enviar os dados. Imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00.
26/10/2011	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.
Até 28/10/2011	Para candidatos portadores de necessidades especiais: Enviar documentação comprobatória (laudo médico) para: Comissão Coordenadora do Vestibular Endereço: Avenida Fernando Ferrari, 514 – Goiabeiras CEP: 29075-910 Vitória – ES
27/09/2011 a 25/10/2011	Inscrição, exclusivamente pela Internet, dos candidatos isentos da taxa.
24/11/2011	Divulgação da relação dos protocolos de inscrição com irregularidade nos documentos de identificação.
25/11/2011 a 01/12/2011	Período para o candidato procurar a CCV para regularização de sua identificação, sob pena de ter a sua inscrição indeferida.
03/12/2011	Acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufes.br e imprimir o cartão de inscrição.
03/12/2011	Publicação do Edital com os locais de prova.

18/12/2011	Prova de redação, com 3 questões - Início às 14h e término às 17h.
19 e 20/12/11	Provas discursivas, com 5 questões cada - início às 14h e término às 17h.
28/01/2011	Publicação do Edital de Cadastramento e Matrícula
03/02/2012	Previsão de divulgação do resultado final.
06 a 07/02/2012	Matrícula de Calouros para o semestre letivo 2012/1.
15/02/2012	Divulgação das vagas remanescentes para calouros – 1º Edital Interno da PROGRAD.
16 e 17/02/2012	Matrícula dos Calouros 2012/1, convocados pelo 1º Edital Interno da PROGRAD, de 15/02/2012.
24/02/2012	Divulgação das vagas remanescentes para calouros – 2º Edital Interno da PROGRAD.
27/02/2012	Matrícula dos Calouros 2012/1, convocados pelo 2º Edital Interno da PROGRAD, de 24/02/2012.

O Processo Seletivo 2012

O Processo Seletivo 2012 será realizado em duas etapas, sendo a 1ª Etapa constituída **das Provas Objetivas do ENEM 2011** que servirá, exclusivamente, para habilitar os candidatos à 2ª Etapa, constituída de uma prova de Redação e de duas provas discursivas, distribuídas de acordo com as matérias específicas de cada curso.

O total de pontos da 1ª Etapa (P_{ENEM}) será a soma dos pontos obtidos nas provas objetivas do **ENEM 2011**.

Serão habilitados para a 2ª Etapa do PS/UFES, respeitando-se as exclusões eventualmente ocorridas, os candidatos classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na 1ª Etapa (P_{ENEM}), até o limite de **N** candidatos por curso, conforme a tabela abaixo, em que **N** é dado em função do número de candidatos por curso (**C**), do número de vagas por curso (**V**) e de um número natural **I**.

C / V	N	I
$0 < c_{1V} \leq 4$	2V	0
$4 < c_{1V} \leq 8$	3V	1
$8 < c_{1V} \leq 12$	4V	2
...
$4.i < C/V \leq 4(i+1)$	$(i+2).V$	i
...

Os candidatos ao curso de Matemática (Vitória) serão habilitados para a prova de Redação até o limite de **N** candidatos, em que $N = (4 \times V)$, isto é, N é quatro vezes o número de vagas, independente da relação candidato/vaga.

Os candidatos empatados na última colocação de seus respectivos cursos participarão da 2ª Etapa de provas, mesmo se os limites estabelecidos nos parágrafos anteriores forem excedidos.

Segunda Etapa

A Segunda Etapa será constituída de uma prova de redação e de duas provas discursivas específicas.

As provas discursivas específicas, com cinco questões cada, serão avaliadas atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) a cada questão. A prova de redação, com três questões, será avaliada atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) a uma das questões e de 0,0 (zero) a 3,0 (três) a cada uma das outras.

A prova de redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

A correção das provas obedecerá a critérios previamente estabelecidos pelas Bancas de Correção e aprovados pela CCV, visando a máxima uniformidade do processo. Cada questão será corrigida, independentemente, por dois membros da Banca de Correção, e sua nota será atribuída conforme estabelecido no artigo 20 da Resolução nº 33/2009-CEPE/UFES.

O total de pontos da 2ª Etapa (P_T) será igual a soma das notas obtidas nas provas discursivas específicas da 2ª Etapa (P_{E1} e P_{E2}) com peso 2,0 (dois) e a nota obtida na Prova de Redação (P_R) com peso 1,0 (um), ou seja: $P_T = 2 P_{E1} + 2 P_{E2} + P_R$.

Será eliminado em qualquer etapa do processo o candidato que:

- 1) Exceder o limite para a participação na 2ª Etapa, conforme o estabelecido no Edital de Abertura das Inscrições;
- 2) Faltar em qualquer uma das provas da 2ª Etapa;

- 3) Usar de qualquer meio fraudulento;
- 4) Obter nota inferior a 2 (dois) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), na prova de Redação;
- 5) Obter a pontuação total (P_T) inferior a 20% do total máximo de pontos, e
- 6) Estiver participando do Processo Seletivo Estendido e não for aprovado em alguma disciplina específica (Matemática Básica I e Matemática Básica II).

Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente do total de pontos (P_T), respeitando-se o disposto nos itens acima, referente aos critérios de eliminação e o limite de vagas oferecidas para cada curso, em cada modalidade (optante e não optante pela reserva de vagas).

No caso de empate, quando ocorrer, serão adotados os critérios de desempate constantes no Anexo da Resolução 33/2009-CEPE/UFES. Persistindo o empate, o desempate se fará por ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª Etapa (P_{ENEM}).

Havendo sobras de vagas em uma das modalidades, essas serão preenchidas por candidatos da outra modalidade.

Para o curso de Matemática (Vitória) serão convocados os candidatos com as maiores pontuações na soma do resultado da 1ª Etapa com a prova de Redação, até o limite de três vezes o número de vagas do curso para cursar as disciplinas específicas (Matemática Básica I e Matemática Básica II) no primeiro semestre do ano letivo de 2012. O candidato que não comparecer em datas especificadas em Edital de Convocação, perderá o direito de cursar as disciplinas e o suplente será convocado por edital interno do Colegiado de Curso.

Após o resultado final do PS/UFES, a CCV divulgará a relação dos cursos em que houve sobra de vagas, denominadas **vagas remanescentes do vestibular**, que poderão ser preenchidas através de remanejamento, somente por candidatos inscritos no Processo Seletivo 2012.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), órgão responsável pela matrícula, publicará os editais necessários para convocação da matrícula referente ao 1º e 2º semestres letivos de 2012. Informações poderão ser obtidas após o resultado final do Processo Seletivo 2012 no endereço eletrônico www.prograd.ufes.br. A convocação de suplentes será realizada por meio de **Edital Interno** a ser afixado no mural da PROGRAD e divulgado no endereço eletrônico www.prograd.ufes.br.

No ato do cadastramento e da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

1. **Original** do histórico escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente;
2. Fotografia 3x4 cm, recente;
3. Fotocópia do documento de identificação;
4. Fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

5. Fotocópia do título de eleitor e da prova de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
6. Fotocópia do cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
7. Comprovante de vacina antitetânica para os cursos de Agronomia, Engenharia Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia;
8. Comprovante de vacina anti-rábica para os cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Os candidatos classificados para o primeiro semestre letivo poderão requerer no momento da matrícula, seu ingresso para o segundo semestre letivo, mediante solicitação formal. Os que não requererem nesse momento, perderão o direito de ingresso.

Edital n.º 03/2011-CCV

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO UFES 2012

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV), torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2012, a ser realizado sob as normas gerais expressas nas Resoluções nºs 33/2009 e 16/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na Resolução nº 23/2009-CEPE que estabelece as normas do sistema de inclusão social e na Resolução nº 13/2011 do Conselho Universitário que estabelece o quantitativo de vagas e procedimentos complementares. O Processo Seletivo UFES 2012 (PS/UFES 2012) destina-se aos candidatos que concluíram curso de Ensino Médio ou equivalente e aos que estejam cursando, no ano letivo de 2011, a última série do curso de Ensino Médio ou equivalente.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo UFES 2012 os candidatos efetivamente inscritos no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2011**.

1.2. A inscrição deverá ser efetuada, **exclusivamente pela Internet, no período de 27 de setembro a 25 de outubro de 2011** e o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufes.br** e preencher o **Requerimento de Inscrição até as 23h59min do dia 25 de outubro de 2011**;

- b) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) até o dia 26/10/2011, em qualquer estabelecimento bancário;
- 1.3. A inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário. Agendamentos de pagamentos sem a devida efetivação e pagamentos após o dia 26 de outubro de 2011, não serão considerados e implicará a não efetivação da inscrição.
- 1.4. O candidato **deverá preencher corretamente** o seu número de inscrição **do ENEM 2011** no Requerimento de Inscrição o que autorizará a CCV a utilizar as notas das provas objetivas do ENEM na constituição da 1ª Etapa do PS/UFES 2012. O preenchimento incorreto do número de inscrição do ENEM implicará no indeferimento da inscrição.
- 1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um curso e uma das modalidades: optante ou não optante pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social.
- 1.6. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas ao sistema de inclusão social **deverá preencher corretamente o seu número de cadastro fornecido pela Secretaria de Inclusão Social** da UFES (SIS/UFES) no Requerimento de Inscrição. O preenchimento incorreto deste número no formulário implicará o indeferimento da inscrição no grupo das vagas reservadas. Neste caso o candidato concorrerá as demais vagas do curso pretendido.
- 1.7. O candidato que tiver obtido **isenção da taxa de inscrição** deverá realizar sua inscrição, pela *Internet*, **até o dia 25 de outubro de 2011** e seguir todos os procedimentos relativos a inscrição estabelecidos neste Edital, exceção feita ao pagamento da taxa.
- 1.8. O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação com foto e assinatura, a fim de permitir fácil identificação. Serão aceitos os seguintes documentos: **Cédula de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União; Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação, com foto; Carteira nacional de trabalho e previdência social, modelo informatizado.**
- 1.9. O candidato deverá informar no Requerimento de Inscrição o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 1.10. O Manual do Candidato com as informações complementares é parte integrante deste Edital e estará disponível no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br para download.
- 1.11. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CCV não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.
- 1.12. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá preencher o campo **Necessidade Especiais no Requerimento de Inscrição** e encaminhar a Comissão Coordenadora do Vestibular (Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº. 514 – Goiabeiras - CEP 29075-910 – Vitória) um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o atendimento requerido, até o dia **28 de outubro de 2011**, a fim de viabilizar as condições necessárias a realização das provas, dentro das possibilidades da UFES.

1.13. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando de forma irrestrita, as condições estabelecidas nas Resoluções nºs 33/2009 e 16/2011 do CEPE/UFES, nos editais publicados pela CCV, nas instruções contidas no Manual do Candidato, nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do Processo Seletivo UFES 2012, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br.

1.14. Após o processamento das inscrições, a CCV divulgará no dia **24 de novembro de 2011** a relação dos protocolos de inscrição com irregularidade no número do ENEM 2011. Caberá ao candidato procurar a CCV, no período de **25 de novembro a 1 de dezembro de 2011** para regularização de sua identificação sob pena de ter sua inscrição indeferida.

1.15. Em nenhuma hipótese, será permitida alteração na opção de curso após efetivo pagamento do boleto bancário de sua inscrição.

1.16. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, somente será considerada a última enviada.

1.17. O candidato **deverá obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufes.br** a partir do dia **03 de dezembro de 2011** e **imprimir seu cartão de inscrição**.

1.18. O candidato que desejar realizar as provas do Processo Seletivo UFES 2012 **somente a título de experiência (“treineiro”)**, deverá preencher formulário específico de inscrição, conforme os procedimentos descritos no item 1.2 deste Edital. O treineiro não indica a opção de curso, mas escolhe as provas discursivas que deseja realizar.

2. PROVAS

O Processo Seletivo UFES 2012 será realizado em duas etapas, sendo a 1ª Etapa constituída **das Provas Objetivas do ENEM** que servirá exclusivamente, para habilitar os candidatos à 2ª Etapa, constituída de uma prova de Redação e de duas provas discursivas, distribuídas de acordo com as matérias específicas de cada curso, conforme o item 3.1 deste Edital. As provas versarão sobre as matérias constantes dos programas contidos no Manual do Candidato.

2.1. Calendário das Provas

1ª Etapa – Constituída das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) realizado no ano de **2011**, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

2ª Etapa - As provas versarão sobre as matérias constantes dos programas estabelecidos no Anexo I da Resolução 16/2011 e terão início às 14h e término às 17h.

18/12/2011 – Prova de Redação, com 3 (três) questões, comum a todos os candidatos;

19/12/2011 – Prova Discursiva 1 (Física ou História ou Química ou Língua Inglesa) com 5 questões cada;

20/12/2011 – Prova Discursiva 2 (Matemática ou Geografia ou Biologia ou Língua Portuguesa e Literatura) com 5 questões cada.

2.2. As provas discursivas específicas serão avaliadas atribuindo-se uma nota de 0,0 a 2,0 pontos a cada questão e a prova de redação será avaliada atribuindo-se uma nota de 0,0 a 4,0 pontos a uma das questões e de 0,0 a 3,0 pontos a cada uma das outras duas.

- 2.3. A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2 (dois) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 2.4. Os candidatos ao curso de Matemática (Vitória) farão na 2ª Etapa apenas a prova de Redação de caráter eliminatório no dia 18/12/2011 e deverão no Processo Seletivo Estendido cursar durante o 1º semestre letivo de 2012 as disciplinas específicas definidas no item 4.4 deste Edital.
- 2.5. As provas da 2ª Etapa serão realizadas nas cidades de **Alegre, Cariacica, Colatina, Guarapari, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória, no Estado do ES.**
- 2.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante a verificação do documento de identificação utilizado na inscrição e coleta da assinatura.
- 2.7. Será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido ou de não alfabetizado/infantil, ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador.
- 2.8. Para garantir a segurança e a confiabilidade do Processo Seletivo, poderá ser efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas, para posterior confronto com as dos candidatos aprovados.
- 2.9. Quaisquer dúvidas e/ou reclamações referentes às questões das provas da 2ª Etapa, poderão ser submetidas por escrito à CCV, na forma de recurso, desde que devidamente fundamentado e entregue até as 18h do dia seguinte à realização da respectiva prova. Caso a decisão da CCV seja favorável à anulação de uma questão ou item de questão, os pontos correspondentes à questão ou item anulados serão redistribuídos nas demais questões ou itens válidos.
- 2.10. A UFES reserva-se o direito de **alterar as datas de realização das provas previstas no item 2.1** deste Edital, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, a UFES responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência.

3. CURSOS E VAGAS

- 3.1. O número de vagas em cada curso oferecido pela UFES, bem como a distribuição por semestre e por modalidade (optante e não optante pela reserva de vagas) está relacionado nas tabelas I, II e III, deste Edital.

TABELA I - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM VITÓRIA

CURSO	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	VAGAS				DISCURSIVA 1	DISCURSIVA 2
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		NÃO OPT	OPT	NÃO OPT	OPT		
Administração (Bacharelado) - Diurno	Decreto 75708/75	24	21	30	20	História	Matemática
Administração (Bacharelado) - Noturno	Resolução 38/2007	24	21	30	20	História	Matemática
Arquitetura e Urbanismo	Portaria 232/86	18	12	18	12	História	Matemática
Arquivologia (Bacharelado) - Vespertino/Noturno	Portaria 3458/04	22	18	22	18	História	Português e Literatura

Artes Plásticas - Bacharelado	Decreto 49847/61	18	12	18	12	História	Português e Literatura
Artes Visuais (Licenciatura)	Resolução 35/99	18	12	18	12	História	Português e Literatura
Artes Visuais (Licenciatura) - Noturno	Resolução 26/2009	-	-	18	12	História	Português e Literatura
Biblioteconomia (Bacharelado) - Noturno	Decreto 83043/79	22	18	22	18	História	Português e Literatura
Ciências Biológicas (Licenciatura/Bacharelado)	Decreto 66477/70	21	14	21	14	Química	Biologia
Ciência da Computação (Bacharelado)	Portaria 270/94	24	16	-	-	Física	Matemática
Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno	Decreto 64306/69	30	20	30	20	História	Matemática
Ciências Contábeis (Bacharelado) - Vespertino	Resolução 38/2007	30	20	30	20	História	Matemática
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Lei 3868/61	30	20	30	20	História	Matemática
Ciências Sociais (Licenciatura./Bacharelado) - Noturno	Portaria 1109/96	-	-	24	16	História	Geografia
Ciências Sociais (Licenciatura./Bacharelado) - Vespertino	Portaria 1109/96	24	16	-	-	História	Geografia
Comunicação Social - Audiovisual (Bacharelado) - Noturno	Resolução 38/2007	-	-	18	12	História	Português e Literatura
Comunicação Social - Jornalismo (Bacharelado)	Decreto 3220/79	15	10	15	10	História	Português e Literatura
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Decreto 3220/79	15	10	15	10	História	Português e Literatura
Desenho Industrial - Programação Visual (Bacharelado)	Portaria 1469/03	18	12	18	12	História	Matemática
Direito (Bacharelado)	Decreto 566/35	33	22	33	22	História	Português e Literatura
Educação Física (Licenciatura)	Lei 3868/61	24	16	24	16	História	Biologia
Educação Física (Bacharelado) - Noturno	Resolução 35/2007	30	20	30	20	História	Biologia
Enfermagem	Portaria 271/81	18	12	18	12	Química	Biologia
Engenharia Ambiental	Resolução 37/02	-	-	12	08	Física	Matemática
Engenharia Civil	Decreto 40544/56	24	16	24	16	Física	Matemática
Engenharia de Computação	Portaria 1208/96	24	16	-	-	Física	Matemática
Engenharia de Produção	Resolução 27/05	-	-	12	08	Física	Matemática
Engenharia Elétrica	Decreto 79675/77	24	16	24	16	Física	Matemática
Engenharia Mecânica	Decreto 75310/75	24	16	24	16	Física	Matemática
Estatística	Portaria 1202/94	24	16	-	-	Física	Matemática
Farmácia	Portaria 2042/05	15	10	15	10	Química	Biologia
Filosofia (Bacharelado) - Noturno	Portaria 1545/93	15	10	-	-	História	Português e Literatura
Filosofia (Licenciatura) - Noturno	Portaria 1545/93	15	10	-	-	História	Português e Literatura
Física (Bacharelado) - Diurno	Portaria 614/80	36	24	-	-	Física	Matemática
Física (Licenciatura) - Noturno	Portaria 614/80	24	16	-	-	Física	Matemática
Fisioterapia	Resolução 21/08	15	10	15	10	Química	Biologia
Fonoaudiologia	Resolução 38/2007	15	10	15	10	Química	Biologia
Gemologia - Vespertino	Resolução 38/2007	27	18	27	18	História	Geografia
Geografia (Licenciatura/Bacharelado) - Diurno	Decreto 39815/56	24	16	-	-	História	Geografia
Geografia (Licenciatura/Bacharelado) - Noturno	Decreto 39815/56	-	-	24	16	História	Geografia
História (Licenciatura/Bacharelado) - Noturno	Decreto 39815/56	-	-	24	16	História	Geografia
História (Licenciatura/Bacharelado) - Vespertino	Decreto 39815/56	24	16	-	-	História	Geografia
Letras - Inglês (Licenciatura)	Decreto 39815/56	15	10	15	10	Inglês	Português e Literatura
Letras - Português (Licenciatura) - Matutino	Decreto 39815/56	30	20	-	-	História	Português e Literatura
Letras - Português (Licenciatura) - Noturno	Decreto 39815/56	-	-	30	20	História	Português e Literatura
Matemática (Licenciatura/Bacharelado) - (item 3.6)	Decreto 66477/70	-	-	30	20	Processo Seletivo Estendido	
Medicina	Portaria 3868/61	24	16	24	16	Química	Biologia
Música (Bacharelado) - Noturno	Resolução 26/2009	-	-	18	12	História	Português e Literatura
Música - Licenciatura	Resolução 25/99	-	-	18	12	História	Português e Literatura
Nutrição	Resolução 38/2007	15	10	15	10	Química	Biologia
Oceanografia	Portaria 1463/05	18	12	-	-	Física	Biologia
Odontologia	Decreto 31866/52	18	12	18	12	Química	Biologia
Pedagogia (Licenciatura) - Matutino	Decreto 39815/56	24	16	24	16	História	Português e Literatura
Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	Decreto 39815/56	-	-	24	16	História	Português e Literatura
Psicologia	Portaria 143/86	18	12	18	12	História	Biologia
Química (Bacharelado)	Portaria 1411/93	24	16	-	-	Química	Matemática

Química (Licenciatura)	Portaria 1411/93	09	06	-	-	Química	Matemática
Serviço Social (Bacharelado)	Decreto 79062/76	27	18	27	18	História	Geografia
Tecnologia em Manutenção Industrial – Noturno	Ad Referendum - GR	24	16	24	16	Física	Matemática
Terapia Ocupacional	Resolução 38/2007	15	10	15	10	Química	Biologia

NÃO OPT = Não optante pela reserva de vagas OPT = Optante pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social

TABELA II - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM ALEGRE

CURSO	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	VAGAS				DISCURSIVA 1	DISCURSIVA 2
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		NÃO OPT	OPT	NÃO OPT	OPT		
Agronomia	Decreto 75235/75	18	12	18	12	Química	Matemática
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Resolução 44/2005	24	16	-	-	Química	Biologia
Engenharia de Alimentos	Resolução 44/2005	24	16	-	-	Química	Matemática
Engenharia Florestal	Portaria 3995/04	24	16	-	-	Química	Matemática
Engenharia Industrial Madeireira	Resolução 44/2005	-	-	24	16	Física	Matemática
Engenharia Química	Resolução 38/2007	24	16	-	-	Química	Matemática
Geologia	Resolução 44/2005	24	16	-	-	Química	Matemática
Medicina Veterinária	Portaria 4180/04	22	18	-	-	Química	Biologia
Nutrição	Resolução 44/2005	24	16	-	-	Química	Biologia
Zootecnia	Portaria 3799/04	24	16	-	-	Química	Biologia

NÃO OPT = Não optante pela reserva de vagas OPT = Optante pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social

TABELA III - CURSOS E VAGAS OFERECIDOS EM SÃO MATEUS

CURSO	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	VAGAS				DISCURSIVA 1	DISCURSIVA 2
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			
		NÃO OPT	OPT	NÃO OPT	OPT		
Agronomia	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Química	Matemática
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Química	Biologia
Engenharia de Computação	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Física	Matemática
Engenharia de Petróleo	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Física	Matemática
Engenharia de Produção	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Física	Matemática
Engenharia Química	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Química	Matemática
Farmácia	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Química	Biologia
Matemática (Bacharelado)	Resolução 44/2005	27	23	-	-	Física	Matemática

NÃO OPT = Não optante pela reserva de vagas OPT = Optante pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social

3.2. As vagas oferecidas para a modalidade de optantes pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social serão destinadas aos candidatos que atenderem ao seguinte perfil, cumulativamente, definido na Resolução 23/2009 – CEPE:

- I. Não possuir diploma de nenhum curso de nível superior, conforme declaração do próprio candidato ou de seu procurador, sob as penas da lei penal;
- II. Ter cursado, no mínimo, quatro séries do ensino fundamental e todo o ensino médio ou curso equivalente em escola pública no Brasil;
- III. Possuir renda familiar de até 7 (sete) salários mínimos mensais no ano anterior ao de sua inscrição no PS/UFES.

3.2.1. Os candidatos que tenham obtido certificação do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede pública de ensino, mediante aprovação nos exames supletivos e/ou instrução personalizada, poderão concorrer

como optantes pela reserva, desde que tenham cursado o Ensino Fundamental integralmente e exclusivamente na rede pública.

3.2.2. Para efeito do que trata o inciso II não serão consideradas nesta categoria candidatos que tenham estudado em escola particular, ainda que com bolsa de estudos integral e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais.

3.3. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Espírito Santo (CFO PMES) que utilizará o Processo Seletivo UFES 2012, para cumprimento do requisito “Exame Intelectual Escrito” do processo de seleção conforme critérios definidos no Edital 01/2011-PMES, constante do Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br. O candidato deverá atender às exigências da Resolução nº 33/2009, bem como ao presente Edital, **EXCETO** quanto à aplicação do Sistema de Inclusão Social da UFES (Reserva de Vagas), o qual **NÃO** será utilizado para o CFO PM 2012.

3.3.1. O candidato inscrito para o CFO PM 2012 realizará prova de Redação e discursivas específicas de História e Língua Portuguesa e Literatura.

3.4. Os ciclos profissionalizantes dos cursos de graduação em Engenharia Florestal e Engenharia Industrial Madeireira, serão ministrados, a partir do 5^o período, no município de Jerônimo Monteiro/ES, nas instalações do CCA.

3.5. Os estágios supervisionados do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - Noturno deverão ser realizados no turno **diurno**.

3.6. O Processo Seletivo Estendido será constituído da 1ª Etapa (**P_{ENEM}**), da Prova de Redação (**P_R**) e das avaliações em disciplinas específicas, a serem realizadas durante o 1º semestre do ano letivo de 2012, para os candidatos selecionados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O total de pontos da 1ª Etapa (**P_{ENEM}**) será a soma dos pontos obtidos nas provas objetivas do **ENEM 2011**.

4.2. Serão habilitados para a 2ª Etapa do PS/UFES, respeitando-se as exclusões eventualmente ocorridas, os candidatos classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na 1ª Etapa (**P_{ENEM}**), até o limite de **N** candidatos por curso, conforme a tabela abaixo; em que **N** é dado em função do número de candidatos por curso (**C**), do número de vagas por curso (**V**) e de um número natural **I**.

C / V	N	I
$0 < c_j \leq 4$	2V	0
$4 < c_j \leq 8$	3V	1
$8 < c_j \leq 12$	4V	2
...
$4.i < C/V \leq 4(i+1)$	$(i+2).V$	i
...

4.2.1. Os candidatos empatados na última colocação de seus respectivos cursos participarão da 2ª Etapa de provas, mesmo se os limites estabelecidos no parágrafo anterior deste artigo forem excedidos.

4.2.2. Os candidatos ao curso de Matemática (Vitória) serão habilitados para a prova de Redação até o limite de N candidatos, em que $N = (4xV)$, isto é, N é quatro vezes o número de vagas, respeitando o item 4.2.1 deste Edital.

4.3. O total de pontos da 2ª Etapa (**P_T**) será igual a soma das notas obtidas nas provas discursivas específicas da 2ª Etapa (**P_{E1}** e **P_{E2}**)

com peso 2,0 (dois) e a nota obtida na Prova de Redação (**P_R**) com peso 1,0 (um), ou seja :

$$P_T = 2 P_{E1} + 2P_{E2} + P_R$$

4.4. Para o curso de Matemática (Vitória) serão convocados os candidatos com as maiores pontuações na soma do resultado da 1ª Etapa com a prova de Redação, até o limite de três vezes o número de vagas do curso para cursar as disciplinas específicas (Matemática Básica I e Matemática Básica II) no primeiro semestre do ano letivo 2012. O candidato que não comparecer em datas especificadas em Edital de Convocação, perderá o direito de cursar as disciplinas e o suplente será convocado por edital interno do Colegiado de Curso.

4.5. Para o CFO-PMES, a UFES classificará os quarenta primeiros candidatos, de acordo com a ordem decrescente do total de pontos (P_T), respeitando-se o disposto no item 5 deste Edital.

5. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado o candidato que:

- 7) Exceder o limite para a participação na 2ª Etapa, conforme o estabelecido no item 4.2
- 8) Faltar em qualquer uma das provas da 2ª Etapa;
- 9) Usar de qualquer meio fraudulento;
- 10) Obter nota inferior a 2 (dois) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), na prova de Redação;
- 11) Obter a pontuação total (P_T) inferior a 20% do total máximo de pontos, e
- 12) Estiver participando do Processo Seletivo Estendido e não for aprovado em alguma disciplina específica de acordo com o item 4.4.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente do total de pontos (P_T), respeitando-se o disposto no item 5 deste Edital e o limite de vagas oferecidas para cada curso, em cada modalidade (optante e não optante pela reserva de vagas).

6.1. No caso de empate, quando ocorrer, serão adotados os critérios de desempate constantes no Anexo da Resolução 33/2009-CEPE.

6.2. Persistindo o empate, após aplicação do disposto no item 6.1 deste Edital, o desempate se fará por ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª Etapa (P_{ENEM}).

6.3. Havendo sobras de vagas em uma das modalidades, essas serão preenchidas por candidatos da outra modalidade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), órgão competente responsável pela matrícula, publicará no dia **28 de janeiro de 2012**, por meio da imprensa local, o edital de cadastramento e matrícula referente ao 1º e 2º semestres letivos de 2012.

7.2. No ato do cadastramento e da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, que serão retidos para a formação do prontuário e do cadastro do aluno:

- I. original do histórico escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente;
- II. fotografia 3x4 cm, recente;
- III. fotocópia do documento de identificação, conforme o item 1.8 deste Edital;
- IV. fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- V. fotocópia do título de eleitor e da prova de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- VI. fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- VII. comprovante de vacina anti-tetânica para os cursos de Agronomia, Engenharia Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia;
- VIII. comprovante de vacina anti-rábica para os cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia.

7.2.1. O candidato selecionado deverá apresentar os originais dos documentos solicitados nos incisos III a VIII do item 7.2, para conferência.

7.2.2. A não-apresentação dos documentos relacionados acima, tornará sem efeito o cadastramento do candidato no curso para o qual foi selecionado no PS/UFES 2012.

7.3. A convocação de suplentes será realizada por meio de Edital Interno a ser afixado no mural da PROGRAD/UFES e divulgado no endereço eletrônico www.prograd.ufes.br.

7.4. O candidato selecionado no PS/UFES 2012 que já se encontrar com vínculo acadêmico em um dos cursos de graduação desta Universidade deverá solicitar, por escrito, à PROGRAD/UFES o cancelamento do seu vínculo anterior, a fim de possibilitar a efetivação de novo cadastro, caso opte pelo cadastramento e matrícula no curso para o qual ingressou pelo presente Processo Seletivo.

8. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1. Após o resultado final do PS/UFES 2012, a CCV divulgará a relação dos cursos em que houve sobra de vagas.

8.1.1. Estas vagas serão denominadas "vagas remanescentes do vestibular".

8.2. As vagas remanescentes do vestibular poderão ser preenchidas por remanejamento somente por candidatos inscritos no PS/UFES 2012, que não tenham sido eliminados e que não foram classificados dentro do limite de vagas estabelecido para o curso em que se inscreveu.

8.3. O candidato que desejar ocupar uma vaga remanescente do vestibular deverá manifestar seu interesse, através de formulário próprio, de acordo com edital específico a ser publicado pela CCV.

8.3.1 Será indeferida solicitação de candidato eliminado ou classificado no PS/UFES 2012.

8.3.2 Somente poderão concorrer às vagas remanescentes do vestibular de um determinado curso, os candidatos que fizeram provas discursivas da segunda etapa do PS/UFES 2012 iguais as exigidas nesse curso.

8.3.3 A ordem de classificação para ocupação destas vagas obedecerá a ordem decrescente de pontuação total do PS/UFES 2012.

8.4. No remanejamento o candidato deverá optar por apenas um curso.

8.5. O candidato deverá preencher corretamente seu número de inscrição do PS/UFES 2012 no formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico próprio da CCV.

8.5.1 O preenchimento incorreto do número de inscrição implicará o indeferimento de sua solicitação.

8.5.2 O preenchimento do formulário específico de forma correta, legível e integral é de inteira responsabilidade do candidato.

8.5.3 Caso o candidato envie mais de um formulário, somente o último enviado será considerado.

8.5.4 Não será permitida alteração de qualquer das opções originais feitas no último formulário enviado.

8.6. A CCV divulgará em endereço eletrônico próprio a relação dos candidatos que tiveram solicitação deferida.

8.7. Para cada curso, a CCV classificará os candidatos em ordem decrescente de pontuação total do PS/UFES 2012 e divulgará o resultado em seu endereço eletrônico.

8.8. A PROGRAD/UFES publicará através da imprensa local, os editais para convocação dos candidatos selecionados para a efetivação de seu cadastramento e matrícula.

8.8.1. Os candidatos que não requererem seu cadastramento e matrícula no período estabelecido pela PROGRAD/UFES perderão o direito de ingresso.

8.9. Vencidos os prazos para cadastramento e matrícula, se ainda houver vagas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos suplentes deste processo de remanejamento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

9.2. O Processo Seletivo UFES 2012 só será válido para ingresso no ano letivo de 2012.

9.3. Os documentos relativos ao Processo Seletivo UFES 2012 serão guardados por um período de doze meses após a divulgação do resultado final de classificação.

9.4. A CCV divulgará avisos complementares sobre o Processo Seletivo UFES 2012, quando necessário, solicitando atenção especial ao Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado na data prevista no Manual do Candidato, ressalvando-se a UFES o direito de alteração por fato superveniente declarado pela Administração.

9.5. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela CCV e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória, 17 de setembro de 2011.

ADEMIR SARTIM
COORDENADOR CCV/UFES

Edital n.º 001/2011-PMES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 POLÍCIA MILITAR
 CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC)
 EDITAL N.º 001/2011 – PMES, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do Decreto n.º 1327-R, de 12 de maio de 2004, e em conformidade com o convênio celebrado entre a Polícia Militar do Espírito Santo, doravante denominada PMES, e a Universidade Federal do Espírito Santo, doravante denominada UFES, da Lei Estadual n.º 3.196, de 9 de janeiro de 1978 (Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares), da Lei Estadual n.º 2.701, de 16 de junho de 1972 (regula os vencimentos, indenizações, proventos e dispõe sobre outros direitos), da Lei Complementar n.º 420, de 29 de novembro de 2007 (dispõe sobre a modalidade de remuneração por subsídio), Lei Complementar n.º 533 de 28 de dezembro de 2009 (dispõe sobre a organização básica e fixação de efetivo), da Lei Estadual n.º 6.839, de 25 de outubro de 2001 (dispõe sobre a instituição do exame psicológico como requisito para ingresso do Policial Militar), da Lei n.º 6.095, de 20 de janeiro de 2000 (Dispõe sobre a realização de exame antidoping nos candidatos à carreira de Policial Militar, como condição de ingresso na corporação), da Lei Federal n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), do Decreto Federal n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (regulamento da Lei do Serviço Militar) e conforme autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, tudo constante do Processo n.º 52967433, de 05 de abril de 2011, torna público a realização do Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes (QOC) destinado ao provimento de 30 (trinta) vagas, de acordo com as normas deste Edital, bem como a submissão ao atendimento das exigências do Processo Seletivo – UFES 2012, optando pelo Curso de Formação de Oficiais PM de 2012 (CFO PM 2012).

CAPÍTULO I DO OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 A tabela abaixo apresenta o Curso de Formação de Oficiais da PMES, especifica o grau de instrução exigido, o número de vagas, o salário inicial enquanto Aluno Oficial, o salário após declaração de Aspirante a Oficial e demais benefícios indiretos.

Requisitos	Subsídio Bruto Aluno Oficial 1º ano*	Subsídio Bruto Aluno Oficial 2º ano*	Subsídio Bruto Aluno Oficial 3º ano*	Subsídio Bruto Aspirante a Oficial**	Vagas
Ensino Médio completo	R\$ 2.167,00	R\$ 2.648,59	R\$ 2.889,37	R\$ 5.177,05 **	30

*Benefícios: assistência médica e odontológica.

**Subsídio bruto do Aspirante a Oficial com vantagens, inclusive opcional.

1.2 A finalidade do presente concurso é a seleção de candidatos para vaga no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), cuja carreira inicia-se na graduação de Aluno Oficial com frequência em Curso de Formação de Oficiais (CFO), reconhecido como Curso Superior pelo Ministério da Educação e Cultura.

CAPÍTULO II DA LOTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CARGO

2.1 O CFO PM/2012 destina-se ao provimento de 30 (trinta) vagas para o Quadro de Oficiais Combatentes (QOC) da PMES, equivalente ao Nível Superior do Sistema Civil de Ensino, sendo a sua duração mínima de 03 (três) anos e em período de tempo integral, podendo ser em regime de internato, e será realizado no **Centro de Formação e Aperfeiçoamento da PMES - CFA**, situado à Rodovia José Sette, Km 4,5, Bairro Santana, Cariacica/ES, a partir do ano de 2012.

2.2 Após conclusão do Curso de Formação de Oficiais com aproveitamento os Alunos Oficiais serão declarados Aspirantes a Oficial PM e posteriormente lotados e distribuídos nas Unidades/Setores da PMES.

2.2.1 O Aspirante a Oficial encontra-se na situação de estágio probatório, na forma do art. 14 da Lei Estadual nº 1.142/56, e será promovido a Oficial da PMES se, ao término daquele, preencher os requisitos previstos no citado dispositivo.

2.3 O oficial é preparado ao longo da carreira para o exercício do Comando, da Chefia e da Direção das Organizações Militares Estaduais, na forma do art. 34 da Lei Estadual nº 3.196/78 - Estatuto da Polícia Militar.

2.3.1 Considera-se Comando, Chefia e Direção a soma de autoridade, deveres e responsabilidades de que o policial militar é investido legalmente quando conduz homens ou dirige uma organização militar estadual.

2.3.2 O Comando é vinculado ao grau hierárquico e constitui uma prerrogativa impessoal, em cujo exercício o policial militar se define e se caracteriza como chefe.

2.4 A carreira de Oficial da Polícia Militar caracteriza-se pelo regime de dedicação exclusiva e integral ao cargo, na forma do inciso I do art. 29 do Estatuto Policial Militar.

2.5 As demais atribuições e responsabilidades do cargo encontram-se descritas na Lei Estadual nº 3.196/78 - Estatuto da Polícia Militar – disponível no link <http://governoservico.es.gov.br/scripts/portal180.asp>.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para investidura no cargo:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter no máximo 25 (vinte e cinco) anos de idade até a data da matrícula, se civil. Se Militar Estadual da ativa do Espírito Santo, descontado o tempo de efetivo serviço prestado à Corporação, atinja a idade máxima de 25(vinte e cinco) anos, até a data da matrícula, atendendo ao previsto no caput do Art. 9º da Lei Estadual nº. 3.196, de 09.01.78;
- c) altura mínima de 1,65m para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
- d) conhecer e aceitar as condições do presente Edital;
- e) comprometer-se a servir em qualquer localidade do Estado, conforme legislação pertinente;
- f) estar em dia com as obrigações junto à justiça eleitoral e ao serviço militar;
- g) ter escolaridade mínima do ensino médio completo na data da entrega da documentação exigida na 2ª etapa do presente Edital;
- h) ser julgado APTO por junta médica competente, conforme o subitem 7.4 deste edital;
- i) ser recomendado no exame social pela Diretoria de Inteligência da PMES;
- j) ser considerado APTO no exame físico pela Comissão de Aplicação de Exames Físicos da PMES;
- k) se Militar Estadual, estar classificado no mínimo no Comportamento Militar "BOM" (Comprovado nos assentamentos funcionais), na data da entrega da documentação exigida na 2ª etapa do presente Edital.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 A inscrição no concurso regido pelo presente Edital far-se-á mediante a inscrição do candidato no Processo Seletivo – UFES 2012, com a opção de curso por CFO PM 2012.

4.2 O candidato deverá atender às exigências da Resolução e do Edital de abertura do Processo Seletivo – UFES 2012, bem como ao presente Edital, EXCETO quanto à aplicação do Sistema de Inclusão Social da UFES (Reserva de Vagas), o qual NÃO será utilizado para o CFO PM 2012, conforme termos do convênio citado alhures.

4.3 O Processo Seletivo – UFES 2012 constitui apenas o exame intelectual escrito para ingresso no CFO PM/2012.

CAPÍTULO V DOS DOCUMENTOS

5.1 O candidato deverá possuir os documentos abaixo, sujeitando-se à sua apresentação a qualquer tempo, caso solicitado, e em especial na SEGUNDA ETAPA, sob pena de ser eliminado do Concurso Público e anulados todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções legais:

- a) Cópia de documento oficial de identidade, acompanhado do original para conferência;
- b) Duas fotografias 3x4 iguais e recentes (emitidas há menos de um ano), devidamente identificadas no verso com nome completo do candidato;
- c) Cópia do Diploma de conclusão do Ensino Médio juntamente com o histórico Escolar, acompanhado dos originais para conferência; Somente serão aceitos diplomas de Instituições autorizadas e reconhecidas pelo Conselho Estadual de Ensino (CEE);
- d) Cópia da prova de quitação com a Justiça Eleitoral, acompanhado do original para conferência, ou declaração fornecida pela Justiça Eleitoral via internet;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar obrigatório através do documento original;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhado do original para conferência;
- g) Cópia do comprovante do CPF, acompanhado do original para conferência;
- h) Cópia da Inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho, se houver, acompanhado do original para conferência;
- j) Declaração de bens e valores conforme formulário constante do Anexo III, conforme art. 13 da Lei nº 8.429/92;
- k) Comprovação de Tipo Sanguíneo e Fator RH.

5.2 Para a identificação não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Identidade Funcional não reconhecida por lei como Identidade e CPF.

5.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4 Na quarta etapa e na quinta etapa serão exigidas documentações específicas.

CAPÍTULO VI DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O concurso público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes (QOC), objeto deste concurso, será realizado em 6 (seis) etapas, a saber:

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO
Primeira	Eliminatória e classificatória: provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2011), redação e discursivas realizadas conforme resolução e edital específico do Processo Seletivo – UFES 2012, <u>exceto quanto ao Sistema de Inclusão Social da UFES (Reserva de Vagas), o qual NÃO será utilizado.</u>
Segunda	Eliminatória – Apresentação dos candidatos, conforme relação encaminhada pela UFES, e entrega de documentação: Consistirá na apresentação dos selecionados até a quadragésima posição e na apresentação da documentação exigida nos termos do capítulo VII, subitem 7.5.6 deste Edital e os relacionados no capítulo V, subitem 5.1.
Terceira	Eliminatória – Teste de Avaliação Física (TAF): Consistirá de testes estabelecidos na tabela de Aplicação do Teste de Avaliação Física (Anexo II).
Quarta	Eliminatória – Exame de Saúde: Consistirá de Exames de Saúde, inclusive psicológico e toxicológico, conforme Anexo I.
Quinta	Eliminatória – Exame Social: Consistirá de investigações a serem realizadas pela Diretoria de Inteligência da PMES.
Sexta	Eliminatória – Resultado Final, Apresentação e Matrícula: Consistirá na apresentação dos candidatos aprovados em todas as etapas e classificados, dentro do limite de vagas, à Diretoria de Pessoal e encaminhamento à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa para matrícula.

6.2 Somente a primeira etapa será executada pela UFES. As demais serão executadas pela PMES.

6.3 Por oportunidade e conveniência administrativa, algumas das etapas previstas neste item poderão ocorrer concomitantemente ou antecipadamente.

CAPÍTULO VII DA DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS

7.1 PRIMEIRA ETAPA

7.1.1O exame intelectual escrito será de responsabilidade daUFES, e o programa de disciplinas e as provas serão as mesmas estabelecidas para os candidatos do Processo Seletivo – UFES 2012.

7.1.2 As provas discursivas serão na área de humanas, abordando as disciplinas de história, língua portuguesa e literatura.

7.1.3A UFES selecionará os quarenta primeiros colocados no Processo Seletivo para o CFO PM 2012, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, encaminhando a lista classificatória para a PMES.

7.1.4A classificação e a eliminação do exame intelectual escrito serão procedidas deacordo com as normas estabelecidas para o Processo Seletivo – UFES 2012. Caso ocorra empate na última colocação da classificação geral do exame citado no subitem 7.1.1 o desempate será efetuado com base nos critérios estabelecidos pela UFES.

7.1.5 As provas serão realizadas conforme calendário do Processo Seletivo – UFES 2012, devendo o candidato observar os editais e avisos complementares divulgados pela UFES.

7.1.6 Os candidatos selecionados até a 40ª (quadragésima) colocação no Processo Seletivo Ufes 2012 deverão se apresentar no **Quartel do Comando Geral da PMES (QCG), situado à Avenida Maruípe, nº 2.111, bairro Maruípe, município de Vitória/ES**, no segundo dia útil após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo - Ufes 2012, **às 14:00 horas**, para tomarem conhecimento da data, horário e local de realização das demais etapas.

7.1.7 Todos os demais candidatos serão **ELIMINADOS** do concurso e não obterão classificação alguma, independentemente do preenchimento das vagas.

7.2 SEGUNDA ETAPA - APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS E ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO

7.2.1 Os candidatos classificados na primeira etapa, de acordo com a listagem divulgada pela UFES no Processo Seletivo – UFES/2012, deverão comparecer à Diretoria de Pessoal – DP/5 -no segundo dia útil após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo - Ufes 2012, **às 14:00 horas**, e apresentar a documentação exigida no capítulo V, subitem 5.1, e no Capítulo VII, subitem 7.5.6, para fins de prosseguimento quanto às demais etapas, bem como para tomarem conhecimento dos prazos, locais e exames necessários para cumprimento das demais etapas.

7.2.2 A não entrega dos documentos na data prevista implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

7.3 TERCEIRA ETAPA - EXAME FÍSICO

7.3.1 Serão convocados para a terceira etapa os candidatos selecionados no Processo Seletivo – UFES 2012 e que não tenham sido eliminados na segunda etapa.

7.3.2 O Teste de Avaliação Física (TAF) terá a finalidade de avaliar a condição física do candidato para as atividades inerentes ao Aluno do Curso de Formação de Oficiais Combatentes e ao futuro Oficial da Polícia Militar, tendo caráter **ELIMINATÓRIO**, e será aplicado pela Comissão Permanente de Aplicação do Exame Físico da PMES (CPAEF).

7.3.2.1 Todos os testes serão filmados pela CPAEF, para fins de comprovação das avaliações.

7.3.2.2 Considerando as atividades inerentes ao cargo, **o TAF é tão importante quanto a avaliação intelectual**, devendo os candidatos, tanto masculinos quanto femininos, dispensarem a mesma atenção e o mesmo treinamento/qualificação para ambos os testes, tanto intelectual quanto físico.

7.3.3 Para serem submetidos ao TAF os candidatos convocados deverão apresentar, antes do início dos testes:

- a) documento original de laudo de teste ergométrico realizado; e
- b) atestado médico indicando que o candidato se encontra em condições de realizar o Teste de Avaliação Física (TAF) especificado no presente edital.

7.3.4 O atestado médico indicando que o candidato se encontra em condições de realizar o Teste de Avaliação Física (TAF) poderá estar explicitamente incluído no laudo do teste ergométrico realizado.

7.3.5 O laudo médico de teste ergométrico realizado e o atestado médico deverão conter, de forma legível, o resultado do exame, bem como o nome e identificação do profissional que o assina, não podendo a data de emissão ser anterior a 3 (três) meses da data da realização do Teste de Avaliação Física (TAF).

7.3.6 Todos os exercícios serão executados de acordo com as normas do Regulamento de Aplicação do Teste de Avaliação Física (RATAF) em vigor na PMES, aprovado pela Portaria do Comando Geral da PMES nº 490-R/2009, e do Manual de Aplicação do Teste de Avaliação Física, aprovado pela Portaria nº 400-R/2005, alterada pela Portaria nº 525-R/2011, cuja tabela está no Anexo II do presente Edital.

7.3.7Cabe a Diretoria de Saúde providenciar equipe médica e ambulância para acompanhar o TAF.

7.3.8 O TAF será realizado em um dia e constituído dos seguintes exercícios:

1. abdominal remador;
2. flexão na barra fixa (masculino e feminino);
3. corrida 2.800m (sexo feminino) / 3.200m (sexo masculino).

7.3.9 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em teste será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora, designada pelo Comando Geral da PMES para tal fim.

7.3.10 Os exercícios deverão ser executados da seguinte forma:

7.3.10.1 Abdominal remador:

- Teste que objetiva a avaliação da resistência muscular da região abdominal.
- Será realizado partindo-se da posição deitada, em decúbito dorsal, braço estendido para trás e pernas estendidas e unidas. O exercício será executado em dois tempos (posição inicial): o primeiro tempo com flexão do tronco e joelhos, com os braços estendidos na horizontal à frente do corpo e com os cotovelos ultrapassando a linha dos joelhos (figura 1). No segundo tempo, o candidato estenderá as pernas e o tronco simultaneamente lançando as mãos à retaguarda da cabeça, voltando à posição inicial (figura 2), no tempo de (ou até) 01 (um) minuto.
- Números de tentativas: apenas 01 (uma) tentativa.



7.3.10.2 Flexão na barra fixa:

- Exercício de potência muscular que visa medir indiretamente a força muscular dos membros superiores e cintura escapular, através do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra fixa horizontal.
- O (a) candidato (a) tomará empunhadura no aparelho com a palma das mãos voltadas para frente (pegada em pronação direta) e realizará o exercício em 02 (dois) tempos, da seguinte forma:

Posição inicial: O corpo estendido sob a barra. (Figura posição inicial)

Tempo 1: Flexionará o braço elevando o corpo, ultrapassando o queixo à barra paralelamente ao solo (Figura 1).

Tempo 2: Extensão do braço (Figura 2).

- Números de tentativas: apenas 01 (uma) tentativa.



7.3.10.3 Corrida 2.800m (feminino) / 3.200m (masculino):

- Exercício de resistência aeróbica, resistência muscular, endurance, equilíbrio dinâmico, velocidade de deslocamento, que visa verificar através de um esforço de média duração, a capacidade aeróbica do candidato, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.
- O avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a distância prevista (2800m ou 3200m), sendo permitido caminhar durante o teste. Após dada a largada, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, durante o tempo máximo estabelecido para a prova (Anexo II), a distância específica de acordo com seu sexo, existente entre a linha de largada e a linha de chegada.
- Números de tentativas: apenas 01 (uma) tentativa.

7.3.11 Os candidatos reprovados no TAF não poderão repetir os testes, salvo por caso fortuito ou força maior (assim considerados: pane em cronômetros e defeitos em aparelhos ocorridos durante a realização do exercício e/ou situações imprevistas e inviabilizadoras da execução dos testes, a critério da banca examinadora).

7.3.12 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.3.13 O candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer exercício do TAF não efetuará os subsequentes.

7.3.14 O resultado do exame físico será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e disponibilizado no site www.pm.es.gov.br.

7.3.15 Após o resultado do exame físico, caso queira, o candidato terá um prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar recurso à Comissão Permanente de Aplicação de Exame Físico da PMES.

7.3.16 Os candidatos considerados INAPTOS no TAF estarão eliminados do concurso.

7.4 QUARTA ETAPA - EXAME DE SAÚDE

7.4.1 O Exame de Saúde é realizado através de perícia médica pela Junta Militar de Saúde (JMS) e visa verificar se o candidato preenche os padrões de saúde exigidos para a carreira na Polícia Militar.

7.4.2 Em razão das atribuições e das responsabilidades do cargo, em especial as ações de controle de criminalidade, é essencial que o candidato goze de plenas condições físicas e psicológicas, na forma do art. 8º c/c com a alínea "b" do art. 11 da Lei Estadual nº 1.142/56.

7.4.3 O Exame de Saúde seguirá o rito descrito no Anexo I deste Edital.

7.4.4 Os candidatos considerados INAPTOS no Exame de Saúde estarão eliminados do concurso.

7.5 QUINTA ETAPA - EXAME SOCIAL

7.5.1 O Exame Social visa verificar se o candidato possui idoneidade moral necessária para ser matriculado no Curso de Formação de Oficiais, cujas informações sejam conformes com as obrigações e deveres impostos aos Militares Estaduais da Corporação.

7.5.2 Esse exame será realizado pela Diretoria de Inteligência da PMES, que emitirá parecer de caráter sigiloso, atestando se o candidato pode ou não ser matriculado no Curso de Formação de Oficiais.

7.5.3 A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a nulidade e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

7.5.4 Não será selecionado no Concurso Público o candidato cuja investigação social constatar, qualquer envolvimento comprometedor, passado ou presente, tais como:

I – ações delituosas ou com pessoas acostumadas a essa prática, mesmo não existindo inquérito ou processo instaurado;

II – drogas ilícitas, como usuário ou fornecedor;

III – atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, ambiente familiar ou comunitário;

IV – embriaguez contumaz;

V – frequência a locais destinados a jogos de azar, prostituição, venda ou consumo de drogas, ou participação e/ou incentivo a sua prática;

VI – demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada.

VII – relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

VIII - inadimplência em compromissos financeiros.

7.5.5 Nos casos do subitem anterior, a partir da data de divulgação do resultado da investigação social o candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO terá um prazo de **02 (dois) dias úteis** para procurar pessoalmente a Diretoria de Inteligência da PMES (DINT), tomar conhecimento da razão que causou sua não recomendação e apresentar recurso, se for de seu interesse, em **02(dois) dias úteis**.

7.5.6 Serão exigidos os seguintes documentos ao processo de investigação social:

a) cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do certificado de reservista e duas cópias do histórico escolar, todos acompanhados do original para conferência;

b) uma foto 5x7 colorida e recente (emitida há menos de um ano);

c) Certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de Militares ou Ex-Militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;

d) nada consta do SPC;

e) preenchimento de formulário com informações pessoais, a ser disponibilizado pela DINT no dia da apresentação.

7.5.6.1 Os documentos das letras "c" e "d" só serão aceitos com data de emissão até no máximo noventa dias antes da entrega da documentação.

7.5.6.2 Os documentos citados no subitem anterior serão desconsiderados se estiverem rasurados.

7.5.7 A banca examinadora poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

7.5.8 Durante a Investigação Social, a DINT poderá convocar o candidato para ser ouvido e/ou entrevistado, assegurando o devido sigilo na tramitação dos dados obtidos.

7.5.9 Caberá à Diretoria de Inteligência estabelecer o calendário para devolução dos formulários de investigação social e dos documentos exigidos.

7.5.10 O resultado do exame social, constando apenas os candidatos recomendados, será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e disponibilizado no site: www.pm.es.gov.br.

7.5.11 O exame social perdurará até a matrícula do candidato no curso, podendo este ser considerado não recomendado até o momento da matrícula.

7.5.12 Os candidatos considerados NÃO RECOMENDADOS no Exame Social estarão eliminados do concurso.

7.6 SEXTA ETAPA - RESULTADO FINAL, APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA

7.6.1 Encerradas todas as etapas do Concurso Público a Diretoria de Pessoal da PMES elaborará o resultado final e a relação geral dos aprovados e classificados dentro do limite de 30 (trinta) vagas, publicando a convocação para matrícula no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* em o site: www.pm.es.gov.br.

7.6.2 Os demais candidatos não classificados dentro do número de vagas, embora tenham participado de todas as etapas, serão eliminados do concurso e não obterão classificação alguma.

7.6.3 A apresentação dos candidatos será feita na data que será designada na publicação citada no subitem 7.6.1.

7.6.4 O presente Concurso Público é válido somente para matrícula no CFO PM 2012, não admitida sua prorrogação em nenhuma hipótese.

7.6.5 Neste concurso não haverá, em nenhuma hipótese, cadastro de reserva.

CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

8.1 Será aprovado o candidato que obtiver êxito no Processo Seletivo – UFES 2012 para Admissão ao CFO PM 2012 e não tiver sido eliminado nas demais etapas previstas no capítulo VI, dentro do limite de vagas estabelecido no capítulo II deste Edital.

8.2 Será eliminado e/ou excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) faltar a qualquer exame;
- b) não for classificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, inclusive quanto ao número de vagas;
- c) for considerado não-recomendado no Exame Social;
- d) for julgado inapto no Exame de Saúde pela JMS;
- e) for considerado inapto no Exame Físico;
- f) usar de qualquer meio fraudulento;
- g) não atender a qualquer das exigências estabelecidas no presente Edital;
- h) portar-se de modo inconveniente, prejudicial ou desrespeitoso durante a realização de qualquer ato do Concurso Público
- i) for eliminado do Exame Intelectual conforme as regras estabelecidas pela UFES para o Processo Seletivo – UFES 2012.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Diretor de Pessoal da PMES será o Presidente Geral do Concurso Público e o coordenará em todas as suas fases, auxiliado pelo Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção – DP/5, decidindo as questões de ordem, caso surjam, *ad referendum* do Comandante-Geral.

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados pela PMES e/ou pela UFES.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e disponibilizados no site: www.pm.es.gov.br.

9.4 A matrícula dos candidatos aprovados no concurso obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

9.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.6 A ausência do candidato a qualquer prova ou ato, de qualquer uma das etapas eliminatórias, implicará a sua eliminação do Concurso Público, considerando-se o mesmo como desistente e sem efeito os exames que tiver prestado.

9.7 A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingressar no Quadro de Pessoal da PMES, mas apenas a expectativa de ser matriculado no Curso de Formação de Oficiais manifestado na inscrição especificada no Processo Seletivo – UFES 2012, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da PMES.

9.8 O candidato não terá qualquer direito em tempo algum a ressarcimento ou devolução das despesas realizadas com exames e taxa de inscrição caso não obtenha êxito nas provas, não aproveitamento por falta de vagas, reprovação e/ou descumprimento das condições do presente edital ou ainda, deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula.

9.9 De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de Vitória é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

9.10 Não será oferecido transporte, alimentação e nem pousada durante a realização do Concurso Público.

9.11 O Aluno Oficial PM recebe mensalmente remuneração fixada em lei para seu grau hierárquico, e, ao concluir o Curso com aproveitamento, será declarado Aspirante a Oficial (QOC).

9.12 O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar (PMES), publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e disponibilizado no site www.pm.es.gov.br.

9.13 Durante as etapas posteriores ao exame intelectual o candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone perante a Diretoria de Pessoal da PMES. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.14 O Curso de Formação de Oficiais, também de caráter eliminatório e classificatório, além das normas previstas neste Edital regular-se-á pelos respectivos planos de cursos e normas em vigor na PMES.

9.15 Em decorrência de imposição legal prevista na Constituição Federal/88 (Art. 42 - § 1º, c/c Art. 142 - § 3º - II), e na Constituição Estadual/89 (Art. 43 - § 3º c/c Art. 44 - caput) e na Lei nº 3.196, de 09.01.1978 (Art. 3º - § 1º - "a" - IV c/c Art. 10 caput c/c art. 29 - I, Art. 30 e Art. 111 c/c Art. 120 - § 1º - "b"), que prevê a dedicação exclusiva do Militar ao serviço da PMES, além do previsto item 2 da alínea b do inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 533/09, bem como a proibição de acumulação de cargos públicos, o candidato somente poderá ser matriculado no Curso de Formação de Oficiais se, até a data da apresentação para matrícula, comprovar que não possui outro vínculo no serviço público, o que poderá ser feito através de declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

9.16 Os casos omissos serão resolvidos pela PMES, sendo que, na primeira etapa, em conjunto com a UFES.

9.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vitória/ES, 12 de SETEMBRO de 2011.

ANSELMO LIMA – Cel PM
Comandante Geral da PMES

Anexo I

CAPÍTULO I DOS EXAMES DE SAÚDE

1.1 Os candidatos convocados para Exame de Saúde deverão comparecer aos locais previamente indicados, para Avaliação Médica, munidos dos Exames Complementares descritos no Capítulo II deste anexo.

1.1.1 Os exames médicos, de caráter obrigatório, serão eliminatórios e o candidato será considerado APTO ou INAPTO PARA O CONCURSO.

1.1.2 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade do Departamento de Perícias Médicas da Diretoria de Saúde da PMES.

1.1.3 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos no Capítulo II deste anexo, assim como outros que a Junta Militar de Saúde poderá solicitar para elucidação diagnóstica.

1.1.4 A Avaliação Médica será realizada pela Junta Militar de Saúde, que deverá consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica, bem como registrada em ata própria específica para tal fim.

1.1.5 A critério da Junta Militar de Saúde, qualquer outro exame complementar poderá ser solicitado.

1.1.6 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, bem como o número de documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão do referido número.

1.1.7 A Junta Militar de Saúde, após a análise do exame clínico e dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

1.1.8 Será eliminado do concurso público o candidato considerado INAPTO nos exames médicos.

1.1.9 O exame médico será realizado no Departamento de Perícias Médicas da Diretoria de Saúde da Polícia Militar e as normas que seguem estabelecem os exames complementares obrigatórios, as condições de inaptidão e os índices admissíveis, sendo da responsabilidade do candidato o conhecimento prévio das mesmas.

CAPÍTULO II DOS EXAMES COMPLEMENTARES

2.1 Os Exames Complementares a serem apresentados quando da Avaliação Médica de que trata o Capítulo I deste anexo são os seguintes:

- a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, uréia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídio, creatinina, VDRL, TGP, sorologia para HIV e HTIV;
- b) Para as candidatas, salvo se desnecessário no caso de gravidez óbvia, deverá ser efetuado teste de gravidez (Beta-HCG sanguíneo);
- c) Urina: EAS;
- d) Fezes: parasitológicos de fezes;
- e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
- f) Teste ergométrico com laudo médico;
- g) Audiometria com laudo (Verificar índice audiométrico nesta normatização);
- h) Exame Odontológico (deverá ser realizado no HPM com agendamento prévio);
- i) Exame dermatológico com laudo especificando se há tatuagens e/ou deformações;
- j) Exame oftalmológico com laudo conforme descrito no subitem 2.2 abaixo.

Obs: Os exames terão validade até 60 dias antes do Exame de Saúde, exceto raios X de tórax.

2.2 Oftalmológico: o exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
- b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
- c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
- d) Tonometria de aplanção em cada olho;
- e) Biomicroscopia de cada olho;
- f) Fundoscopia de cada olho;
- g) Motilidade ocular;
- h) Teste de visão de cores;
- i) CID-10 compatível com a doença. O exame será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

2.3 Otorrinolaringológico:

- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;

b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciométrica com laudo médico.

2.4 Exame Ginecológico: Laudo de avaliação ginecológica feita pelo especialista.

2.5 Exame Antidoping (Lei n.º 6.095, de 20/1/2000)

2.5.1 Será realizado por instituições credenciadas ou conveniadas pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar em período a ser determinado pela comissão de concurso e/ou no período da investigação social e/ou ainda durante o curso.

2.5.2 A avaliação toxicológica será fundamentada se baseando na análise de substâncias ilícitas ou lícitas em amostras de cabelo, pelos ou unhas, doadas pelo candidato e sob a supervisão da PMES. O tempo pregresso estimativo adotado deverá ser de 180 dias.

2.5.3 As substâncias pesquisadas deverão ser no mínimo: cocaína e metabólitos (cocaetileno, benzoilecgonina, norcocaína); 11-*nor*-9-Carboxy-THC; anfetaminicos; metanfetaminas; 3,4-metilenodioximetanfetamina (MDMA ou êxtase) e metabólitos (3,4-metilenodioxianfetamina ou MDA, 3,4-metilenodioxietilanfetamina ou MDE), opiáceos (codeína, morfina, heroína) e fenciclidina.

a) o exame feito através de amostra de material biológico será custodiado pela PMES;

b) será eliminado do concurso o candidato que se negar a fornecer as amostras;

c) o candidato deve, no momento da coleta de quaisquer das amostras, estar em condições de fornecê-las, sob pena de ELIMINAÇÃO do concurso, com base no subitem 8.2, alíneas "d" e "g" do Edital. Para tanto, os candidatos do sexo masculino não devem apresentar-se com os pelos das axilas, pernas, peitoral e braços cortados, raspados, depilados ou retirados. Os candidatos do sexo feminino devem possuir fios de cabelo longos o bastante, pelo menos na altura dos ombros.

d) o candidato que apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias constantes da listagem acima, que infrinjam a legislação vigente, será considerado INAPTO, sendo ELIMINADO do concurso.

e) Todos os exames toxicológicos deverão ser remetidos a organização do concurso da PMES constando além do nome do candidato, obrigatoriamente a assinatura e o número de registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

f) Fica acordado que o candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado da análise toxicológica com a organização do concurso em questão.

CAPÍTULO III CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO

3.1 São condições clínicas, sinais ou sintomas que geram inaptidão do candidato às atividades policiais militares, na forma do art. 8º c/c com a alínea "b" do art. 11 da Lei Estadual nº 1.142/56:

3.1.1 Gerais

a) Deformidade física de qualquer natureza;

b) Agenesia de qualquer órgão funcional ou disfunção orgânica, que comprometam a aptidão plena para o cargo;

c) Cicatriz cirúrgica ou de queimadura que leve a limitação funcional de qualquer segmento do corpo;

d) Amputação;

e) Hérnia de parede abdominal com protrusão do saco herniário;

f) Obesidade mórbida;

g) Doença metabólica;

h) Disfunção endócrina: hipofisária, tireoideana, supra-renal, pancreática e gonádica;

i) Hepatopatia;

j) Doença do tecido conjuntivo;

k) Doença neoplásica maligna tratada ou não;

l) Manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

m) Alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições de inaptidão;

n) Doença de Chagas; Leishmaniose; Esquistossomose e portadores de micoses profundas ou superficiais e externas com comprometimento estético e/ou funcional;

o) Dependência de álcool ou drogas.

3.1.2 Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

3.1.3 Ouvido e Audição

Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, otosclerose, sinusites crônicas, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes no subitem 4.1.6).

3.1.4 Olhos e Visão

- a) Acuidade visual abaixo dos limites estabelecidos como admissíveis neste edital.
- b) Cirurgias oftálmicas prévias: cirurgia de catarata com ou sem implante de lio, glaucoma, perfurações oculares, suturas de córneas, cirurgia em córnea como, por exemplo, transplante de córnea, cirurgias em escleras, retinoplexias ou vitrectomia anterior ou posterior, cirurgias corretivas de estrabismo e cirurgias refrativas, mesmo com visão de 1.0 em cada olho, separadamente sem ou com correção.
- c) Senso cromático: discromatopsias de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado.
- Doenças:
- d) Blefarites graves. Alterações conjuntivais como simbléfaros, conjuntivites crônicas, pterígios recidivantes ou que cheguem ao eixo visual, dacriocistites crônicas e purulentas, entrópio ou ectrópio;
- e) Opacificação da córnea no eixo visual (leucoma ou seqüelas de úlceras de córnea);
- f) Distrofias e degenerações de córneas, como ceratocone e outras. Ceratites, irites, esclerites agudas, crônicas ou recidivantes;
- g) Seqüelas de trauma perfurante ou não, ou de queimaduras do globo ocular;
- h) Doenças congênitas ou deformidades adquiridas, incluindo desvio dos eixos visuais, estrabismos, catarata, ambliopia, nistagmo, albinismo, tumores;
- i) Qualquer tipo de glaucomas sendo congênito, adquirido, secundário;
- j) Doenças retinianas ou vítreas que podem levar a um descolamento de retina, mesmo tratadas;
- k) Doenças retinianas, maculares, congênitas ou não, que levem a baixa acuidade visual, inflamatórias ou não;
- l) Distrofias retinianas ou degenerações retinianas ou maculares como por exemplo retinose pigmentar;
- m) Coriorretinites, retino coroidites ou coroidites cicatrizadas que comprometem o eixo visual, a função visual. Quadros de uveítes anteriores, intermediárias ou posterior agudos, crônicos ou recidivantes;
- n) Doenças do nervo óptico inflamatórias, uni ou bilateral. Lesões neurológicas que levem a seqüelas oftalmológicas, com alterações vistas também pelo exame de campo visual;
- o) É motivo de inaptidão nível de acuidade visual sem correção menor que 0,4 ou 20/60 em um olho, mesmo que o outro olho apresente acuidade visual sem correção igual a 1,0 ou 20/20, separadamente.

3.1.5 Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração e deglutição, disфонia, displalia, disartria, disartrófonias, fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidas, deixam seqüelas; doenças alérgicas do trato respiratório.

3.1.6 Mastigação e Dentição

Estado de saúde oral deficiente, infecções, tumores, severa protusão e má-oclusão com comprometimento funcional já instalado ou previsível sobre a mastigação, fonação, integridade da articulação temporo-mandibular, e sobre a musculatura cervical, ou das estruturas do suporte dental.

Restaurações e próteses insatisfatórias. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado nos "índices mínimos".

3.1.7 Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Eczemas, dermatites, dermatoses crônicas, onicopatias, acne, vitiligo, nevus, afecções hipertróficas e atróficas da pele (quelóides, cicatrizes e calosidades), quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional; Pênfigos; Herpes zóster; Eritema nodoso; Desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e/ou a utilização das mãos; Alopecia areata; Úlcera da pele; Psoríase ou parapsoríase;

Líquen mixedematoso ou escleroatrófico; Hanseníase; Genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso; Distúrbios associados a estase venosa; Doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar; Vasculites de repercussão sistêmica; Doenças ou alterações da pele, subcutâneo e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas; Cicatrizes deformantes, comprometam a capacidade laborativa. Pênfigo (todas as formas), hanseníase; albinismo, Tatuagens definitivas, de membros inferiores e superiores, pescoço e face, não cobertas por vestuário esportivo, tipo calção ou *short*, camisa ou blusa com manga $\frac{3}{4}$, e meia cano curto.

3.1.8 Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; tuberculose ativa ou outras, infecções bacterianas ou micóticas; doença pulmonar obstrutiva crônica e asma; pneumoconioses; doença tromboembólica; bronquiestasia; pneumotórax; hipertensão pulmonar; pneumonia; doenças pulmonares difusas; alterações radiológicas da pleura e do parênquima pulmonar; doenças ou alterações do sistema respiratório persistentes e/ou incuráveis que deixem seqüelas anatômicas e/ou funcionais.

3.1.9 Sistema Córdio-Vascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento e taquisfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

O prolapso mitral sem regurgitação ou espessamento, e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não geram inaptidão.

3.1.10 Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede (ex: hérnias, fistulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex.: história de cirurgia significativa ou ressecção importante); doenças pancreáticas e hepáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; hepatites e portadores de vírus da hepatite; ascite; hepatopatias; esplenomegalia; hemorróidas; cirrose hepática; colelitíase e/ou colecistite; diarreias crônicas, doenças intestinais inflamatórias crônicas.

3.1.11 Aparelho Genito-Urinário e Mamas

Rim policístico; Glomerulopatias; Pielonefrites; Urolitíase; Disfunção de esfíncteres vesíco-ureteral e vesíco-uretral; Hipospádia ou epispádia; Ectopia testicular; Orquite, epididimite ou orqui-epididimite; Hidrocele; Estenose uretral; Ginecomastia e hipertrofia mamária com repercussão estética e/ou funcional; Doença inflamatória da mama; Abortamento; Doença inflamatória pélvica; Prolapso genital; Fístula do trato genital; Alterações patológicas no exame rotineiro de urina;

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; anorquidia bilateral decorrente de anormalidade congênita; rim policístico; Urina: cilindrúria, proteinúria (++), hematuria (++), glicosúria.

3.1.12 Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; discopatia, desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral: escoliose fixa cervical ou torácica, cifoescoliose, escoliose em "S" itálico ou "S" invertido, escoliose dorso-lombar com rotação dos pedículos e aquelas com ângulo de COB acima de 10 graus, escoliose com bácia por encurtamento de membros inferiores superior a 7mm, hiperlordose acentuada em que o eixo de sustentação da coluna cai antes do promontório; spina bífida com mielomeningocele; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés ou outras partes dos membros; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural quando julgados incapacitantes pelo especialista.

Luxação recidivante; distúrbios osteo musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos, e alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

3.1.12.1 Exame dos pés

a) Deformidades ou quaisquer alterações na estrutura normal dos pés, tais como falta de dedos, hiperdactilia, sindactilia, anomalias do arco plantar e outras anomalias;

b) Não se deve considerar, de início, como patológicos os falsos pés planos dos adultos que andam constantemente descalços, cujo aspecto plano deve-se ao desenvolvimento das partes moles. O que interessa é determinar se os pés conservam sua estética e se os elementos músculo-ligamentares-tendinosos estão dinamicamente preservados, conferindo aptidão ao candidato. Nos casos duvidosos, será solicitado pedir o parecer do ortopedista que solicitará RX dorso-plantar, e medição do ângulo talus-calcâneo que deverá estar entre 15 e 25 graus, se este ângulo estiver maior, será considerado pé plano verdadeiro, se menor, será caracterizado como pé cavo ou com outras deformidades incompatível para ingresso na Polícia Militar.

3.1.12.2 Exame do eixo dos membros inferiores

No desvio em varo, medido no exame radiográfico, na vista antero-posterior com carga, o eixo antômico-femurotibial maior que 5 graus.

No desvio em valgo medido no exame radiográfico, na vista antero-posterior com carga, o eixo antômico-femuro-tibial maior que 10 graus.

O candidato deverá ter o eixo de carga dos membros inferiores cruzando as linhas articulares dos joelhos(que se estende no plano frontal, do ponto articular extremo medial ao extremo lateral), no seu seguimento correspondente a ¼ (um quarto) imediatamente medial à crista intercondiliana, na imagem radiográfica panorâmica com carga de membros inferiores.

3.1.13 Doenças Metabólicas e Endócrinas

Diabetes Mellitus, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; hipotireoidismo e hipotireoidismo; bócio ou nódulo tireoideano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; gota; disfunção da tireóide; obesidade ou déficit ponderal incompatível.

3.1.14 Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos.

Anemias, exceto as carenciais; policitemia; trombocitose; leucocitose; doenças oncohematológicas; leucopenia; malária; linfadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas; colagenoses; doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoiéticos e do sistema imunitário persistentes e ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

3.1.15 Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias, fraquezas musculares e síndromes convulsivas.

3.1.16 Doenças Psiquiátricas

Avaliação cuidadosa da história, que detecte:

- transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- transtornos do humor;
- transtornos neuróticos;
- transtornos de personalidade e de comportamento;
- retardo mental; e
- outros transtornos mentais.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

3.1.17 Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização que levam a repercussão funcional de acordo com o potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

3.1.18 Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST comprovada, incluindo portador do vírus HIV ou HTLV.

3.1.19 Condições Ginecológicas

Oforites; cistos ovarianos não funcionais; salpingites, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama. A gravidez, constatada no exame clínico ou por meios laboratoriais, é incapacitante, exceto se autorizado e sobre responsabilidade do médico assistente, para submeter-se aos exercícios físicos do concurso.

Obs.: Quaisquer outras alterações, não previstas neste edital, consideradas significativas, pelo médico examinador, deverão ser submetidas a avaliação especializada.

CAPÍTULO IV ÍNDICES ADMISSÍVEIS

4.1 São índices admissíveis para o concursado ter plenas condições de saúde para ingresso na profissão de militar estadual:

4.1.1 ALTURA, PESO MÍNIMO E MÁXIMO

- a) Para Ingresso na Polícia Militar do Estado do Espírito Santo a altura mínima é de 1,65m para homens e 1,60m para mulheres.
- b) Índice de massa Corpórea (IMC) entre 16 e 27,5, sendo $IMC = \frac{\text{Peso em Kg}}{\text{Altura em metro ao quadrado}}$;
 - O IMC menor do que 16 ou maior do que 27,5 incapacita o candidato. (Poderá ser tolerado IMC até 30 nos casos de atletas com hipertrofia muscular).
- c) Perímetro abdominal medido na altura da cicatriz umbilical:
 - Homem – tolerado até 94 cm
 - Mulher – tolerado até 80 cm.

4.1.2 ACUIDADE VISUAL

Exame de acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção e graus aceitáveis:

4.1.2.1 Acuidade Visual sem correção aceitável pela escala Snellen deverá ser mínimo de 0.5 em cada olho separadamente, 20/40 ou 0,7 em um olho e outro olho com 0,3 20/30.20/60

4.1.2.2 Acuidade Visual com correção aceitável pela escala Snellen deverá ser de:

1.0 em cada olho 20/20 separadamente ou 1.0 em um olho e 0.8 no outro olho 20/20 em um olho e 20/25 no outro olho.

4.1.2.3 Graus aceitáveis até + 2 dioptrias para hipermetropia (mais duas dioptrias); - 1 dioptria para miopia (menos uma dioptria); - 1,50 dioptrias para astigmatismo de cilindro negativo. (menos uma dioptria e meia)

4.1.2.4 Senso cromático: Admissível discromatopsia de grau leve.

4.1.2.5 O candidato deverá ter acuidade visual sem correção, descrita acima, em cada olho para admissão neste concurso, independente de acuidade visual corrigida.

4.1.3 DENTES

O número mínimo exigido é de dez (10) dentes naturais, hígidos ou tratados. Toleram-se prótese dental, desde que o inspecionado apresente o número mínimo de dentes naturais exigidos.

4.1.4 LIMITES MÍNIMOS DE MOTILIDADE

Os candidatos não devem ter nenhuma restrição e limitações de movimentos das articulações. Os casos dúbios ou suspeitos serão avaliados e emitido parecer por médico especialista prioritariamente oficial da PMES.

4.1.5 ÍNDICES CÁRDIO-VASCULARES

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA – igual ou menor do que 140 mmHg.

DIASTÓLICA – igual ou menor do que 85 mmHg.

Em caso de pressão arterial com valores limitrofes e superiores aos índices acima, a JMS ou o médico cardiologista poderá solicitar a realização do MAPA e, se confirmar a alteração, o candidato será INAPTO para o concurso. Caso haja necessidade o médico ou a JMS poderá solicitar um novo teste ergométrico ao candidato.

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 100 bat / min.

Encontrada frequência cardíaca superior a 100 bat / min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

4.1.6 ÍNDICE AUDIOMÉTRICO

Serão considerados Inaptos os candidatos que apresentarem (A avaliação deverá ser realizada sem prótese otofônica):

Perda auditiva maior que 35 (trinta e cinco) decibéis em O2 (duas) ou mais frequências entre 500 Hz e 4 KHz.

Perda maior que 40 (quarenta) decibéis em frequências isoladas.

Anacusia unilateral, mesmo que o contralateral esteja intacto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EXAME DE SAÚDE

5.1 O cargo de Policial Militar Estadual, devido à sua natureza, exige aptidão plena do candidato.

5.2 Todos os exames complementares serão realizados às expensas do candidato e neles deverá constar o nome completo e o número da carteira de identidade do candidato, os quais serão conferidos por ocasião da Avaliação Médica, constante do Capítulo I deste anexo.

5.2.1 Alguns exames ou pareceres deverão ser realizados somente por profissionais e nos locais indicados pela Diretoria de Saúde, quando assim achar necessário.

5.3 A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento do presente anexo.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

5.5 Os exames *Antidopping* deverão ser encaminhados ao Departamento de Perícias Médicas da Diretoria de Saúde.

5.6 Não será aceito qualquer tipo de Atestado no momento da realização do Exame Médico.

5.7 A Junta Militar de Saúde utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para identificação das doenças encontradas.

5.8 A partir da data do resultado dos exames de saúde, o candidato que for considerado INAPTO terá um prazo de **2 (dois) dias úteis** para procurar pessoalmente a Diretoria de Pessoal da PMES (DP/5), tomar conhecimento da razão que causou sua inaptidão e apresentar recurso, se for de seu interesse, em **2 (dois) dias úteis**.

5.9 Não será aceito recurso interposto via fax ou correio eletrônico.

5.10 O recurso deverá ser apresentado através de requerimento à Diretoria de Pessoal da PMES (DP/5), com argumentação lógica e consistente, indicando com clareza o que contraria o edital específico do concurso e a sua finalidade.

5.11 Os recursos em desacordo com este anexo não serão analisados.

5.12 Somente serão analisados os recursos interpostos que questionem a interpretação e aplicação da presente norma. No caso em questão não serão aceitos recursos quanto ao mérito e/ou índices previstos.

CAPÍTULO VI DO EXAME PSICOLÓGICO

6.1 O Exame Psicológico, previsto na Lei Estadual nº 6.184/00, alterada pela Lei Estadual nº 6.839/01, será realizado por clínica previamente credenciada pela Polícia Militar e visa verificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos para a carreira na polícia militar, após avaliação de teste profissiográfico(Capítulo VIII deste Anexo) e teste PMK ou Psicodiagnóstico Miocinético.

6.2 Considerando a natureza do cargo e as exigências legais impostas aos militares estaduais, na forma dos arts. 25, 26 e 29 do Estatuto da Polícia Militar (Lei Estadual nº 3.196/78), serão eliminados do concurso os candidatos que forem considerados INAPTOS na Avaliação Psicológica, haja vista que sua inclusão nos quadros desta PMES pode representar risco à sua própria vida e à segurança da comunidade na qual o futuro oficial será inserido.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 Os candidatos APTOS nos Testes de Avaliação Física serão convocados para serem submetidos à Avaliação Psicológica, em data a ser definida e publicada juntamente com o resultado do TAF.

- 7.2 A Avaliação Psicológica é de caráter unicamente eliminatório e terá como parâmetro o Perfil Profissiográfico constante no Capítulo VIII deste anexo.
- 7.3 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por empresas especializadas e credenciadas pela Diretoria de Saúde (DS) da PMES e o candidato arcará com os custos dos exames, cujo valor será divulgado quando da convocação para os respectivos exames.
- 7.4 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.
- 7.5 É obrigatória a presença do candidato no local designado para avaliação, podendo o mesmo obter um dos seguintes resultados:
- 7.5.1 APTO: se o candidato apresentar em seus testes resultado compatível com o Perfil Profissiográfico.
- 7.5.2 INAPTO: se o candidato não apresentar em seus testes resultado compatível com o Perfil Profissiográfico e/ou apresentar traços de psicopatias.
- 7.5.3 AUSENTE: significando que o candidato não se apresentou para ser submetido à Avaliação Psicológica, sendo considerado eliminado do concurso.
- 7.6 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, visa investigar as características cognitivas, de aptidões emocionais, motivacionais e de personalidade necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho profissional, em conformidade com o **PERFIL PROFISSIOGRÁFICO** estabelecido para o exercício do cargo de carreira da Polícia Militar do Espírito Santo, conforme Capítulo VIII deste Anexo.
- 7.7 A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes consistirá em:
- 7.7.1 teste de personalidade – para avaliar traços da personalidade do candidato, tais como agressividade, instabilidade emocional, desempenho, temperamento de trabalho;
- 7.7.2 teste de inteligência – para investigar a habilidade do candidato em conceitos expressos em palavras; facilidade com que trabalha com conceitos, relações e operações numéricas e aspectos intelectuais;
- 7.7.3 teste de aptidão – para investigar a capacidade do candidato em manter a atenção com qualidade e concentração e distinguir rapidamente semelhanças e diferenças de natureza não verbal, habilidade perceptual/concentração e perseverança.
- 7.8 Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, pela Resolução CFP nº 002/2003, inclusive para a concessão de porte de arma de fogo.
- 7.9 Na Avaliação Psicológica poderão, ainda, ser utilizados outros instrumentos e técnicas, conforme dispuser as normas deste edital e legislação vigente.
- 7.10 Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.
- 7.11 O candidato que se recusar a realizar a Avaliação Psicológica ou submeter-se aos testes específicos e complementares requisitados será eliminado do Concurso.
- 7.12 Concluída esta Fase, será divulgada, somente, a relação dos candidatos considerados APTOS.
- 7.13 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica que desejar interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a data de publicação do resultado, requerendo à Banca Examinadora correspondente, solicitando vista dos cadernos de testes e respectivo laudo, sendo que ao transmitir sua solicitação, o mesmo tomará ciência da data, hora e local para a vista, devendo fazer-se acompanhar de psicólogo contratado às suas expensas.

CAPÍTULO VIII DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

- 8.1 Postura e compostura – Capacidade de o indivíduo cuidar da aparência física e da conduta pessoal dentro da Instituição e no convívio em sociedade;
- 8.2 Adaptabilidade e Flexibilidade – Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento e de agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias;
- 8.3 Atenção concentrada no nível médio superior a superior – Capacidade de discriminar estímulos e atuar de forma adequada aos mesmos;
- 8.4 Capacidade de comunicação (linguagem verbal e escrita) - Capacidade bem desenvolvida de emitir e transmitir mensagens e idéias, de forma verbal e escrita;
- 8.5 Capacidade de percepção e julgamento – Capacidade de perceber os variados estímulos do ambiente, os diferenciando e categorizando, de forma a possibilitar um adequado julgamento da realidade, permitindo uma adequada tomada de ação;
- 8.6 Capacidade de persuasão – Capacidade bem desenvolvida de oratória e persuasão, tendo facilidade de argumentação e transmissão de idéias;
- 8.7 Controle da agressividade - Energia de que dispõe o indivíduo para enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
- 8.8 Controle da impulsividade - Capacidade de controlar as emoções e a tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
- 8.9 Coordenação motora – Capacidade bem desenvolvida de coordenar os movimentos corporais, em tempo e espaço adequados, utilizando também da habilidade viso-motora;

- 8.10 Disciplina - Capacidade de cumprir ordens e normas;
- 8.11 Equilíbrio emocional - Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de estímulos adversos, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- 8.12 Ética nas relações – Capacidade elevada de relacionar-se com os demais de maneira ética, respeitando os preceitos morais e humanísticos, que devem permear todas as relações interpessoais;
- 8.13 Iniciativa e Responsabilidade - Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências, empreender novas atitudes e/ou idéias e de tomada de decisões;
- 8.14 Liderança - Capacidade bem desenvolvida de gerenciar grupos em todos os seus aspectos, facilitando a atuação de todos em busca de um objetivo comum, a partir das potencialidades individuais;
- 8.15 Memória auditiva e visual no nível médio superior a superior - Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata;
- 8.16 Raciocínio lógico no nível médio superior a superior - Grau de raciocínio lógico global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos e capacidade de julgamento;
- 8.17 Resiliência - Capacidade de superar adversidades e situações potencialmente traumáticas;
- 8.18 Resistência à fadiga e ao desconforto - Capacidade de vivenciar e resistir a situações de intenso desgaste físico e mental;
- 8.19 Resistência à frustração - Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal;
- 8.20 Sociabilidade - Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas sociais e afetivas.

ANEXO II

ÍNDICES MÍNIMOS DE APTIDÃO NO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF)

EXERCÍCIO	Referência de Aptidão no TAF	
	MASCULINO	FEMININO
Teste Dinâmico de Barra	5 repetições	2 repetições
Teste Abdominal Remador (1 minuto)	35 repetições	30 repetições
Corrida 3.200m/2.800m	Tempo Máximo de 17min10seg	

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, RG: _____, declaro para fins de posse no cargo de Aluno Oficial da Polícia Militar do Espírito Santo, em decorrência de aprovação no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2011, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,

- a. () Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.
- b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Vitória, ____ de _____ de 2011.

Assinatura

Inscrição

Ao se inscrever, o candidato estará aceitando de forma irrestrita, as condições estabelecidas nas Resoluções nºs 33/2009 e 16/2011 do CEPE/UFES, nos editais publicados pela CCV, nas instruções contidas no Manual do Candidato, nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do Processo Seletivo 2012, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br.

- Inscrição através da internet: preencher todo o formulário disponível no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br, enviar os dados, imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento **em qualquer estabelecimento bancário**, no valor de **R\$ 55,00**.
- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, e envio dos dados mesmo quando feito por representante legal. A CCV não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

Número de Inscrição no ENEM

Preencher corretamente o número de sua inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio realizado em 2011 no formulário de inscrição, o que autorizará a CCV-UFES a utilizar as notas das provas objetivas do ENEM.

O preenchimento incorreto do número de inscrição do ENEM, no formulário de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição.

• Nome do Candidato

Preencher o nome completo. Só abrevie o nome, se o espaço disponível for insuficiente.

• Data de Nascimento

Preencher o dia, o mês e o ano de seu nascimento.

• Documento de Identidade

Preencher o número completo do documento de identificação, de acordo com os listados abaixo.

Documento de identidade

Para efeito de inscrição serão aceitos apenas os seguintes documentos válidos à data da realização das provas:

- Cédula de identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União;
- Cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira;
- Cédula de registro de classe/categoria que por lei federal tenham validade como documento de identidade;
- A carteira nacional de habilitação, com foto;
- O passaporte brasileiro;
- A carteira de trabalho e previdência social (modelo informatizado).

• Estado e Órgão Emissor

Escolher a Unidade da Federação e o órgão que emitiu o documento de identificação: SS – Secretarias ou Institutos de Segurança Pública; AE – Ministério da Aeronáutica; EX – Ministério do Exército; MM – Ministério da Marinha; CR – Conselho Regional ou Ordem de Classe; PF – Polícia Federal; PM – Polícia Militar; BM – Bombeiro Militar; DT – Departamento de Trânsito; MT – Ministério do Trabalho.

• CPF

Preencher corretamente o número do CPF.

• Endereço do Candidato

Preencher o endereço completo.

• Telefone para Contato

Preencher o número de um telefone, para que a Comissão possa entrar em contato com você se necessário. Se você é de outro estado, coloque primeiro o código da localidade (antigo DDD), sem o zero, dê um espaço e a seguir o número do telefone.

• Modalidade Optante pela Reserva de vagas

O candidato que desejar concorrer às vagas do sistema de inclusão social deverá escolher a modalidade de optante e preencher o número de cadastro fornecido pela Secretaria de Inclusão Social da UFES. Verificar procedimentos e cadastro conforme Edital nº 03/2011-SIS/UFES, disponível em <http://www.ufes.br/sis>

• Curso

Ao escolher o curso consulte as tabelas às páginas 13 e 14 deste manual, referente aos cursos, vagas por modalidade e provas

discursivas específicas, assim como as demais informações a partir da página 25.

Atenção: Em nenhuma hipótese será permitida alteração posterior da opção de curso.

• Atendimento Especial

Só preencher o campo específico, caso necessite de condições especiais para a realização das provas, tais como: provas com acompanhamento de um leitor, provas em braile, provas em DOSVOX, intérprete de libras e etc. Nesses casos, o candidato ou seu representante deverá enviar à CCV, até o dia **28 de outubro de 2011**, documentação comprobatória junto a solicitação, a fim de viabilizar as condições especiais para realização das provas, desde que compatíveis com as necessidades apresentadas e dentro das reais possibilidades da UFES para Comissão Coordenadora do Vestibular, Av. Fernando Ferrari, n.º 514 – Goiabeiras - CEP: 29075-910 Vitória – ES.

• Local de Prova

Escolher o município de sua preferência para realização das provas da segunda etapa dentre os seguintes municípios: Alegre, Cariacica, Colatina, Guarapari, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória. Não será permitida troca da opção originalmente feita na inscrição.

• Questionário Socioeducacional

Responda cada questão do questionário socioeducacional, da nº 1 a 27, escolhendo o código correspondente à resposta mais adequada.

● Inscrição para fins de treinamento - “treineiro” ●

Os estudantes que desejarem realizar o Processo Seletivo apenas para **fins de treinamento** (“treineiros”), sem concorrer efetivamente às vagas, poderão **se inscrever exclusivamente pela internet em formulário específico**. Neste caso deverão escolher as opções de provas discursivas que pretendem realizar dentre as possibilidades oferecidas no PS UFES 2012. Não farão opção por curso, mas poderão realizar todas as provas da segunda etapa. Ao final do Processo Seletivo receberão declaração de desempenho com as notas obtidas nas provas.

● Atenção! ●

- Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. Chegue ao local de prova com 1 hora de antecedência.
- Será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador.
- A inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário em **qualquer estabelecimento bancário**. Agendamentos de pagamentos sem a devida efetivação, bem como pagamentos após o dia 26 de outubro de 2011 não serão considerados e implicará a não efetivação da inscrição.
- O candidato **deverá preencher corretamente** seu número de inscrição do **ENEM (2011)** no formulário de inscrição o que autorizará a CCV a utilizar as notas das provas objetivas do ENEM na constituição da 1ª Etapa do PS-UFES 2012. O preenchimento incorreto do número de inscrição do ENEM (2011) no

formulário de inscrição implicará no indeferimento da inscrição.

- O candidato que tiver obtido isenção da taxa de inscrição deverá fazer sua inscrição, pela *Internet*, até o dia 25 de outubro de 2011. Deverá seguir todos os procedimentos relativos a inscrição estabelecidos neste Edital, exceção feita ao pagamento da taxa.
- Após o processamento das inscrições, a CCV divulgará no dia 24/11/2011 a relação dos protocolos de inscrição com irregularidade nos documentos de identificação. Caberá ao candidato procurar a Comissão, até o dia 01/12/2011 para regularização de sua identificação, sob pena de ter a sua inscrição indeferida.

Cursos e Vagas

Cursos Oferecidos em Vitória

Campus de Goiabeiras e Maruípe

CURSO	VAGAS			
	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
	NÃO OPT	OPT	NÃO OPT	OPT
Administração (Bacharelado) - Diurno	24	21	30	20
Administração (Bacharelado) - Noturno	24	21	30	20
Arquitetura e Urbanismo	18	12	18	12
Arquivologia (Bacharelado) - Vespertino/Noturno	22	18	22	18
Artes Plásticas - Bacharelado	18	12	18	12
Artes Visuais (Licenciatura)	18	12	18	12
Artes Visuais (Licenciatura) - Noturno	-	-	18	12
Biblioteconomia (Bacharelado) - Noturno	22	18	22	18
Ciências Biológicas (Licenciatura/Bacharelado)	21	14	21	14
Ciência da Computação (Bacharelado)	24	16	-	-
Ciências Contábeis (Bacharelado) – Noturno	30	20	30	20
Ciências Contábeis (Bacharelado) – Vespertino	30	20	30	20
Ciências Econômicas (Bacharelado)	30	20	30	20
Ciências Sociais (Licenciatura./Bacharelado) – Noturno	-	-	24	16

Ciências Sociais (Licenciatura./Bacharelado) – Vespertino	24	16	-	-
Comunicação Social – Audiovisual (Bacharelado) - Noturno	-	-	18	12
Comunicação Social - Jornalismo (Bacharelado)	15	10	15	10
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	15	10	15	10
Desenho Industrial – Programação Visual (Bacharelado)	18	12	18	12
Direito (Bacharelado)	33	22	33	22
Educação Física (Licenciatura)	24	16	24	16
Educação Física (Bacharelado) - Noturno	30	20	30	20
Enfermagem	18	12	18	12
Engenharia Ambiental	-	-	12	08
Engenharia Civil	24	16	24	16
Engenharia de Computação	24	16	-	-
Engenharia de Produção	-	-	12	08
Engenharia Elétrica	24	16	24	16
Engenharia Mecânica	24	16	24	16
Estatística	24	16	-	-
Farmácia	15	10	15	10
Filosofia (Bacharelado) - Noturno	15	10	-	-
Filosofia (Licenciatura) - Noturno	15	10	-	-
Física (Bacharelado) – Diurno	36	24	-	-
Física (Licenciatura) - Noturno	24	16	-	-
Fisioterapia	15	10	15	10
Fonoaudiologia	15	10	15	10
Gemologia – Vespertino	27	18	27	18
Geografia (Licenciatura/Bacharelado) - Diurno	24	16	-	-
Geografia (Licenciatura/Bacharelado) - Noturno	-	-	24	16
História (Licenciatura/Bacharelado) - Noturno	-	-	24	16
História (Licenciatura/Bacharelado) - Vespertino	24	16	-	-
Letras - Inglês (Licenciatura)	15	10	15	10
Letras - Português (Licenciatura) - Matutino	30	20	-	-
Letras - Português (Licenciatura) - Noturno	-	-	30	20
Matemática (Licenciatura/Bacharelado) - (item 3.6)	-	-	30	20
Medicina	24	16	24	16
Música (Bacharelado) - Noturno	-	-	18	12
Música - Licenciatura	-	-	18	12
Nutrição	15	10	15	10
Oceanografia	18	12	-	-
Odontologia	18	12	18	12
Pedagogia (Licenciatura) - Matutino	24	16	24	16

Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	-	-	24	16
Psicologia	18	12	18	12
Química (Bacharelado)	24	16	-	-
Química (Licenciatura)	09	06	-	-
Serviço Social (Bacharelado)	27	18	27	18
Tecnologia em Manutenção Industrial – Noturno	24	16	24	16
Terapia Ocupacional	15	10	15	10

NÃO OPT = Não optante pela reserva de vagas OPT = Optante pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social

Cursos Oferecidos no Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Campus de Alegre

CURSO	VAGAS			
	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
	NÃO OPT	OPT	NÃO OPT	OPT
Agronomia	18	12	18	12
Ciências Biológicas (Bacharelado)	24	16	-	-
Engenharia de Alimentos	24	16	-	-
Engenharia Florestal	24	16	-	-
Engenharia Industrial Madeireira	-	-	24	16
Engenharia Química	24	16	-	-
Geologia	24	16	-	-
Medicina Veterinária	22	18	-	-
Nutrição	24	16	-	-
Zootecnia	24	16	-	-

NÃO OPT = Não optante pela reserva de vagas OPT = Optante pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social

Obs.: O ciclo profissionalizante dos cursos de Engenharia Florestal e Engenharia Industrial Madeireira, será ministrado a partir do 5º período, nas instalações do CCA, no município de Jerônimo Monteiro, ES.

Cursos Oferecidos no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES)

Campus de São Mateus

CURSO	VAGAS			
	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
	NÃO OPT	OPT	NÃO OPT	OPT
Agronomia	27	23	-	-
Ciências Biológicas (Bacharelado)	27	23	-	-
Engenharia de Computação	27	23	-	-
Engenharia de Petróleo	27	23	-	-
Engenharia de Produção	27	23	-	-

Engenharia Química	27	23	-	-
Farmácia	27	23	-	-
Matemática (Bacharelado)	27	23	-	-

NÃO OPT = Não optante pela reserva de vagas OPT = Optante pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social

Curso Oferecido pela Polícia Militar do Espírito Santo (CFO PM 2012)

CURSO	VAGAS
Curso de Formação de Oficiais Combatentes – (QOC)	30

Atenção:

-
- As vagas oferecidas **para a modalidade de optantes pela reserva de vagas do Sistema de Inclusão Social** serão destinadas aos candidatos que atenderem ao seguinte perfil, cumulativamente, definido na Resolução 23/2009 – CEPE:
 - I. Não possuir diploma de nenhum curso de nível superior, conforme declaração do próprio candidato ou de seu procurador, sob as penas da lei penal;
 - II. Ter cursado, no mínimo, quatro séries do ensino fundamental e todo o ensino médio ou curso equivalente em escola pública no Brasil;
 - III. Possuir renda familiar de até 7 (sete) salários mínimos mensais no ano anterior ao de sua inscrição no PS-UFES.
 - Os candidatos que tenham obtido certificação do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede pública de ensino, mediante aprovação nos exames supletivos e/ou instrução personalizada, poderão concorrer como optantes pela reserva, desde que tenham cursado o Ensino Fundamental integralmente e exclusivamente na rede pública.
 - Para efeito do que trata o inciso II não serão consideradas nesta categoria candidatas que tenham estudado em escola particular, ainda que com bolsa de estudos integral e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais.

- **Processo Seletivo Estendido** será constituído da 1ª Etapa (**P_{ENEM}**), da Prova de Redação (**P_R**) e das avaliações em disciplinas específicas, a serem realizadas durante o período letivo subsequente a 1ª Etapa do PS/UFES, para os candidatos selecionados.

Cartão de Inscrição

O cartão de inscrição é o **único documento** que confirma e comprova a inscrição do candidato no Processo Seletivo 2012 da UFES. Ele contém os seguintes dados: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, órgão e estado emissor, número de inscrição no ENEM 2011, opção de curso, opção de modalidade (optante e não optante) pela reserva de vagas e município de realização das provas de segunda etapa.

O candidato **deverá obrigatoriamente** retirar o cartão de inscrição a partir de **03 de dezembro de 2011** no endereço eletrônico www.ccv.ufes.br.

O candidato que identificar incorreções no cartão de inscrição deverá solicitar por meio de requerimento a CCV as devidas correções referentes aos dados de identificação.

O Cartão de Inscrição será exigido para acesso aos locais de prova, juntamente **com o original do documento de identidade** que deve estar em perfeitas condições e permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Programas das Provas

• BIOLOGIA •

A prova de Biologia será fundamentada em questões que abrangem o conteúdo abaixo relacionado, que traduz uma programação esperada em nível de Ensino Médio.

Assim, espera-se que os candidatos possuam:

- conhecimentos básicos de Biologia referentes ao conteúdo programático do Ensino Médio;
- um nível de conscientização de que a ciência não é um pro-

cesso acabado, mas apresenta uma evolução contínua;

- informações gerais e atitudes críticas acerca da convivência e da aprendizagem em Biologia, tais como: debates sobre cultura e tecnologia divulgados pela imprensa escrita e falada; movimentos ecológicos; atividades políticas orientadas à área educacional e, mais especificamente, à área de Biologia;
- senso crítico de observação e convivência com os fenômenos da natureza;
- capacidade de correlacionar e integrar conhecimentos que abrangem campos distintos do conteúdo do Ensino Médio;

- capacidade para elaboração de hipóteses lógicas com argumentação coerente em relação a determinados fatos ou fenômenos apresentados;

- capacidade de construção, análise e interpretação de esquemas gráficos e tabelas, associando a interpretação ao conhecimento específico do assunto;

- habilidade criativa de argumentação com coerência explícita à luz dos conhecimentos atuais e inerentes ao Ensino Médio.

1. Biologia da célula

1.1. A célula: estrutura e função das biomoléculas (DNA, RNA, proteínas, lipídios e carboidratos); organização básica das células procariótica e eucariótica; estrutura e função das organelas citoplasmáticas; núcleo e cromatina; mitose, meiose e gametogênese; alterações no material genético.

1.2. Genética: genes; leis de Mendel; padrões de herança; alelos múltiplos; interação gênica, ligação e recombinação genética; mutação, técnica de recombinação genética artificiais e suas aplicações, DNA recombinante, a Genômica e sua utilização; genética clássica, Genética de população citogenética.

1.3. Biotecnologia: conceitos básicos, processos biotecnológicos e suas aplicações.

1.4. Processos e etapas da síntese de biomoléculas; o metabolismo das organelas citoplasmáticas e a sua regulação; estrutura da cromatina (nucleossomos e níveis superiores de compactação) mecanismos de produção das alterações do material genético.

2. Biologia dos organismos: humanos, animais, plantas, fungos, algas, protozoários, bactérias e vírus.

2.1. Aspectos gerais:

2.1.1. Sistemas de classificação, regras de nomenclatura, conceito de espécie, categorias taxonômicas, diversidade;

2.1.2. Caracterização dos grupos de organismos, aspectos econômicos e ecológicos.

2.2. Organização estrutural:

2.2.1. Morfologia externa e interna; tecidos e suas funções.

2.3. Fisiologia:

2.3.1. Fotossíntese, nutrição, digestão e respiração, circulação e excreção;

2.3.2. Sistemas de proteção, sistemas de sustentação e locomoção, sistemas nervoso e endócrino: órgãos do sentido.

2.4. Reprodução e crescimento:

2.4.1. Tipos de reprodução, ciclos de vida e importância;

2.4.2. Reprodução, desenvolvimento embrionário;

2.4.3. Diferenciação celular.

2.5. Saúde, higiene e saneamento básico:

2.5.1. Princípios básicos de saúde, principais epidemias e endemias no Brasil; ciclos de vida e profilaxia de doenças infecto-contagiosas e parasitárias;

2.5.2. Causas, conseqüências e implicações sociais de doenças carenciais, infecto-contagiosas e parasitárias;

2.5.3. Defesas do organismo; imunidade passiva e ativa.

3. Biologia das comunidades

3.1. Evolução: origem da vida; evidências da evolução; teorias e mecanismos; evolução do homem.

3.2. Ecologia: ecossistemas e biosfera; relações tróficas entre os seres vivos; ciclos biogeoquímicos; biomassa; dinâmica das populações; conservação e preservação da natureza (impacto humano, poluição e biocidas, ecossistemas e espécies ameaçadas de extinção); relação saúde, educação e ambiente.

• FÍSICA •

O objetivo da prova de física é o de avaliar os candidatos que potencializem condições de desenvolvimento e aprendizagem da física segundo os novos paradigmas propostos na Lei de Diretrizes e Bases do Ensino Médio. Dentre esses paradigmas destaca-se a Física do Cotidiano e a Física das Novas Tecnologias. Os itens descritos destacam de forma histórico-pedagógica o conteúdo programático que o candidato deve apresentar.

1. Conceitos preliminares

1.1. Grandezas físicas.

1.1.1. Grandezas escalares e vetoriais.

1.1.2. Dimensões e análise dimensional.

1.2. Medidas e grandezas físicas.

1.2.1. Sistemas de unidades.

1.2.2. Algarismos significativos, erros e desvios.

1.2.3. Notação científica.

2. Mecânica

2.1. Cinemática escalar.

2.1.1. Ponto material.

2.1.2. Repouso, movimento e sistemas de referência.

2.1.3. Localização de um ponto material. Espaço.

2.1.4. Velocidade escalar média e instantânea.

2.1.5. Aceleração escalar média e instantânea.

2.1.6. Movimento uniforme.

2.1.7. Movimento uniformemente variado.

2.2. Cinemática vetorial.

2.2.1. Vetores posição e deslocamento.

2.2.2. Vetor velocidade.

2.2.3. Vetor aceleração.

2.2.3.1. Acelerações tangencial e normal (centrípeta).

2.2.4. Movimento retilíneo uniforme.

2.2.5. Movimento retilíneo uniformemente variado.

2.2.5.1. Queda livre.

2.2.5.2. Lançamento vertical.

2.2.6. Movimento no plano. Lançamento oblíquo.

- 2.2.7. Movimento no espaço tridimensional.
- 2.2.8. Movimento relativo.
- 2.3. Cinemática angular.
 - 2.3.1. Grandezas angulares.
 - 2.3.2. Movimento circular uniforme.
 - 2.3.3. Movimento circular uniformemente variado.
- 2.4. Dinâmica.
 - 2.4.1. Inércia (massa inercial)
 - 2.4.2. Momento linear (quantidade de movimento)
 - 2.4.3. Força.
 - 2.4.3.1. Força peso (campo gravitacional uniforme).
 - 2.4.3.2. Força normal.
 - 2.4.3.3. Forças de atrito. Atrito estático e dinâmico. Forças de arrasto, velocidade limite.
 - 2.4.3.4. Tração.
 - 2.4.3.5. Força elástica. Lei de Hooke.
 - 2.4.3.6. Forças em trajetórias curvilíneas.
 - 2.4.4. Leis de Newton.
 - 2.4.5. Aplicações das Leis de Newton.
 - 2.4.6. Trabalho e potência.
 - 2.4.7. Energia mecânica.
 - 2.4.7.1. Energia cinética. Teorema da energia cinética.
 - 2.4.7.2. Energia potencial.
 - 2.4.7.2.1. Forças conservativas e forças dissipativas.
 - 2.4.7.2.2. Energia potencial gravitacional (campo gravitacional uniforme)
 - 2.4.7.2.3. Energia potencial elástica.
 - 2.4.8. Sistema de partículas.
 - 2.4.8.1. Centro de massa.
 - 2.4.8.2. Momento linear total.
 - 2.4.9. Leis de conservação
 - 2.4.9.1. Conservação da energia mecânica.
 - 2.4.9.2. Conservação do momento linear.
 - 2.4.9.3. Colisões elásticas e inelásticas em uma e duas dimensões.
- 2.5. Estática.
 - 2.5.1. Torque (momento) de uma força.
 - 2.5.2. Equilíbrio dos corpos rígidos.
 - 2.5.2.1. Equilíbrio de translação.
 - 2.5.2.2. Equilíbrio de rotação.
- 2.6. Hidrostática.
 - 2.6.1. Densidade e massa específica.
 - 2.6.2. Pressão e pressão hidrostática.
 - 2.6.3. Teorema de Stevin.
 - 2.6.4. Princípio de Pascal.
 - 2.6.5. Teorema de Arquimedes. Empuxo.
- 2.7. Gravitação.
 - 2.7.1. Leis de Kepler.
 - 2.7.2. Lei da gravitação universal.

- 2.7.3. Campo gravitacional.
- 2.7.4. Energia potencial gravitacional.
- 2.7.5. Órbitas circulares.
- 2.8. Oscilações.
 - 2.8.1. Movimento periódico e oscilatório.
 - 2.8.2. Movimento harmônico simples.
 - 2.8.2.1. Equações horárias do M.H.S.
 - 2.8.2.2. Energia no M.H.S.
 - 2.8.2.3. Gráficos do M.H.S.
 - 2.8.3. Oscilações amortecidas, forçadas e ressonância.

3. Termodinâmica

- 3.1. Termometria.
 - 3.1.1. Equilíbrio térmico e temperatura.
 - 3.1.2. Equações termométricas.
 - 3.1.3. Escalas termométricas.
- 3.2. Dilatação térmica.
 - 3.2.1. Dilatação térmica nos sólidos.
 - 3.2.2. Dilatação térmica nos líquidos
- 3.3. Calorimetria.
 - 3.3.1. Energia térmica e calor.
 - 3.3.2. Calor sensível e calor latente.
 - 3.3.3. Capacidade térmica e calor específico.
 - 3.3.4. Princípio geral das trocas de calor.
- 3.4. Mudanças de fase.
 - 3.4.1. Estados da matéria.
 - 3.4.2. Diagrama de fases.
 - 3.4.3. Transição sólido \leftrightarrow líquido.
 - 3.4.4. Transição líquido \leftrightarrow vapor.
 - 3.4.5. Transição sólido \leftrightarrow vapor.
- 3.5. Transmissão do calor.
 - 3.5.1. Condução térmica.
 - 3.5.1.1. Lei de Fourier.
 - 3.5.2. Convecção térmica.
 - 3.5.3. Irradiação térmica.
- 3.6. Gases ideais.
 - 3.6.1. Propriedades do gás ideal.
 - 3.6.2. Variáveis de estado.
 - 3.6.3. Transformações gasosas.
 - 3.6.3.1. Isobárica.
 - 3.6.3.2. Isocórica.
 - 3.6.3.3. Isotérmica.
 - 3.6.3.4. Adiabática.
 - 3.6.4. Lei geral dos gases ideais.
 - 3.6.5. Teoria cinética dos gases.
- 3.7. Leis da termodinâmica.
 - 3.7.1. Trabalho nas transformações gasosas.

- 3.7.2. Primeira Lei da Termodinâmica e energia interna.
- 3.7.3. Calor específico dos gases. Relação de Mayer.
- 3.7.4. Transformações cíclicas.
- 3.7.5. Máquinas térmicas e frigoríficas.
- 3.7.6. Ciclo de Carnot.
- 3.7.7. Escala absoluta termodinâmica.
- 3.7.8. Processos reversíveis e irreversíveis.
- 3.7.9. Segunda Lei da Termodinâmica e entropia.

4. Ondas

- 4.1. Propagação.
 - 4.1.1. Pulso e trem de ondas.
 - 4.1.2. Natureza das ondas.
 - 4.1.3. Ondas transversais e longitudinais.
 - 4.1.4. Ondas uni, bi e tridimensionais.
 - 4.1.5. Ondas mecânicas.
 - 4.1.5.1. Ondas periódicas.
 - 4.1.5.1.1. Frequência, período e comprimento de onda.
 - 4.1.5.1.2. Frente e raio de onda. Princípio de Huygens.
 - 4.1.5.2. Velocidade de propagação.
 - 4.1.5.3. Equação de onda.
 - 4.1.6. Ondas eletromagnéticas (luz).
 - 4.1.7. Potência e intensidade de uma onda.
- 4.2. Superposição.
 - 4.2.1. Reflexão.
 - 4.2.1.1. Leis de reflexão.
 - 4.2.2. Refração.
 - 4.2.2.1. Índice de refração.
 - 4.2.2.2. Leis de refração.
 - 4.2.2.3. Propagação em meios não-homogêneos.
 - 4.2.3. Difração.
 - 4.2.4. Interferência.
 - 4.2.4.1. Princípio de superposição.
 - 4.2.4.2. Batimentos.
 - 4.2.4.3. Ondas estacionárias.
 - 4.2.4.4. Experiência de Young.
 - 4.2.5. Polarização.
- 4.3. Ondas sonoras.
 - 4.3.1. Timbre e altura.
 - 4.3.2. Audição e percepção do som.
 - 4.3.3. Reflexão de ondas sonoras.
 - 4.3.3.1. Reforço.
 - 4.3.3.2. Reverberação.
 - 4.3.3.3. Eco.
 - 4.3.4. Cordas vibrantes.
 - 4.3.5. Tubos sonoros.
 - 4.3.6. Efeito Doppler.
 - 4.3.7. Onda de choque e estrondo sônico.

5. Óptica

- 5.1. Luz.
 - 5.1.1. Propagação da luz.
 - 5.1.2. Índice de refração.
 - 5.1.3. O espectro da luz visível e as cores.
 - 5.1.4. Fenômenos ópticos.
 - 5.1.5. Princípios da óptica geométrica.
- 5.2. Reflexão da luz.
 - 5.2.1. Leis da reflexão.
 - 5.2.2. Espelhos planos.
 - 5.2.3. Espelhos esféricos.
 - 5.2.3.1. Propriedades dos espelhos esféricos de Gauss.
 - 5.2.3.2. Construção geométrica de imagens.
 - 5.2.3.3. Estudo analítico.
- 5.3. Refração da luz.
 - 5.3.1. Leis de refração.
 - 5.3.2. Dispersão da luz.
 - 5.3.3. Reflexão total e ângulo limite.
 - 5.3.4. Arco-íris.
 - 5.3.5. Dioptra plano.
 - 5.3.6. Lâmina de faces paralelas.
 - 5.3.7. Prisma óptico.
 - 5.3.8. Lentes esféricas.
 - 5.3.8.1. Comportamento óptico.
 - 5.3.8.2. Propriedades das lentes delgadas.
 - 5.3.8.3. Construção geométrica de imagens.
 - 5.3.8.4. Estudo analítico.
 - 5.3.8.5. Equação dos fabricantes de lentes.
- 5.4. A visão humana.
 - 5.4.1. O olho humano.
 - 5.4.2. Miopia e hipermetropia.
 - 5.4.3. Lentes corretoras das ametropias.
- 5.5. Instrumentos ópticos.
 - 5.5.1. Instrumentos de projeção.
 - 5.5.1.1. Máquina fotográfica.
 - 5.5.1.2. Projetores.
 - 5.5.2. Instrumentos de observação.
 - 5.5.2.1. Lupa e microscópio.
 - 5.5.2.2. Microscópio composto.
 - 5.5.2.3. Luneta.

6. Eletromagnetismo

- 6.1. Eletrostática.
 - 6.1.1. Natureza elétrica da matéria.
 - 6.1.1.1. Carga elétrica.
 - 6.1.1.2. Eletrização da matéria.
 - 6.1.1.3. Condutores e isolantes.
 - 6.1.2. Força elétrica e Lei de Coulomb.
 - 6.1.3. Campo elétrico.
 - 6.1.3.1. Movimento de um ponto material carregado sob a ação de

- um campo elétrico.
- 6.1.4. Potencial elétrico.
- 6.1.4.1. Trabalho realizado por um campo elétrico.
- 6.1.4.2. Energia potencial elétrica.
- 6.1.4.3. Potencial elétrico.
- 6.1.4.4. Superfícies equipotenciais.
- 6.1.5. Condutores isolados em equilíbrio eletrostático.
- 6.1.6. Corrente elétrica.
- 6.1.7. Geradores.
- 6.1.7.1. Força eletromotriz.
- 6.1.7.2. Lei de Pouillet.
- 6.1.7.3. Associação de geradores.
- 6.1.8. Receptores.
- 6.1.8.1. Força contra-eletromotriz.
- 6.1.8.2. Lei de Pouillet.
- 6.1.9. Potência elétrica.
- 6.1.10. Resistência elétrica e resistores.
- 6.1.10.1. Primeira Lei de Ohm.
- 6.1.10.2. Segunda Lei de Ohm. Resistividade.
- 6.1.10.3. Associação de resistores.
- 6.1.10.4. Efeito Joule.
- 6.1.10.5. Aparelhos de medida.
- 6.1.11. Capacitores.
- 6.1.11.1. Capacitância.
- 6.1.11.2. Associação de capacitores.
- 6.1.11.3. Energia armazenada em um capacitor.
- 6.1.11.4. Dielétricos.
- 6.1.12. Circuitos elétricos.
- 6.1.12.1. Leis de Kirchoff.
- 6.1.12.2. Circuito RC.
- 6.2. Magnetostática.
- 6.2.1. Força magnética.
- 6.2.2. Campo magnético.
- 6.2.2.1. Movimento de um ponto material carregado sob a ação de um campo magnético.
- 6.2.3. Lei de Ampère.
- 6.2.3.1. Campo magnético de um fio retilíneo.
- 6.2.3.2. Campo magnético no centro de uma espira circular.
- 6.2.3.3. Campo magnético no interior de um solenóide.
- 6.3. Indução Eletromagnética.
- 6.3.1. Corrente elétrica induzida.
- 6.3.2. Força eletromotriz induzida.
- 6.3.3. Lei de Lenz.
- 6.3.4. Lei de Faraday.
- 6.3.5. Motores e geradores elétricos.
- 6.4. Propriedades magnéticas da matéria.
- 6.4.1. Diamagnetismo. Supercondutividade.
- 6.4.2. Paramagnetismo.
- 6.4.3. Ferromagnetismo.

- 6.4.3.1. Histerese.
- 6.4.3.2. Temperatura de Curie.
- 6.5. Corrente alternada.
- 6.5.1. Corrente alternada senoidal.
- 6.5.2. Valores eficazes.
- 6.5.3. Transformador.

7. Física Moderna

- 7.1. Relatividade especial ou restrita.
- 7.1.1. Transformações de Galileu.
- 7.1.2. Transformações de Lorentz.
- 7.1.2.1. Contração do comprimento.
- 7.1.2.2. Dilatação do tempo.
- 7.1.3. Postulados de Einstein
- 7.1.4. Equivalência massa-energia.
- 7.2. Física Quântica
- 7.2.1. Efeito fotoelétrico.
- 7.2.2. Postulado de Broglie.
- 7.2.3. Dualidade onda-partícula.
- 7.2.4. Princípio de incerteza de Heisenberg.
- 7.3. Estrutura do átomo.
- 7.3.1. Modelo Atômico de Bohr.
- 7.3.2. Absorção e emissão de radiação.
- 7.4. Física Nuclear
- 7.4.1. Decaimentos alfa, beta e gama.
- 7.4.2. Vida média e meia vida
- 7.4.3. Fissão e fusão nuclear.

● GEOGRAFIA ●

O programa de Geografia foi elaborado em coerência com os conteúdos desenvolvidos no Ensino Fundamental e Médio. Como bibliografias serão admitidas obras didáticas e paradidáticas atualizadas, Atlas geográficos, periódicos. Serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação (Internet, rádio, TV).

As questões terão como suporte:

- Leitura e interpretação de textos, tabelas, mapas, gráficos e equivalentes, fazendo comparações, estabelecendo relações e extraindo conclusões;
- Compreensão dos mecanismos e da dinâmica do quadro natural, enquanto recurso e restrição à ação humana, podendo ser esse quadro modificado de acordo como o grau de desenvolvimento da sociedade;
- Análise da realidade imediata, pressupondo entendimento de relações mais amplas, norteadas pela compreensão do processo histórico e do fato de que sociedades desiguais podem produzir espaços desiguais;

- Interpretação de fatos cotidianos, em especial, fatos da realidade brasileira, relacionando-os com a totalidade na qual se inserem, numa visão global do processo social, político, econômico e cultural da humanidade, através do conhecimento geográfico.

- Portanto, a abordagem dos temas propostos, considerando a dinâmica, a cientificidade e a especificidade da ciência geográfica, deverão permitir a verificação da capacidade de análise, síntese, analogia, aplicação e avaliação na interpretação dos processos e formas de produção e organização do espaço mundial e brasileiro. Dentro dessa ótica, poderão ser, também, abordados aspectos geográficos do Estado do Espírito Santo.

- Serão considerados os países e as áreas onde os temas relacionados no programa, abaixo discriminado, tenham maior relevância, dentro de uma avaliação do quadro atual.

1. Organização e Produção do Espaço Mundial

1.1 Espaço e território no mundo globalizado: implicações econômicas, políticas e culturais do processo de globalização.

1.2. Constituição e expansão dos territórios; surgimento do Estado e seu papel na organização territorial e nas relações de produção; evolução do Estado e os problemas do mundo atual.

1.3. Reordenação do espaço Mundial: os modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial.

1.4. Os conflitos geo-políticos e étnicos e as reconfigurações territoriais do mundo contemporâneo.

1.5. O espaço agrário: Estrutura fundiária; transformações recentes no espaço agrário; organização e dinâmica da produção agrícola; relações de trabalho no campo; transformações nas relações campo-cidade.

1.6. O processo de urbanização e metropolização. Redes e hierarquias urbanas, metrópoles regionais e globais; problemas urbanos.

1.7. População. Crescimento; distribuição; mobilidades; conflitos étnicos e religiosos; condições de vida e de trabalho.

1.8. A regionalização do espaço mundial: da bipolarização a multipolarização;

1.9. Formação e perspectivas dos blocos regionais.

1.10. O espaço regional latino-americano: identidades sócio-econômicas e culturais e as tentativas de integração regional.

1.11. Globalização e fragmentação “desintegradora” do espaço: as regiões excluídas e suas organizações econômicas e políticas.

1.12. Panorama energético mundial.

1.13. Circulação de pessoas, mercadorias e informações.

2. A Formação, Organização e Produção do Espaço Brasileiro e do Espírito Santo.

2.1. Dimensão política da organização do território – processo histórico e geográfico da formação territorial do Brasil e do Espírito Santo.

2.2. A divisão territorial do trabalho no espaço brasileiro: produção, circulação e (re) estruturação espacial.

2.3. O Brasil como potência regional na economia mundial: a

inserção na DIT, sua organização espacial interna e o papel do Estado brasileiro face à nova ordem mundial.

2.4. O papel do estado e do capital na organização do espaço brasileiro e espírito-santense.

2.5. A agricultura e o espaço agrário brasileiro e espírito-santense. Estrutura fundiária; transformações recentes no espaço agrário; organização e estrutura da produção agrícola; relações de trabalho no campo; transformações nas relações campo-cidade.

2.6. O espaço urbano brasileiro e espírito-santense. Redes e hierarquias urbanas; metrópoles regionais e globais; problemas urbanos.

2.7. População. Crescimento; distribuição; modalidades; condições de vida e de trabalho do Brasil e do Espírito Santo.

2.8. Questões e políticas ambientais do Brasil e do Espírito Santo.

3. Dinâmica da Natureza e a Questão Ambiental

3.1. Relação sociedade-natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional.

3.2. O espaço e suas representações: o globo terrestre, mapas e as visões do mundo.

3.3. Gênese, evolução e transformação do relevo da Terra: vulcanismo, tectonismo, erosão e ação antrópica.

3.4. Climas da Terra: fatores e distribuição. Dinâmica da atmosfera. Mudanças climáticas globais e seus impactos na sociedade.

3.5. Biomas terrestres: distribuição, características, forma de apropriação e implicações na biodiversidade.

3.6. As águas oceânicas e continentais: importância econômica e geopolítica mundial.

3.7. As questões ambientais mundiais. Os recursos naturais e sua importância nas relações econômicas e geopolíticas mundiais.

3.8. Políticas ambientais e desenvolvimento sustentável.

• HISTÓRIA •

A prova de História pretende identificar candidatos com consciência crítica da realidade na qual se encontram inseridos e com capacidade de reflexão acerca das sociedades ao longo do tempo, o que sem dúvida constitui um auxílio inestimável para a construção da cidadania. Em consonância com as recomendações dos Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de História, os conteúdos selecionados visam a aferir o desenvolvimento, por parte dos candidatos, dos conceitos de História, processo histórico, tempo, sujeito histórico, trabalho, poder, cultura, memória e cidadania, razão pela qual o Programa da Prova se encontra subdividido em nove eixos que contemplam, de maneira integrada, os principais domínios do conhecimento histórico, incluindo princípios de Teoria e Metodologia, indispensáveis para uma correta compreensão da disciplina, e temas de História Regional do Espírito Santo. Desse modo, pretende-se, com a

prova, aferir habilidades cognitivas importantes para a História, tais como a capacidade de comparar processos históricos distintos no espaço e no tempo, de identificar transformações e permanências, de realizar a conexão entre o presente e o passado, de interpretar as diversas modalidades de fonte histórica e de produzir a análise e a síntese acerca dos conteúdos apreendidos.

1. Tempo, memória e História

- 1.1. A História como conhecimento científico.
- 1.2. História e interdisciplinaridade.
- 1.3. A noção de fonte histórica.
- 1.4. A preservação da memória: patrimônio histórico e história de vida.
- 1.5. A relação passado/presente: transformações e permanências.
- 1.6. Cronologia e História.

2. Poder, Instituições Políticas e Cidadania

- 2.1. A monarquia faraônica.
- 2.2. A democracia ateniense e a oligarquia espartana.
- 2.3. O cidadão em Grécia e Roma.
- 2.4. República, Principado e *Dominato*: aspectos político-institucionais.
- 2.5. Os reinos bárbaros e as monarquias medievais.
- 2.6. Formação dos Estados Modernos europeus.
- 2.7. A administração colonial na América de colonização ibérica.
- 2.8. Poder patriarcal e relações de família no nordeste brasileiro.
- 2.9. Repercussões das reformas pombalinas no Brasil.
- 2.10. Emancipação e formação dos Estados nacionais nas Américas.
- 2.11. A experiência monárquica no Brasil: de D. João VI a D. Pedro II.
- 2.12. A crise do Império e o Movimento Republicano no Brasil.
- 2.13. O Estado republicano brasileiro: de Deodoro da Fonseca aos dias atuais.
- 2.14. O Estado Totalitário: os casos italiano, alemão e russo.
- 2.15. O populismo na América Latina: os casos argentino e brasileiro.
- 2.16. Autoritarismo e redemocratização na América Latina.
- 2.17. Os processos constituintes e as Constituições brasileiras.
- 2.18. O Espírito Santo nos contextos do Império e da República: aspectos político-institucionais.

3. Territórios, espaços e fronteiras

- 3.1. Atenas e a Liga de Delos.
- 3.2. Roma e seu Império.
- 3.3. As invasões bárbaras e a desagregação do Império Romano do Ocidente.
- 3.4. O Império Carolíngio.
- 3.5. Muçulmanos na Península Ibérica e a Reconquista.
- 3.6. As Cruzadas e a expansão europeia para o Oriente.
- 3.7. As Grandes Navegações e a criação do Império Ultramarino

Português.

- 3.8. A conquista do Novo Mundo e o confronto com as populações autóctones.
- 3.9. A colonização portuguesa na Capitania do Espírito Santo.
- 3.10. A presença estrangeira no Brasil colonial: franceses, holandeses e ingleses.
- 3.11. Expansão territorial e a formação das fronteiras do Brasil: do Tratado de Tordesilhas ao Tratado de Badajoz.
- 3.12. A hegemonia dos Estados Unidos da América na América Latina: da Doutrina Monroe ao Consenso de Washington.
- 3.13. O Imperialismo europeu do século XIX: a partilha da África e da Ásia.
- 3.14. As propostas de integração para a América Latina: O Mercosul, o Nafta e a Alca.
- 3.15. A crise do Socialismo real e a nova ordem mundial.

4. Homem, espaço urbano e tecnologia

- 4.1. A Revolução Urbana na Mesopotâmia.
- 4.2. A cidade no Mundo Clássico.
- 4.3. O Renascimento Comercial e Urbano a partir do século XI.
- 4.4. A Revolução Científica do século XVII.
- 4.5. Ofícios urbanos e rurais nas colônias espanholas e portuguesa.
- 4.6. Da manufatura à maquinofatura: etapas da Revolução Industrial e da urbanização.
- 4.7. Industrialização e urbanização no Brasil.
- 4.8. A questão urbana no Espírito Santo: dos Grandes Projetos industriais aos dias atuais.

5. Exploração do Trabalho e geração de riqueza

- 5.1. O modo de produção asiático: os casos egípcio e mesopotâmico.
- 5.2. O escravismo em Grécia e Roma.
- 5.3. O sistema feudal.
- 5.4. As práticas mercantilistas e os sistemas coloniais.
- 5.5. Formas de exploração da mão-de-obra indígena e africana nas Américas.
- 5.6. A crise do feudalismo e a formação do sistema capitalista.
- 5.7. A imigração na transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil.
- 5.8. Formação e expansão da classe operária no Brasil.
- 5.9. Diversificação do setor primário exportador no Brasil.
- 5.10. A propriedade fundiária e a economia agrária no Espírito Santo.
- 5.11. A exploração da madeira no norte do Espírito Santo.

6. Conflitos, guerras e revoluções

- 6.1. As guerras greco-pérsicas.
- 6.2. A questão patricio-plebéia em Roma.
- 6.3. A crise da República dos irmãos Graco a Otávio.
- 6.4. As rebeliões escravistas romanas.
- 6.5. As revoltas camponesas do século XIV.

- 6.6. As revoluções Inglesa e Francesa.
- 6.7. A crise do sistema colonial nas Américas: Revolução Americana, conjurações e guerras de independência.
- 6.8. Participação do Brasil nos conflitos militares na América do Sul.
- 6.9. Conflitos sociopolíticos no Brasil: Império, Regência e República.
- 6.10. A Guerra de Secessão norte-americana.
- 6.11. O movimento abolicionista brasileiro.
- 6.12. A Revolta de Queimado no Espírito Santo.
- 6.13. A Revolução Russa.
- 6.14. Revoluções e contra-revoluções na América Latina.
- 6.15. As Guerras Mundiais, a Guerra Fria e suas repercussões no Brasil.
- 6.16. Descolonização da África e da Ásia.
- 6.17. Conflitos etnopolíticos contemporâneos: o Oriente Médio, os Balcãs e a Ásia.
- 6.18. A questão agrária no Brasil: das Ligas Camponesas ao MST.

7. Religião e sociedade

- 7.1. Paganismo e cristianismo no Mundo Antigo.
- 7.2. A Igreja Medieval.
- 7.3. Reforma e Contra-Reforma.
- 7.4. A atuação missionária na colonização luso-espanhola: jesuítas, franciscanos e dominicanos.
- 7.5. Influências do Padroado e da Inquisição no Brasil.
- 7.6. Peculiaridades da sociedade colonial brasileira: regiões de agricultura, pecuária e mineração.
- 7.7. Pluralismo religioso no Brasil contemporâneo.

8. Arte, pensamento e cultura

- 8.1. A filosofia e o teatro gregos.
- 8.2. O legado de Roma: direito e arquitetura.
- 8.3. As universidades medievais.
- 8.4. Renascimento e Humanismo.
- 8.5. A educação na América de colonização ibérica.
- 8.6. D. João VI e a Missão Artística Francesa.
- 8.7. O Barroco no Brasil colonial.
- 8.8. Positivismo, liberalismo e socialismo no Brasil.
- 8.9. Manifestações culturais no Brasil republicano: da Semana de Arte Moderna ao Tropicalismo.

9. Multiculturalismo e sujeitos históricos

- 9.1. A mulher na Antiguidade e na Idade Média.
- 9.2. As sociedades indígenas americanas: tribos, confederações e "Altas Culturas".
- 9.3. A presença negra nas Américas.
- 9.4. Imigrações europeia e asiática no Brasil a partir do século XIX.
- 9.5. A formação étnica do Espírito Santo: índios, portugueses, negros e imigrantes.
- 9.6. Afirmção das identidades indígena e negra no Brasil

contemporâneo.

• LÍNGUA INGLESA •

A prova de Língua Inglesa constará de questões abertas redigidas em Inglês, que deverão ser respondidas nesse mesmo idioma. Além de aferir a habilidade de compreensão/interpretação do texto escrito, a prova deverá verificar a competência e o desempenho lingüístico do candidato nos aspectos morfológico, sintático e semântico da língua inglesa.

Ao redigir suas respostas, o candidato deverá atentar-se para os aspectos de correção formal – ortografia, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal – quanto à adequação do vocabulário e do conteúdo.

As questões também exigirão do candidato habilidades que demonstrem competência de leitura em língua estrangeira, tanto em nível de competência linguística quanto ao nível de competência discursiva, ou seja, o candidato deverá reconhecer tipos de textos e suas intenções comunicativas.

• LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA •

As provas de Língua Portuguesa e Literatura são elaboradas para avaliar a capacidade do candidato de ler, compreender, interpretar textos, dados e fatos e, ainda, de estabelecer relações entre os textos e os contextos a que se referem. Espera-se, portanto, que o aluno demonstre que sua formação vai além da memorização e da repetição acrítica do conjunto de informações a que esteve exposto no seu período escolar em nível fundamental e médio.

As questões formuladas ora têm seu foco em língua portuguesa, ora em literatura e ainda podem ser elaboradas numa perspectiva de interseção entre essas áreas e outras constantes do programa do PS-UFES.

As questões de Língua Portuguesa não procuram avaliar se o candidato memorizou as regras gramaticais. Procuram sobretudo, avaliar a sua capacidade de utilizar essas regras em contextos específicos de uso da língua, em suas diversas modalidades. Essa competência, voltada para um bom desempenho lingüístico oral e escrito, é mais relevante do que uma análise descontextualizada de frases ou palavras, para o exercício das profissões e para a convivência social. Nesta prova, o candidato deverá, portanto, demonstrar capacidade de ler e escrever textos em língua portuguesa. Deve também demonstrar sensibilidade para perceber as diversas modalidades nas quais a língua portuguesa pode se apresentar, em contextos específicos de uso. Finalmente, o candidato deve demonstrar capacidade de análise, ou seja, deve ser capaz de reconhecer e explicitar o papel desempenhado por diferentes recursos lingüísticos na organização de um texto.

Nesse sentido, as questões têm como finalidade avaliar a capacidade do candidato de ler textos de diferentes níveis de linguagem

e interpretá-los, bem como a capacidade de perceber relações estruturais do padrão culto – o sistema ortográfico vigente; as relações morfossintáticas e semânticas entre os fatos da língua.

Tendo em vista essa proposta, não cabe aqui o registro de uma lista de conteúdos que funcione como programa, na medida em que as habilidades acima resultam do seu envolvimento contínuo com práticas apropriadas para o desenvolvimento de sua competência lingüística oral e escrita.

As questões com foco em Literatura visam a verificar os conhecimentos obtidos pelo candidato no Ensino Médio, no que se refere à capacidade de:

- a) Identificar e interpretar um texto literário;
- b) Relacionar a Literatura Brasileira, do século XVII ao XX, com o contexto histórico-social em que se insere;
- c) Identificar, por meio de autores e obras representativos, as características dos diversos períodos literários, do Barroco à época atual;
- d) Relacionar os diversos períodos da Literatura Brasileira, assinalando as semelhanças e diferenças entre eles.

As questões serão formuladas de preferência com base nos textos dos autores mais representativos de cada período literário e nas obras indicadas conforme segue:

- 1) Teoria da literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários.
- 2) Processo literário brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro no quadro da cultura e da literatura internacional; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária culta ou popular e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressivas.
- 3) Romantismo no Brasil: renovação e permanência de temas e de meios de expressão da poesia romântica relativamente à do Barroco e à do Arcadismo; características temáticas e expressivas da poesia, da ficção e do teatro romântico.
- 4) Realismo no Brasil: a questão do Realismo na ficção do final do século XIX e início do século XX; o Naturalismo e o Impressionismo na ficção; o Parnasianismo e o Simbolismo na poesia.
- 5) Modernismo no Brasil: o Modernismo brasileiro no contexto da cultura do século XX; o Modernismo comparado às épocas literárias passadas; elementos de permanência, oposição e transformação; características renovadoras na ficção; principais tendências da poesia brasileira modernista; a poesia de 1945; tendências pós-45.
- 6) Literatura contemporânea brasileira.

7) Literatura portuguesa: características temáticas e expressivas do Trovadorismo, do Humanismo, do Classicismo, do Barroco, do Arcadismo, do Romantismo, do Realismo, do Simbolismo e do Modernismo.

8) Obras literárias:

- I. *O navio negreiro* – Castro Alves;
- II. *O Noviço* – Martins Pena;
- III. "Poemas" – Mário de Sá-Carneiro;
- IV. *Romanceiro da Inconfidência* – Cecília Meireles;
- V. *Vidas Secas* – Graciliano Ramos;
- VI. *Ensaio sobre a cegueira* – José Saramago;
- VII. *Boca do inferno* – Ana Miranda;
- VIII. *Senhor branco ou o indesejado das gentes: poemas* – Paulo Roberto Sodré;
- IX. *Kitty aos 22: divertimento* – Reinaldo dos Santos Neves.

● REDAÇÃO ●

A prova de Redação se constitui de três questões. Uma delas vale 4 (quatro) pontos e as outras duas valem 3 (três) pontos cada uma. Para cada questão será proposto um tema a ser desenvolvido em, no máximo, vinte linhas. Cada questão da prova poderá apresentar, no máximo, 2 (dois) textos motivadores, contendo informações e perspectivas acerca de cada tema.

A redação é utilizada principalmente como um instrumento de avaliação da capacidade de pensar por escrito sobre um determinado assunto. Não procura avaliar apenas o conhecimento dos mecanismos de organização lingüística da modalidade culta da língua.

Muito mais do que isso, essa prova pretende avaliar a capacidade e as habilidades de uso da língua na perspectiva de um bom desempenho em qualquer área de conhecimento.

Nesse sentido, o candidato deve demonstrar uma boa capacidade de leitura, de elaboração e de confronto de dados e ainda de argumentos.

Critérios para Correção da Prova de Redação

Fidelidade ao tema, ao tipo de texto e ao gênero textual.

Espera-se que o candidato elabore um texto, levando em consideração a tipologia e as características do gênero textual solicitado, bem como o tema proposto para cada questão.

Utilização dos elementos fornecidos pela coletânea correspondente ao tema.

O candidato deverá demonstrar que sabe utilizar de forma adequada os elementos da coletânea. Isso significa que deverá saber identificar, nos textos apresentados, as informações que contribuam

para discussão e/ou desenvolvimento da redação.

Se simplesmente reproduzir os fragmentos em forma de colagem, não estará fazendo uma utilização adequada da coletânea e perderá pontos neste item. Se o candidato não utilizar nenhuma idéia da coletânea de textos terá sua questão anulada.

Adequação à modalidade escrita em língua padrão.

O candidato deverá demonstrar, em sua redação, capacidade de exprimir-se de forma adequada ao estilo escrito formal. Deverá também revelar um bom domínio das regras gramaticais da variante padrão, do sistema ortográfico e dos recursos de pontuação, bem como dar legibilidade ao texto.

Coesão.

Neste item será avaliada a capacidade de empregar adequadamente os recursos (vocabulares, sintáticos e semânticos) da língua para relacionar termos ou segmentos na construção de um texto. O candidato deverá, portanto, demonstrar que sabe fazer uso adequado, por exemplo, dos pronomes, dos conectivos e de outros elementos de coesão textual.

Coerência.

Na avaliação da coerência das questões, será levado em conta a capacidade do candidato de relacionar fatos e argumentos e de organizá-los de forma a extrair deles conclusões apropriadas, produzindo uma relação de sentido clara e consistente entre as idéias, atendendo ao objetivo proposto em cada questão.

Para finalizar

Se o candidato fugir totalmente do tema proposto em uma questão, apenas essa questão será anulada. Do mesmo modo, se produzir outro tipo de texto ou gênero textual ou, ainda, não fizer o uso das idéias sugeridas pela coletânea também haverá anulação da questão. Observe-se que os critérios serão aplicados,

considerando-se cada tema proposto em cada uma das três questões.

● MATEMÁTICA ●

A prova de Matemática pretende avaliar o conhecimento que o candidato possui do conteúdo dessa disciplina em nível de Ensino Fundamental e Médio, listado abaixo, o qual constitui a formação mínima indispensável esperada de quem ingressará na Universidade. Pretende ainda avaliar a capacidade de utilização desse conhecimento para a resolução de questões e problemas ligados ou não a situações reais, de forma a priorizar não a memorização de fórmulas, mas os métodos, a criatividade e o raciocínio lógico-dedutivo, capazes de

relacionar dados e propor soluções.

1. Conjuntos

1.1. Noção intuitiva de conjuntos: caracterização de conjuntos, igualdade, inclusão, reunião, intersecção, diferença e produto cartesiano, representação por diagramas e aplicações à resolução de problemas.

1.2. Conjuntos numéricos: N , Z , Q , R e C .

1.2.1. N : divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos entre si.

1.2.2. Z , Q e R : caracterização de tais conjuntos, representação decimal e na reta real, operações (aritméticas, potenciação e radiciação) e propriedades, ordem, valor absoluto, intervalos.

1.2.3. C : representação algébrica e geométrica, propriedades, módulo, conjugado, operações na forma algébrica e na forma trigonométrica.

2. Equações, inequações e sistemas

2.1. Equações: resolução de equações de 1º e 2º grau em uma variável, equações redutíveis ao 2º grau, conjunto-solução, proporções, porcentagens, juros simples e compostos.

2.2. Inequações: resolução de inequações de 1º e 2º grau com uma ou duas variáveis, conjunto-solução, representação gráfica.

2.3. Sistemas de equações e de inequações a duas e três variáveis: representação gráfica, resolução, conjunto-solução.

2.4. Equações e inequações exponenciais, logarítmicas e trigonométricas.

3. Polinômios e equações algébricas

3.1. Definição elementar de polinômios, raízes, operações com polinômios, propriedades da divisão de um polinômio por um binômio da forma $(x-a)$.

3.2. Pesquisa de raízes inteiras e racionais, raízes reais e complexas, Teorema Fundamental da Álgebra, relações entre coeficientes e raízes, multiplicidade de uma raiz.

4. Funções

4.1. Conceito de função, funções reais de variável real, gráficos, domínio e imagem, injetividade, sobrejetividade, bijetividade, monotonicidade, paridade, operações com funções (em particular, composição), inversibilidade.

4.2. Função afim (função de 1º grau), função quadrática (função de 2º grau), função exponencial e logarítmica e suas propriedades, função valor absoluto, extremos de funções.

5. Progressões aritméticas e geométricas

Noção de seqüência, progressões aritméticas e geométricas (P.G.), limite da soma dos termos de uma P.G.

6. Análise combinatória e probabilidade

6.1. Contagem, arranjos, permutações e combinações, binômio de Newton.

6.2. Conceito e cálculos elementares de probabilidade.

• QUÍMICA •

Aplicações.

7. Trigonometria

7.1. Arcos e ângulos: medidas em graus e radianos.

7.2. Funções trigonométricas: cálculo de valores em 0 , $\pi/6$, $\pi/4$, $\pi/3$ e $\pi/2$, redução ao 1º quadrante, periodicidade, domínio e imagem, gráficos.

7.3. Fórmulas de adição, subtração, duplicação, bissetção de arcos e aplicações.

7.4. Resolução de triângulos retângulos e triângulos quaisquer, lei dos senos e lei dos cossenos.

8. Geometria Plana

8.1. Caracterização e propriedades das figuras geométricas planas básicas: reta, semi-reta, segmento, ângulo, polígonos, circunferência.

8.2. Congruência e semelhança de polígonos (em particular, de triângulos), teorema de Tales.

8.3. Relações métricas nos triângulos, polígonos e círculos, o teorema de Pitágoras.

8.4. Áreas e perímetros: de triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos em geral.

8.5. Ângulos internos e externos e número de diagonais de um polígono.

8.6. Inscrição e circunscrição de figuras planas.

9. Geometria espacial

9.1. Retas e planos no espaço: posições relativas.

9.2. Relações métricas e cálculo de áreas e volumes em prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.

9.3. Troncos de pirâmides e de cones, sólidos de revolução, sólidos semelhantes, Princípio de Cavalieri.

9.4. Inscrição e circunscrição de sólidos.

10. Geometria analítica plana

10.1. Coordenadas cartesianas retangulares: distância entre pontos, divisão de um segmento numa dada razão.

10.2. Equação da reta, coeficiente angular, retas concorrentes e paralelas, feixe de retas, distância de ponto a reta, ângulos entre retas, área de um triângulo.

10.3. Equação da circunferência, posições relativas entre retas e circunferências, inequação do círculo.

10.4. Cônicas, equações reduzidas, caracterização das cônicas via secções planas de um cone.

11. Matrizes, determinantes e sistemas lineares

11.1. Matrizes: operações e inversão.

11.2. Determinantes de ordem 2 e 3: cálculo e propriedades.

11.3. Sistemas lineares em duas e três variáveis: matriz associada, discussão das soluções e resolução.

A prova de Química tem como objetivo avaliar os conhecimentos dos candidatos quanto aos conteúdos básicos abordados no Ensino Médio. Pretende-se ainda avaliar a capacidade do candidato em aplicar tais conhecimentos na resolução de problemas práticos inter-relacionando os conteúdos envolvidos aos itens do programa.

1. Substâncias e misturas

1.1. Matéria. Elemento químico.

1.2. Substâncias simples e compostas. Substâncias puras e misturas. Critérios de pureza.

1.3. Estados físicos da matéria e mudanças de estado.

2. Estrutura atômica

2.1. Evolução dos modelos atômicos: de Dalton ao modelo quântico.

2.2. Partículas fundamentais do átomo. Número atômico e massa atômica.

2.3. Configuração eletrônica e números quânticos.

3. Classificação periódica dos elementos

3.1. A Tabela Periódica. Relação entre configuração eletrônica e Tabela Periódica. Propriedades periódicas e aperiódicas.

3.2. Relação entre as propriedades das substâncias químicas e a posição dos elementos na Tabela Periódica.

4. Ligações químicas e a Tabela Periódica dos elementos

4.1. Teoria do Octeto. Valência e número de oxidação.

4.2. Tipos de ligações químicas e a sua relação com as propriedades físico-químicas das substâncias. Força das ligações.

4.3. Hibridação sp , sp^2 e sp^3 e a forma das moléculas.

5. Funções da química inorgânica

5.1. Ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Conceitos, classificação, nomenclatura e propriedades gerais.

6. Reações químicas

6.1. Conceituação e classificação. Reações químicas das várias funções inorgânicas.

6.2. Balanceamento de equações químicas.

7. Estequiometria e fórmulas

7.1. Cálculos estequiométricos.

7.2. Conceito de mol. Número de moles.

7.3. Composição Centesimal, Fórmula Mínima (empírica), Molecular e Estrutural.

7.4. Estequiometria de Reações.

8. Sistemas gasosos

8.1. Lei de Boyle. Lei de Gay-Lussac. Lei de Charles. Lei do Gás ideal (Eq. Claperton).

8.2. Hipótese de Avogrado.

8.3. Mistura de gases (Lei de Dalton). Densidade dos gases.

9. Soluções

9.1. Conceito. Classificação de soluções.

9.2. Unidades de concentração e cálculos estequiométricos de reações em solução.

9.3. Diluição e misturas de soluções.

9.4. Volumetria.

10. Propriedades coligativas

10.1. Tonometria.

10.2. Ebulioscopia.

10.3. Crioscopia.

10.4. Osmose e pressão osmótica.

11. Termodinâmica e termoquímica

11.1. Calor e trabalho.

11.2. 1ª lei da termodinâmica.

11.3. Calor de reação. Lei de Hess.

11.4. Entropia.

11.5. 2ª lei da termodinâmica.

11.6. Energia livre de Gibbs. Espontaneidade e equilíbrio.

12. Equilíbrio químico

12.1. Reações reversíveis e o estado de equilíbrio.

12.2. As constantes de equilíbrio K_c e K_p .

12.3. Relações entre ΔG° e K de equilíbrio

12.4. Princípio de Le Chatellier.

12.5. Equilíbrio homogêneo e heterogêneo.

12.6. Equilíbrio iônico, pH e pOH, hidrólise de sais.

12.7. Produto de solubilidade.

12.8. Sistema tampão.

12.9. Cálculos de equilíbrio.

13. Cinética química

13.1. Velocidade de reação e fatores que podem alterá-las.

13.2. Ordem de reação.

13.3. Energia de ativação.

13.4. Tempo de meia-vida.

14. Eletroquímica

14.1. Oxidação e redução. Número de oxidação. oxidante e redutor.

14.2. Balanceamento de reações de oxi-redução. Semi-reações de oxidação e redução.

14.3. Células eletroquímicas. Células galvânicas e suas

aplicações práticas.

14.4. Potencial de eletrodo. Força eletromotriz. Células eletrolíticas.

14.5. Eletrólise e suas aplicações práticas.

15. Reações nucleares

15.1. Natureza do núcleo.

15.2. Decaimentos α , β e γ .

15.3. Reações nucleares.

16. Introdução à química orgânica

16.1. Características gerais dos compostos orgânicos.

16.2. O átomo de carbono. As ligações do carbono.

16.3. As cadeias carbônicas. Classificação das cadeias carbônicas.

17. Funções orgânicas

17.1. Hidrocarbonetos alifáticos, cíclicos não-aromáticos e aromáticos.

17.2. Álcoois, fenóis, éteres, ésteres, ácidos carboxílicos, anidridos, haletos, nitrilas, compostos com funções mistas, aldeídos, cetonas, aminas e amidas. Compostos de enxofre.

17.3. Notação. Nomenclatura e propriedades físicas e químicas.

17.4. Isomeria plana e espacial.

18. Reações orgânicas:

18.1. Classificação geral.

18.2. Reatividade dos compostos orgânicos. Reações de adição, eliminação e substituição.

18.3. Reações nucleofílicas, eletrofílicas e radicais livres.

18.4. Reações de redução e oxidação.

18.5. Combustão.

19. Noções básicas e aplicações no cotidiano

19.1. Carboidratos, lipídios, proteínas, vitaminas.

19.2. Polímeros (reações de polimerização, polímeros mais comuns e suas aplicações).

19.3. Combustíveis: petróleo e seus derivados. Carvão mineral e vegetal, metanol e etanol, hidrogênio e gás natural.

19.4. Sabões e detergentes (estrutura e comportamento em solução).

19.5. Química ambiental (poluição atmosférica, poluição das águas, chuva ácida, poluição do solo, lixo urbano e resíduos industriais).

Durante as Provas

- Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. Chegue ao local de prova com 1 hora de antecedência.
- A entrada nas salas de provas será controlada pelos fiscais. Cada candidato será identificado pelo fiscal, conforme critérios estabelecidos pela CCV. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorrida 1h e 30 min do início efetivo da prova.
- Não será permitido o acesso ou permanência, nos locais de prova, do candidato que estiver portando armas, máquinas de calcular, telefone celular, *pager*, *bip*, agenda eletrônica, relógio digital ou similar ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.
- Recomenda-se que o candidato leve apenas o necessário aos locais de prova, tais como, **caneta esferográfica de tinta preta, lápis e borracha**. Evite levar livros, papéis e bolsas, pois não haverá lugar para guardá-los. Também não será permitido o uso de corretor líquido ou similar.
- Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo será advertido e, em caso de reincidência, eliminado.
- Durante a realização das provas, a CCV poderá coletar as impressões digitais para identificação do candidato.

Questionário Socioeducacional

Não deixe de preencher este questionário, que servirá para análise estatística das informações nele prestadas. Os dados destinam-se apenas a **pesquisa socioeducacional** que tem como principal objetivo traçar o perfil dos inscritos. As informações são de caráter confidencial e não influirão de maneira alguma na seleção dos candidatos.

1. Estado civil:

- 1 - Solteiro (a).
- 2 - Casado (a).
- 3 - Viúvo (a).
- 4 - Separado (a) legalmente (desquite ou divórcio).
- 5 - Outra situação.

2. Município em que reside atualmente:

Consulte a tabela de Municípios a seguir e preencha o código

10. Motivo predominante na escolha do curso para o qual você está se inscrevendo:

- 1 - Possibilidades de emprego.
- 2 - Prestígio social da profissão.
- 3 - Curso adequado à sua aptidão pessoal e vocacional.
- 4 - Possibilidade de poder contribuir para a sociedade.
- 5 - Baixa concorrência pelas vagas.
- 6 - Amplas expectativas salariais.
- 7 - Curso oferecido em horário noturno.
- 8 - Único curso que lhe é acessível.
- 9 - Outros motivos.

11. Qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação em relação a um curso de nível superior?

- 1 - Nunca iniciou um curso de nível superior.

do município em duas colunas consecutivas.

3. Onde cursou o Ensino Fundamental:

- 1 - Todo ou a maior parte em Escola Pública Federal.
- 2 - Todo ou a maior parte em Escola Pública Estadual.
- 3 - Todo ou a maior parte em Escola Pública Municipal.
- 4 - Todo ou a maior parte em Escola Particular.
- 5 - Todo ou a maior parte em Cursos/Exames Supletivos.

4. Onde cursou o Ensino Médio:

- 1 - Todo ou a maior parte em Escola Pública Federal.
- 2 - Todo ou a maior parte em Escola Pública Estadual.
- 3 - Todo ou a maior parte em Escola Pública Municipal.
- 4 - Todo ou a maior parte em Escola Particular.
- 5 - Todo ou a maior parte em Cursos/Exames Supletivos.

5. Ano de conclusão do Ensino Médio (2º Grau):

Preencha o ano em que concluiu/concluirá o Ensino Médio, usando as duas colunas consecutivas reservadas para eles.

6. Você freqüentou ou freqüenta curso preparatório para processos seletivos?

- 1 - Sim, por menos de um semestre.
- 2 - Sim, por um semestre.
- 3 - Sim, por um ano.
- 4 - Sim, por mais de um ano.
- 5 - Não.

7. De quantos processos seletivos você já participou?

- 1 - Uma.
- 2 - Duas.
- 3 - Três.
- 4 - Quatro ou mais.
- 5 - Nenhuma.

8. Quantas vezes você já tentou ingressar na UFES?

- 1 - Uma.
- 2 - Duas.
- 3 - Três.
- 4 - Quatro ou mais.
- 5 - Nenhuma.

9. Indique o que você espera, em primeiro lugar, de um curso de nível superior:

- 1 - Aquisição de conhecimentos que permitam compreender melhor o mundo em que vivemos.
- 2 - Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar o nível de instrução.
- 3 - Qualificação para o exercício de uma profissão.
- 4 - Formação teórica voltada para a pesquisa.
- 5 - Formação acadêmica para melhorar a atividade profissional que já desempenha.

- 2 - Abandonou o que estava cursando.
- 3 - Já o concluiu.
- 4 - Pretende desistir do curso atual se passar este ano.
- 5 - Pretende freqüentar dois cursos ao mesmo tempo.
- 6 - Outra situação.

12. Se você estuda na UFES e abandonou ou pretende abandonar o curso de nível superior já iniciado, qual o principal motivo que o levou a esta decisão? (Se este não for o seu caso, passe ao item seguinte).

- 1 - Porque não conseguiu ingressar no curso desejado.
- 2 - Porque se decepcionou com o curso.
- 3 - Porque mudou a opção profissional.
- 4 - Por motivos financeiros.
- 5 - Outros motivos.

13. Nível de instrução de seu pai:

- 1 - Nunca esteve na escola.
- 2 - Ensino Fundamental incompleto.
- 3 - Ensino Fundamental completo.
- 4 - Ensino Médio incompleto.
- 5 - Ensino Médio completo.
- 6 - Curso de nível superior incompleto.
- 7 - Curso de nível superior completo.

14. Nível de instrução de sua mãe:

UTILIZE os mesmos códigos do item anterior.

15. Ocupação do pai ou responsável:

- 1 - Agricultor / Empregado rural.
- 2 - Empregado de empresa privada.
- 3 - Empresário.
- 4 - Profissional liberal.
- 5 - Servidor público.
- 6 - Outras.

16. Ocupação da mãe:

UTILIZE a mesma relação de códigos que você usou para identificar a ocupação de seu pai (item anterior).

17. Alternativa que melhor expressa a atual situação de seu pai:

- 1 - Está desempregado.
- 2 - Trabalha.
- 3 - É aposentado e não está trabalhando.
- 4 - É aposentado, mas continua trabalhando.
- 5 - Vive de rendas.
- 6 - É falecido e deixou pensão para os dependentes.
- 7 - É falecido e não deixou pensão.

18. Alternativa que melhor expressa a atual situação de sua mãe:

6 - Obtenção de um diploma universitário.

7 - Outra expectativa.

19. Tipo de atividade remunerada que você exerce:

1 - Não exerce atividade remunerada.

2 - Exerce um trabalho eventual.

3 - Trabalha em tempo parcial (até 30 horas semanais).

4 - Trabalha em tempo integral (mais de 30 horas semanais).

20. Indique sua participação na vida econômica da família:

1 - Não trabalha e seus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

2 - Trabalha, mas recebe ajuda financeira da família ou de outras pessoas.

3 - Trabalha e é responsável pelo seu sustento, não recebendo ajuda financeira de outras pessoas.

4 - Trabalha e é responsável pelo seu sustento, além de contribuir para o sustento da família ou de outras pessoas.

5 - Trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.

21. Renda mensal de sua família

1 - Até três salários mínimos.

2 - Acima de três até cinco salários mínimos.

3 - Acima de cinco até dez salários mínimos.

4 - Acima de dez até quinze salários mínimos.

5 - Acima de quinze até vinte salários mínimos.

6 - Acima de vinte e até trinta salários mínimos.

7 - Acima de trinta salários mínimos.

22. Número de pessoas que vivem da renda mensal de seu grupo familiar, incluindo você próprio, mas excluindo empregado (a)s doméstico (a)s:

1 - Uma.

2 - Duas.

3 - Três.

4 - Quatro.

5 - Cinco.

6 - Seis.

7 - Sete ou mais.

UTILIZE os códigos que você usou no item anterior.

23. Seus pais moram em:

1 - Pensão.

2 - Residência alugada.

3 - Residência própria.

4 - Hotel.

5 - Casa de parentes.

6 - Outro tipo de moradia.

24. Se você não mora com seus pais, indique como mora:

1 - Pensão.

2 - República.

3 - Quarto alugado.

4 - Residência alugada.

5 - Residência própria.

6 - Hotel.

7 - Casa de parentes.

8 - Outro tipo de moradia.

25. Quantos carros de passeio sua família possui (não considere carros usados para fins de trabalho, como táxi, caminhão, microônibus, etc.)?

1 - Um.

2 - Dois.

3 - Três ou mais.

4 - Nenhum.

26. Segundo os critérios do IBGE, qual a sua cor/etnia?

1 - Amarela.

2 - Branca.

3 - Parda.

4 - Preta.

5 - Indígena.

27. Qual o principal meio de comunicação que você utiliza para se manter informado sobre os acontecimentos atuais?

1 - Jornal.

2 - Televisão.

3 - Rádio.

4 - Revista.

5 - Internet.

Informações sobre os Centros de Ensino e Cursos

CENTRO DE ARTES (CAR)

O Centro de Artes da Ufes localiza-se no campus de Goiabeiras, em Vitória, e abriga os cursos de graduação Arquitetura e Urbanismo, Artes Plásticas, Artes Visuais, Desenho Industrial, Jornalismo, Publicidade, Audiovisual e Música. Além disso, oferece Mestrado em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Artes.

A estrutura do CAR é bem característica, formada por seis Cemunis que acomodam as salas de aulas, laboratórios, salas administrativas, auditórios, sanitários, biblioteca setorial e cantinas.

Informações: (27) 4009-2582 - Sítio eletrônico: www.car.ufes.br

ARQUITETURA E URBANISMO

Forma profissional que atende à demanda da sociedade por projetos de agenciamento do espaço em geral e que concebe, projeta e coordena uma construção em todos os seus detalhes, observando os aspectos técnicos e estéticos, e adequando-os ao meio ambiente e às condições culturais e econômicas de uma comunidade. O Arquiteto atua em órgãos públicos de planejamento e gestão da cidade, e em empresas privadas de construção civil, planejamento urbano, desenho industrial, comunicação visual e de paisagismo.

Informações: (27) 4009.2564

ARTES PLÁSTICAS

O curso de Artes Plásticas tem sua existência anterior à própria criação da UFES, como Escola de Belas Artes, tendo como um de seus idealizadores em 1954 o artista plástico Homero Massena, dando origem a graduação pautada na mimese das obras dos grandes mestres através do exercício técnico das disciplinas curriculares básicas de um curso tradicional de artes plásticas: desenho, pintura, escultura, gravura e história da arte. Atualmente o curso de Artes Plásticas tem tanto sua estrutura material (instalações) quanto conceitual (currículo) transformada em função da proliferação tecnológica, que expande primordialmente as possibilidades de atuação de nossos formandos, com a multiplicação em novas profissões e na interdisciplinaridade das áreas de produção da cultura, ampliando consequentemente a competência do bacharel em Artes Plásticas para atuar na condição contemporânea. O curso de Artes Plásticas ao longo de sua história forma profissionais para as mais variadas áreas: cultura, entretenimento, comunicação, educação, política, decoração, moda, artesanato, folclore, indústria, ciência, entre outras, e, essencialmente a formação do artista. O curso tem duração sugerida de 04 anos, com o mínimo de 08 e máximo de 14 períodos. A carga horária para graduação é de 2.810 horas, divididas em 2.030 horas com disciplinas obrigatórias, 780 horas com disciplinas optativas e 335 horas com créditos por atividades, ou seja, participação em congressos, seminários, cursos, exposições, monitorias, estágios e outras atividades extracurriculares. Nos dois últimos períodos o discente elabora individualmente um Trabalho de Conclusão de Curso, sob orientação de um professor, para apresentação pública a uma Banca Examinadora. O sistema de matrícula é por créditos, solicitada pelo discente eletronicamente, com um mínimo de 60 horas e máximo de 450 horas por período.

Informações: (27) 4009-2564

ARTES VISUAIS

O curso de Licenciatura em Artes Visuais forma profissionais habilitados para a produção, a pesquisa, a crítica e o ensino das Artes Visuais, contemplando o desenvolvimento da percepção, da reflexão, e potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual.

O licenciado em Artes Visuais, além de artista/pesquisador, está preparado para atuar em instituições de ensino público ou privado com ensino de arte durante toda a educação básica e em espaços não-formais de ensino como ONGs, OCIPs, Museus, galerias, Centros de apoio psicossocial, etc. O curso tem duração mínima de 4 anos, e carga horária total de 3.045 horas. O curso é oferecido nos turnos diurno e noturno. Os estágios supervisionados do curso noturno deverão ser realizados no turno diurno.

Informações: (27) 4009-2921

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Forma profissional para as áreas de jornalismo, publicidade e propaganda e audiovisual. O jornalismo participa da cobertura periódica dos acontecimentos para os quais estão voltados os meios de comunicação. Ele também atua em emissoras de rádio e de televisão, em jornais, revistas e departamentos de comunicação de empresas e de órgãos governamentais. O publicitário participa das diversas fases dos processos da publicidade e da propaganda. Atua majoritariamente em agências de publicidade, em contato com mídias variadas.

O curso de Comunicação Social – Habilitação em Audiovisual será oferecido no turno noturno. Objetiva formar profissionais aptos para diversos trabalhos de comunicação que tenham ênfase no audiovisual: cinema, vídeo, televisão, fotografia e narrativas audiovisuais mistas e virtuais, tanto no modo documentário, quanto no modo ficcional. Em termos mercadológicos, abrange amplo mercado em expansão, como o das assessorias de comunicação – tratamento e gestão de imagem pública, política e institucional, da publicidade, das artes visuais, a televisão e o da economia do audiovisual, a saber: o das produtoras, distribuidoras e exibidoras de material audiovisual.

Informações: (27) 4009.2603

DESENHO INDUSTRIAL

Forma profissional habilitado a atuar na área de Programação Visual. Este profissional está capacitado para desenvolver projetos nas áreas de design editorial, sinalização, imagem corporativa, embalagem, computação gráfica, web design e etc, além de desenvolver pesquisas de alcance social que atendam a demandas relativas à área, nos contextos temporal, ambiental, cultural, político e econômico. O Designer Gráfico (programador visual) atua em escritórios de comunicação visual, empresas de televisão, produtoras de vídeo, editoras, na indústria gráfica, em empresas públicas e privadas, entre outros.

Informações: (27) 4009-2932

MÚSICA

Forma professor de música para o Ensino Básico (infantil fundamental e médio). O curso propicia a aquisição das competências necessárias para: a) o uso do discurso verbal academicamente consistente sobre a arte musical, b) a pesquisa em tópicos de interesse para o ensino da música, c) a prática da criação musical, d) o uso pedagógico de instrumentos musicais, e) a aplicação de conhecimentos didático-pedagógicos que articulam as demais competências em favor da prática docente em música. O Licenciado em Música atua em instituições públicas e privadas de ensino, em cursos livres de música e na condução de atividades e projetos musicais em instituições e entidades diversas. É essencial que o candidato já tenha, no mínimo, vivência musical prática, ou seja, saiba executar um instrumento musical e que saiba entoar melodias (voz) de forma satisfatória no aspecto afinação. O curso de Bacharelado em Música

é oferecido no turno **noturno**.

Informações: (27) 4009-2564

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)

O Centro de Ciências Agrárias é uma unidade de ensino descentralizada da Ufes. Fica localizado no município de Alegre, no Sul do Estado, a 196 quilômetros da Capital, onde funcionam 17 cursos de graduação, três mestrados e um doutorado.

O CCA possui duas áreas experimentais, que ficam fora do campus de Alegre, em Rive e em São José do Calçado. Também fora de Alegre, no município de Jerônimo Monteiro, está o Núcleo de Estudos e de Difusão de Tecnologia em Florestas, Recursos Hídricos e Agricultura Sustentável (Nedtec), que é uma unidade de pesquisa do CCA.

Informações: (28) 3552 8915 - (28) 3552-8917 - (28) 3552-8981 - Sítio eletrônico: www.cca.ufes.br

AGRONOMIA

Forma profissionais para atuar em serviços ligados à agricultura e à pecuária, tais como geração de tecnologia, planejamento e condução de políticas públicas de desenvolvimento, planejamento, execução, acompanhamento e supervisão de atividades agropecuárias e formação e capacitação de recursos humanos para a agricultura. O engenheiro agrônomo atua em indústria de alimentos, em Ministérios e Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, em empresas de biotecnologia, em instituições bancárias, em institutos de pesquisas, em universidades, em escolas técnicas, entre outros.

Informações: (28) 3552 8915 ou 3552 8917

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A Biologia está entre as 10 profissões do novo milênio e tem participação efetiva em um vasto universo que envolve desde pesquisa nas áreas de saúde, genética, zoologia, botânica, agricultura, microbiologia, até temas atuais como meio ambiente e biotecnologia, estando estas últimas em plena expansão e carente de recursos humanos qualificados para atender sua demanda. Um biólogo é um profissional que estuda os organismos vivos em seu ambiente natural ou em laboratório. Para tanto, deve dominar os conceitos inerentes à Biologia que o faça observar e interpretar de maneira integrada e crítica os fenômenos da natureza e seus processos biológicos e tecnológicos correlatos. O biólogo deve ainda ser capaz de relacionar causa e efeito dos processos naturais, assim como compreender e interpretar impactos do desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade e no meio ambiente. O bacharel em Biologia formado no CCA deverá estar capacitado ao exercício da profissão em todas as áreas das Ciências Biológicas, especialmente a Biotecnologia. Em seu campo de atuação estão as instituições de ensino superior, empresas de consultoria técnica, institutos e laboratórios de pesquisa clínica e básica, órgãos governamentais, indústrias, museus, jardins botânicos e zoológicos, herbários, biotérios, criadouros, estações de cultivo, unidades de conservação, entre outros.

Informações: (28) 3552 8915 ou 3552 8917

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

O Engenheiro de Alimentos tem como campo de atuação as indústrias que operam com processamento de alimentos, qualidade e conservação de matérias-primas, produção de ingredientes alimentícios, empresas de produção e comercialização de equipamentos agroindustriais, instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão em ciência e tecnologia de alimentos. O curso de Engenharia de Alimentos habilitará o profissional para atuar no desenvolvimento, acompanhamento e otimização de projetos de implantação e expansão de indústrias de alimentos e de serviços de alimentação; em laboratórios de análises físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e sensoriais; no desenvolvimento de produtos e processos agroindustriais; no planejamento e implementação de programas de controle e gestão de qualidade em indústrias de alimentos; em gerenciamento e marketing agroindustrial. Atua junto aos órgãos governamentais de âmbito municipal, estadual e federal, objetivando o estabelecimento de padrões de qualidade e identidade de produtos, e na aplicação destes padrões pelas indústrias.

Informações: (28) 3552-8915 /8917

ENGENHARIA FLORESTAL

A Engenharia Florestal é o ramo da engenharia que visa à proteção, conservação e manejo de áreas florestais para suprir de forma sustentável a demanda por seus produtos. Para tanto, o engenheiro florestal deve conhecer a dinâmica dos ecossistemas florestais para que o uso dos produtos não implique em sua exaustão, de forma a garantir as gerações futuras o usufruto dos mesmos. Esta capacitação se deve a uma seqüência de disciplinas teóricas, práticas, de campo e de laboratórios, aliadas a experimentação científica e a extensão, que possibilitam uma profissionalização nas grandes áreas de silvicultura, manejo florestal, ecologia florestal e tecnologia de produtos florestais, propiciando uma formação que abrange os aspectos ambientais, sociais e econômicos da atividade florestal. Assim, numa economia cada vez mais globalizada, com demandas crescentes de produtos de origem florestal, o papel do Engenheiro Florestal é de crescente importância técnica e valorização profissional, considerando que o Brasil possui cerca de 30% das florestas tropicais do mundo e plantações florestais de altíssima produtividade. **O ciclo profissionalizante do curso, a partir do quinto período, será ministrado no município de Jerônimo Monteiro/ES, nas instalações do CCA.**

Informações: (28) 3552 8915 ou 3552 8917

ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

O curso de engenharia industrial madeireira tem como objetivo a formação de profissionais com profundo conhecimento da madeira no nível da ciência dos materiais, para que possam trabalhar na elaboração de produtos de elevado valor agregado, enfatizando a racionalização do recurso e elevando a participação do setor florestal na economia nacional. O campo de atuação do Engenheiro de Madeira é amplo, pois o Brasil conta com uma base florestal nativa que representa mais de 20% das florestas tropicais do planeta, ou mais de 280 milhões de hectares, e ainda dispõe de uma das maiores áreas do reflorestamento mundial, com quase 5 milhões de

hectares de florestas plantadas. A indústria de base florestal no Brasil é a mais expressiva da América do Sul, envolvendo segmentos bastante diversificados (produtos de madeira sólida, painéis reconstituídos, celulose e papel, moveleiro, dentre outros). Daí, o profissional poderá atuar nas unidades produtivas da indústria madeireira, relacionadas com o desdobro, secagem, processamento secundário (elaboração), preservação, movelaria, setor de embalagens, indústrias de madeiras reconstituídas e de compensados, construção habitacional, entre outras. O ciclo profissionalizante do curso, a partir do 5º período, será ministrado no município de Jerônimo Monteiro/ES, nas instalações do CCA.

Informações: (28) 3552 8915 ou 3552 8917

ENGENHARIA QUÍMICA

A Engenharia Química é uma engenharia clássica ligada aos processos industriais em que diferentes matérias-primas são transformadas em produtos com maior valor agregado. O engenheiro químico é o profissional que participa de todas as etapas do processo de produção e transformação físico-química de substâncias em escala industrial; elabora, executa e controla projetos de instalação e expansão de indústrias químicas; soluciona problemas existentes na ampliação de escala laboratorial para a escala Industrial. Este profissional tem na matemática, na física e na química a base para sua formação, a qual permite que este atue nas indústrias químicas, petroquímicas, siderúrgicas, alumínio, automobilística, farmacêuticas, de alimentos, cervejarias, usinas de açúcar e álcool, cerâmicas, têxteis, tintas, polímeros, combustíveis, papel e celulose, tratamento de resíduos industriais e agroindustriais, entre outras. Também são importantes as áreas de atuação em pesquisa e desenvolvimento de processos e produtos, engenharia ambiental, segurança do trabalho, perícia, engenharia de qualidade, vendas e assistências técnicas, marketing, gestão de negócios e área financeira, projetos de consultoria e empreendedorismo, além de instituições de ensino e pesquisa. O curso do campus de Alegre é oferecido no período diurno, com 10 semestres letivos.

Informações: (28) 3552 – 8915 - <http://www.engenhariaquimica.alegre.ufes.br>

GEOLOGIA

A Geologia estuda a Terra quanto à sua origem, composição, estrutura e evolução, por meio do entendimento dos processos internos e externos responsáveis por suas transformações. É parte das Ciências Naturais e das Ciências da Terra (ou Geociências) e interage com outras áreas como Física, Química, Matemática e Biologia. As atividades de campo e de laboratório são fundamentais para estudos que variam do nível global ao microscópio e abrangem processos que ocorreram há bilhões de anos atrás ou que ocorrem atualmente. A Geologia possibilita a compreensão de fenômenos como a formação de minerais e rochas; o significado dos fósseis; a origem de vulcões, terremotos, maremotos e montanhas; a formação de solos; o transporte e deposição de sedimentos; e a acumulação de água subterrânea. As atividades profissionais englobam o mapeamento geológico e os levantamentos geoquímicos e geofísicos; a descoberta e o aproveitamento de recursos minerais, energéticos e hídricos; a indicação de locais adequados para a implantação de áreas urbanas, estradas e barragens; e a prevenção de impactos ambientais, naturais ou não, como erosão, deslizamentos de encostas e inundações. O Geólogo pode atuar em empresas públicas e privadas do setor mineral, companhias de petróleo, empresas de engenharia e meio ambiente, órgãos governamentais e instituições de ensino e pesquisa ou como autônomo.

Informações: (28) 3552 8915 ou 3552 8917

MEDICINA VETERINÁRIA

O Curso de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias da UFES é desenvolvido em 05 anos, sendo os dois primeiros integrados por matérias de formação básica e geral, seguido de dois anos e meio de matéria de formação profissional e o último semestre desenvolvido sob a forma de Estágio Curricular Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso em áreas de maior interesse do aluno. O Curso de Medicina Veterinária oferece ao acadêmico um currículo essencialmente dinâmico, voltado para a realidade nacional com aptidão para o desempenho da função nos mais variados ramos de atividades inerentes ao médico veterinário. O médico veterinário está habilitado para atuar nas áreas de: clínica médica e cirúrgica; manejo reprodutivo e inseminação artificial; laboratório clínico veterinário; tecnologia, higiene e inspeção de produtos de origem animal; nutrição, melhoramento e produção animal; prevenção e combate de agravos à saúde animal; medicina veterinária preventiva; planejamento e execução de projetos agropecuários; desenvolvimento e comercialização de produtos pecuários; Zoológicos, parques e reservas; perícia veterinária e saúde coletiva.

Informações: (28) 3552 8915 ou 3552 8917

NUTRIÇÃO

Forma profissional generalista capaz de atuar em diversas áreas ligadas à alimentação e à nutrição, tais como: Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Saúde Coletiva e outras. Na área de Alimentação Coletiva, os locais de atuação são as Unidades de Alimentação e Nutrição – UAN, creches e escolas, restaurantes comerciais, refeições convenio e empresas de comércio de cesta básica, onde as principais atribuições são: o planejamento, a organização, a direção, a supervisão e a avaliação das unidades de alimentação e nutrição. Na área de Nutrição Clínica os principais locais de atuação são os hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios e spas, onde as principais atribuições são: a atuação em equipes multiprofissionais de saúde e de terapia nutricional, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos e contribuindo assim para a promoção, manutenção e recuperação de saúde. Na área de Saúde Coletiva, as atuações são nos programas institucionais, de atenção primária à saúde e vigilância sanitária, onde suas atribuições principais são as de educação, orientação e assistência nutricional a coletividades. Outras áreas de atuação do nutricionista são os setores de marketing e/ou vendas, indústria de alimentos, esportes e docência.

Informações: (28) 3552-8915 /8917

ZOOTECNIA

O Curso de Zootécnica do Centro de Ciências Agrárias busca formar profissionais com habilidades e competências para: (1) Atuar na criação de animais de produção, companhia, esporte, trabalho e também animais silvestres; (2) Planejar e administrar empreendimentos agropecuários como fazendas, granjas, agroindústrias, cooperativas e fábricas de rações e insumos pecuários; (3) Atuar em todos os setores da produção animal desde a nutrição, melhoramento genético, reprodução e sanidade, respeitando sempre o bem-estar animal e a sustentabilidade econômica e ambiental de forma; (4) Prover ao consumidor produtos de origem animal com

qualidade e biossegurança. O mercado de trabalho do zootecnista inclui diversos tipos de instituições públicas e privadas, instituições de ensino, pesquisa e extensão, além da possibilidade de atuar como profissional autônomo. O agronegócio é um dos setores mais importantes da economia brasileira e o zootecnista é um profissional fundamental na consolidação da expressiva produção pecuária nacional.

Informações: (28) 3552 8915 ou 3552 8917

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)

O Centro de Ciências da Saúde funciona no campus de Maruípe, em Vitória, e abriga os seguintes cursos de graduação: Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional.

As atividades práticas das disciplinas oferecidas pelos Departamentos das áreas profissionalizantes ocorrem principalmente no Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes (Hucam) e no Instituto de Odontologia (Ioufes), ambos no campus de Maruípe.

O CCS tem cinco programas de pós-graduação: em Ciências Fisiológicas (Mestrado e Doutorado), em Doenças Infecciosas (Mestrado), em Atenção à Saúde Coletiva (Mestrado), em Odontologia (Mestrado Profissionalizante) e em Biotecnologia (Mestrado e Doutorado), aos quais estão vinculadas a maioria das linhas de pesquisa do Centro. Além disso, diversos cursos de especialização são oferecidos a cada ano pelos Departamentos do CCS, em diferentes áreas como Fisiologia, Biotecnologia, Enfermagem e Odontologia.

Informações: (27) 4009-7201 - <http://www.ccs.ufes.br> - **Endereço eletrônico:** sgcbm@npd.ufes.br

ENFERMAGEM

Forma enfermeiro generalista ético-humanista, crítico e reflexivo, com capacidade de inserir-se nas principais áreas que se apresentam na saúde, comprometidos com as necessidades de saúde da população e em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. O enfermeiro atua nos diferentes níveis de atenção à Saúde-primária, secundária e terciária em hospitais da rede pública e privada, Unidade de Saúde, Clínicas, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, escolas, na docência e em Organização não Governamental-ONG. Esta atuação se dá através da assistência, consultoria, assessoria, planejamento, gerenciamento e avaliação em saúde.

Informações: (27)4009-7284 - **E-mail:** colenf@npd.ufes.br

FARMÁCIA

O curso de graduação em Farmácia tem como perfil do formando egresso / profissional o farmacêutico generalista, humanista, crítico e reflexivo para atuar em todos os níveis da saúde, contribuindo para o bem-estar físico-psicossocial do indivíduo como um todo, garantindo, no campo de ação profissional, uma assistência farmacêutica universal. Considerando o caráter interdisciplinar da profissão farmacêutica, o currículo permitirá a integração entre as ciências exatas, biológicas e da saúde, humanas e sociais e farmacêuticas. O

currículo estará centrado no farmacêutico profissional de saúde que trabalha com fármaco e medicamento, na área de produtos naturais, análises clínicas e toxicológicas e de alimentos, tendo com eixo a assistência farmacêutica.

Informações: (27) 3335.7293

FISIOTERAPIA

A Fisioterapia é um curso da área da Saúde que previne e promove a saúde do indivíduo, bem como diagnostica e trata disfunções do organismo causadas por acidentes, má-formação genética, alterações posturais, distúrbios neurológicos, uroginecológicos, dermatológicos, cardíacos e respiratórios. A prática do fisioterapeuta é estabelecida pelo diagnóstico cinético-funcional, elaboração do plano individual de tratamento, avaliação diária da evolução do indivíduo até sua alta, finalização do tratamento. Utiliza para sua prática clínica recursos naturais, eletrotérmicos, mecânicos, sistematizados pelas habilidades e competências adquiridas nos estudos de anatomia, biologia, bioquímica, biofísica, patologia, fisiologia, biomecânica, cinesiologia, semiologia. As disciplinas comportamentais e sociais que são contempladas no currículo proporcionam a esse profissional a capacidade de gerenciar pessoas na sua relação com os colegas, os pacientes e seus familiares. Dá subsídios para trabalhar em equipe com os outros profissionais da área de saúde, como enfermeiros, psicólogos, educadores físicos, fonoaudiólogos, médicos e terapeutas ocupacionais. O Fisioterapeuta atua não apenas em hospitais, unidades de saúde e clínicas de fisioterapia, como também em clubes esportivos, empresas, escolas e indústrias de equipamentos de uso fisioterapêutico. Para quem almeja seguir a carreira acadêmica atua como professor, coordenador de curso e pesquisador.

Informações: (27) 4009.7293

FONOAUDIOLOGIA

O fonoaudiólogo é um profissional da Saúde, que exerce suas funções nos setores públicos e privados. É responsável por promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na voz, função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na fluência, no sistema miofuncional, orofacial e cervical e na deglutição. Exerce também atividades de ensino, pesquisa e administrativas. O curso de Fonoaudiologia visa desenvolver conhecimentos teórico-práticos construídos de forma interdisciplinar, articulados em disciplinas integradas para formar profissional generalista, ético-humanista, crítico e reflexivo sobre os aspectos da saúde da comunicação humana e seus distúrbios nas diferentes etapas da vida: bebês, crianças, jovens, adultos e idosos. As atividades profissionais são desenvolvidas em consultórios, hospitais e maternidades, unidades de saúde, ambulatório especializados, empresas, *home care* (domiciliar) creches, escolas, asilos, etc. Após 4 anos, o egresso estará apto a trabalhar de forma empreendedora nos campos clínico-terapêutico, corporativo/empresarial e saúde coletiva. O curso é oferecido em período integral (aulas nos turnos matutino e vespertino).

Informações: (27) 3335.7223 - 3335.7548 - [http:// www.fonoaudiologia.ufes.br](http://www.fonoaudiologia.ufes.br) - E-mail: fonoaudiologia@prograd.ufes.br

MEDICINA

Forma o médico generalista para identificar, resolver ou encaminhar os diversos problemas de saúde da população, mediante atividades preventivas e curativas executadas por processos clínicos, cirúrgicos e educativos. O médico atua em consultórios particulares, em

clínicas de saúde, em hospitais, em postos de saúde, em laboratórios, em escolas, em instituições científicas, recreativas, esportivas, industriais, comerciais e de magistério.

Informações: (27) 4009-7213

NUTRIÇÃO

Forma profissional generalista capaz de atuar em diversas áreas relacionadas à alimentação e à nutrição, tais como: Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Saúde Coletiva e outras. Na área de Alimentação Coletiva, os locais de atuação são as Unidades de Alimentação e Nutrição – UAN's, creches e escolas, restaurantes comerciais, refeições convênio e empresas de comércio de cestas básicas e as principais atribuições do nutricionista são: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os procedimentos e serviços das unidades de alimentação e nutrição. Na área de Nutrição Clínica os principais locais de atuação são: hospitais, clínicas, ambulatorios, consultórios e spas, sendo as principais atribuições são: atuar em equipes multiprofissionais de saúde e de terapia nutricional, prescrever, planejar, analisar, supervisionar e avaliar dietas para enfermos e contribuir assim para a promoção, manutenção e recuperação de saúde. Na área de Saúde Coletiva, as atuações são nos programas institucionais, de atenção primária à saúde e vigilância sanitária, onde suas atribuições principais são as de educação, orientação e assistência nutricional a coletividades. Outras áreas de atuação do nutricionista são os setores de marketing e/ou vendas, indústria de alimentos, esportes e docência.

Informações: (27) 4009.7233

ODONTOLOGIA

Forma profissional para o atendimento das necessidades odontológicas, visando à prevenção e à manutenção da saúde bucal da população e ao diagnóstico e tratamento das enfermidades bucais. O odontólogo atua em consultórios particulares, em clínicas, em hospitais, em escolas, em empresas particulares, em órgãos públicos e em instituições de pesquisa e ensino.

Informações: (27) 4009-7229

TERAPIA OCUPACIONAL

A Terapia Ocupacional é um campo de conhecimento e intervenção em saúde, em educação e na ação social, que reúne tecnologias orientadas para a emancipação e a autonomia de pessoas que por razões ligadas a problemáticas específicas (físicas, sensoriais, psicológicas, mentais e/ou sociais), apresentam, temporariamente ou definitivamente, dificuldades de inserção e participação na vida social. Para isso, o profissional poderá recorrer a diferentes referências teóricas na escolha de técnicas e métodos mais eficazes de intervenção. Dependendo da clientela e da abordagem teórica adotada, o terapeuta ocupacional lançará mão de atividades expressivas, lúdicas, artesanais, corporais, da vida diária, psicopedagógicas e profissionalizantes, que entre outras, comporão a sua prática profissional. O Curso de Terapia Ocupacional da UFES é de quatro anos, e tem como objetivos formar profissionais com uma visão holística e integral da humanidade, possibilitando a compreensão do indivíduo em toda sua dimensão. Com a apropriação de conhecimentos biológicos, humanos e sociais, e terapêuticos ocupacionais que fundamentem a promoção, proteção, prevenção e recuperação em Terapia Ocupacional. Desenvolve uma visão quanto à posição do profissional terapeuta ocupacional e a sua posição de elemento integrante e indispensável na equipe de saúde; Estimula o autodesenvolvimento através do

ensino, da pesquisa, da extensão e da educação continuada com visão globalizada que forneçam subsídios para as transformações necessárias à realidade da comunidade. Com isso possibilitando a atuação nos diversos seguimentos: hospitais, clínicas, consultórios, escolas, Unidades Básicas de Saúde, Programas Sociais, entre outros.

Informações: (27) 4009-7222

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS (CCE)

O Centro de Ciências Exatas (CCE) fica no campus de Goiabeiras, em Vitória, com os cursos de graduação, como Matemática, Física, Química e Estatística. Além disso, oferece três programas de pós-graduação: Física (mestrado e doutorado), Química (mestrado) e Matemática (mestrado).

Informações: (27) 4009-2820 - www.cce.ufes.br

ESTATÍSTICA

Forma profissional para a pesquisa em ciência pura e aplicada, em diversificado mercado de trabalho, capacitando-o a planejar e executar experimentos controlados, a examinar a confiabilidade desses experimentos, a estabelecer padrões de referência, a planejar e conduzir pesquisas de opinião pública, a fazer levantamento de audiência de programas de televisão, a determinar o perfil do consumidor, entre outros. O Estatístico atua em órgãos públicos, na indústria, em instituições de pesquisa, em universidades, em instituições de saúde e em empresas de pesquisa de opinião e mercado.

Informações: (27) 4009-2830

FÍSICA

A Modalidade Físico Educador – Licenciatura visa à formação de profissionais capacitados a desenvolver, de forma conceitual e pedagogicamente consistente, o ensino e a aprendizagem da Física Clássica e Contemporânea, valorizando a integração com ciências afins e o desenvolvimento tecnológico com o enfoque nas aplicações decorrentes. O profissional formado pode atuar no magistério no ensino médio regular, em tutoria de programas de ensino superior a distância podendo, ainda, atuar no magistério em educação superior.

A Modalidade Físico Pesquisador – Bacharelado visa à formação de profissionais capacitados a desenvolver, de forma consistente, a pesquisa básica e/ou aplicadas em universidades e centros de pesquisa e no setor industrial, valorizando sua interação com as ciências afins e o desenvolvimento tecnológico e as implicações sociais. O profissional formado pode atuar em institutos de pesquisa pura e aplicada, em laboratórios ou centros de pesquisa onde são realizados experimentos que demandam conhecimentos físicos de nível avançado e em indústrias que desenvolvem pesquisa em tecnologia convencional e avançada. Pode, também, atuar em universidades no desenvolvimento de pesquisa e no magistério em nível de educação superior. O curso de Bacharelado é oferecido no horário diurno e a Licenciatura é no horário noturno.

Informações: (27)4009-2482

MATEMÁTICA

A Licenciatura capacita o aluno para as atividades docentes no ensino fundamental e médio, habilitando-o a lecionar em escolas públicas e privadas. O Licenciado pode prosseguir estudos ingressando nos cursos de pós-graduação e obter habilitação para as atividades de pesquisa e ensino em instituições de ensino superior. O Bacharelado tem a finalidade inicial de formar matemáticos, capacitando-os para os cursos de Mestrado e Doutorado, inserindo-os na carreira de Pesquisador e/ou Professor Universitário. Este profissional atua em instituições de pesquisa, empresas de processamento de dados, órgãos públicos e privados que necessitem do suporte do conhecimento matemático.

Informações: (27) 4009-2471

QUÍMICA

O curso de Química da UFES possui em todas as modalidades duração prevista de quatro anos, em período integral (manhã e tarde). A modalidade de Bacharelado possui duas matrizes curriculares: uma matriz generalista e outra na qual é dada ênfase em estudos de petróleo. O licenciado em Química é um profissional que atua como educador no ensino médio, ministrando aulas e buscando alternativas educacionais para o ensino da química. Os profissionais licenciados, também, podem executar atividades associadas ao controle de qualidade de matérias primas e produtos acabados, e, desempenhar funções na investigação e desenvolvimento de técnicas e produtos. O bacharel em Química pode atuar nas diversas fases de produção industrial, supervisionando a fabricação de produtos acabados e de matérias primas. A atuação do bacharel em Química também pode acontecer nos órgãos de controle ambiental, exercendo atividades técnicas, de pesquisa, de consultoria, etc. Além disso, o bacharel em Química pode dedicar-se às atividades de pesquisa acadêmica.

Informações: (27) 4009-2831 - <http://www.cce.ufes.br/dqui> - E-mail: quimica@prograd.ufes.br

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS (CCHN)

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Forma profissional para o ensino, pesquisa e exercício de atividades específicas no campo da biologia. O graduado em Ciências Biológicas está habilitado para exercer atividades técnicas e de pesquisa, consultoria e assessoria técnica e de pesquisa, seja licenciado ou bacharel. O licenciado também está habilitado para exercer o magistério no ensino fundamental, atuando nas disciplinas de Ciências e no ensino médio, atuando na disciplina de Biologia. Sendo a Biologia a ciência que estuda os seres vivos e suas relações com o ambiente, problemas que envolvem conhecimentos da natureza viva podem ser tratados integral ou parcialmente, por profissionais formados em biologia. Essa é, portanto, uma ciência comprometida com a maioria dos problemas diretamente relacionados com a qualidade de vida do homem e com a manutenção do nosso planeta vivo.

Informações: (27) 4009-2496

CIÊNCIAS SOCIAIS

O licenciado em Ciências Sociais está habilitado a ministrar disciplinas da área no Ensino Médio. O formado em Ciências Sociais pode também trabalhar como assessor, consultor em órgãos públicos e entidades privadas e em institutos de pesquisa em funções como elaboração e avaliação de políticas públicas, execução de pesquisas eleitorais, de mercado e de opinião, elaboração de estudos, programas e projetos atinentes à realidade social. O curso é oferecido nos turnos **vespertino e noturno**.

Informações: (27) 4009-2496

FILOSOFIA

O curso de Graduação em Filosofia forma licenciado e bacharel. A Licenciatura capacita o aluno para as atividades docentes no ensino médio e fundamental, habilitando-o a lecionar em escolas públicas ou privadas. O Bacharelado forma pesquisador interessado em lecionar no magistério superior, preparando-os para o estudo de cursos de Pós-Graduação. O curso é oferecido no turno noturno.

Informações: (27) 4009.2513(DPFIL) 4009.2525 - depfil@npd.ufes.br - filosofia@prograd.ufes.br

GEOGRAFIA

Forma bacharel e licenciado. O licenciado é habilitado para o magistério no ensino fundamental e médio. Atua em instituições de ensino. O bacharel realiza pesquisa sobre características físicas e climáticas, estuda as atividades humanas, a estrutura econômica e a organização política e social, assessora organismos governamentais ou privados em assuntos referentes à delimitação de fronteiras naturais e étnicas, a zonas de exploração econômica, a possibilidades de novos mercados e de rotas comerciais mais favoráveis. Atua em centros e instituições de pesquisa, em órgãos de planejamento e desenvolvimento econômico e na indústria. O curso é oferecido nos turnos **diurno e noturno**.

Informações: (27) 4009-2496 - fax: (27) 4009-2497

HISTÓRIA

Forma bacharel e licenciado. O licenciado é habilitado para o ensino de História no ensino fundamental e médio. Atua em instituições de ensino. O bacharel desenvolve estudos críticos que auxiliem na compreensão dos diversos processos históricos, investiga, cataloga e comenta os acontecimentos e assessora instituições que trabalham com a conservação da memória e do patrimônio nacional. Atua em centros de pesquisa e documentação, em arquivos, empresas e sindicatos. O curso é oferecido nos turnos **vespertino e noturno**.

Informações: (27) 4009-2496

LETRAS-INGLÊS

Forma professores de Língua Inglesa para o ensino fundamental e médio. O professor de inglês atua em escolas públicas e privadas e em institutos de línguas. **Pré-requisito:** Tendo em vista que durante o curso não se trabalha com o idioma em nível básico e que as aulas específicas da área são conduzidas integralmente em inglês, o aluno deve apresentar, previamente, domínio do idioma em

nível avançado). O curso é oferecido no turno **matutino** para os ingressantes no 1º semestre e no turno **noturno** para os ingressantes no 2º semestre, ambos com horários de aula alternativos, inclusive aos sábados.

Informações: (27) 4009-2496

LETRAS-PORTUGUÊS

O Curso de Graduação em Letras-Português forma licenciados. A Licenciatura capacita os alunos para as atividades docentes no ensino fundamental e médio habilitando-os a lecionar nas áreas de língua portuguesa e literaturas em língua portuguesa, em escolas públicas e privadas. Os graduados podem ainda revisar textos e prestar assessoria em projetos de estudos lingüístico-literários, atuando em empresas jornalísticas, em agências de publicidade e editorias. Com duração mínima de quatro anos, o curso é oferecido no campus de Goiabeiras/Vitória, no turno **matutino** (de 07 às 11 horas) para os ingressantes no 1º semestre e no turno **noturno** (de 18 às 22 horas) para os ingressantes no 2º semestre, ambos com horários de aula alternativos, inclusive aos sábados.

Informações: (27) 4009.2525

OCEANOGRAFIA

A titulação para o curso de Oceanografia é Oceanógrafo. O curso de graduação em Oceanografia consiste em um conjunto de atividades que compreendem disciplinas (módulo de formação básica, formação geral, formação profissionalizante, e de optativas), elaboração de uma monografia que consiste num trabalho original de pesquisa oceanográfica, e embarque supervisionado. O oceanógrafo é um profissional de nível superior, com conhecimento integrado nos diferentes campos da Oceanografia (oceanografia física, química, geológica e biológica). Possui formação técnica e científica direcionada ao conhecimento e à previsão do comportamento dos oceanos e ambientes transicionais, visando à utilização responsável de seus recursos. A atuação do oceanógrafo inclui: 1) elaborar, executar, fiscalizar e dirigir estudos, projetos e/ou pesquisas científicas, que visem o conhecimento e a utilização nacional do meio marinho, em todos os seus domínios; 2) prestar consultoria e empresas privadas ou públicas; 3) realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos; 4) dirigir órgãos, serviços, grupos ou setores de oceanografia em entidades privadas ou do poder público. Compete igualmente aos oceanógrafos, ainda que não em caráter exclusivo, o exercício de atividades ligadas à limnologia e aquicultura.

Informações: (27) 4009-7787/2877 - e-mail: oceanografia@prograd.ufes.br - <http://www.dern.ufes.br/oceano>

PSICOLOGIA

Forma profissional habilitado a exercer atividades como: triagem e acompanhamento psicológico de pacientes; orientação profissional; relações humanas; docência em nível universitário; assessorias técnicas e aconselhamentos psicológicos. O aluno é incentivado a participar dos trabalhos de pesquisa executados pelos docentes cujos temas são: saúde; formação profissional; infância; família; prevenção e intervenção em desenvolvimento humano; violência e direitos humanos; representações e práticas sociais; processos ético-afetivos; identidade social; relações intergrupais; preconceito; Gestalt; psicologia institucional do trabalho e educacional. O psicólogo formado atua em: hospitais, clínicas e postos de

saúde; escolas; recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal em empresas; pesquisas; universidades; demais instituições e entidades de saúde, educação, justiça e administração.

Informações: (27) 4009-2496 - psicologia@prograd.ufes.br

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)

O Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) fica no campus de Goiabeiras, em Vitória, e é composto por sete departamentos (Administração, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Economia, Direito e Serviço Social); oito cursos de graduação (Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gemologia e Serviço Social) e dois cursos de Mestrado (Mestrado em Economia e Mestrado em Administração).

O CCJE oferece ainda cursos de especialização nas áreas de: Segurança Pública, Administração, Ciência da Informação, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito e Serviço Social.

Informações: : (27) 4009-2590 - 4009-2613 - <http://www.ccje.ufes.br>

ADMINISTRAÇÃO

Forma profissional apto para organizar, planejar, coordenar, comandar e controlar o funcionamento das organizações públicas, privadas e sociais, buscando o crescimento da rentabilidade e da produtividade e o controle dos resultados, em todas as áreas da Administração, com ética e responsabilidade social. O administrador atua na direção, assessoria, coordenação, gerência e prestação de consultoria técnicas em pequenas, médias e grandes organizações públicas, privadas e sociais. O curso é oferecido nos turnos **diurno e noturno**.

Informações: (27)4009-7750 - E-mail: administracao@prograd.ufes.br

ARQUIVOLOGIA

Forma profissional capaz de gerenciar as informações registradas em documentos, no tocante à sua produção, acesso e guarda, planejando, supervisionando e coordenando Sistemas de Gestão da Informação em diferentes contextos organizacionais e sociais, com um perfil adequado para elaborar metodologias para o uso efetivo de novas tecnologias. O profissional arquivista atua em empresas públicas e privadas, sendo capaz de interpretar e interagir com as diversas realidades organizacionais, no sentido de tratar e dar acesso às informações. Em arquivos públicos atua dando suporte à pesquisa histórica para a reconstituição da memória social. O curso é oferecido em turno vespertino/noturno, com aulas das 16h às 22h.

Informações: (27) 4009-7706

BIBLIOTECONOMIA

Forma profissional qualificado para interagir com processos de registro e transferência de informação (de geração ao uso), interpretando criticamente a realidade social, com uma visão contributiva e consciente de seu papel social e de sua atuação no avanço científico e tecnológico do seu Estado e da região, sem desconsiderar as dimensões humanas e éticas do conhecimento, da tecnologia e das relações sociais. O bibliotecário lida com qualquer tipo de informação em todas as áreas do mercado: Consolidação da informação para planejamento estratégico das organizações; Levantamento de informações que viabilizem novos negócios, contribuam para a inovação e possibilitem à organização obter vantagem competitiva; Colaboração para consolidar pesquisas de mercado em empresas e agências de publicidade; Gestão de bibliotecas, centros de documentação e informação, unidades de informação, serviços de informação, bancos, bases de dados, redes e sistemas de informação; Fomento e apoio a programas de incentivo à leitura e ação cultural; Busca e disponibilização da informação em qualquer suporte; Disseminação da informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração de conhecimento; Serviços de consultoria e assessoria; Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos; Desenvolvimento de ações educativas. O bibliotecário atua em escolas, universidades, empresas, hospitais, presídios, museus, cinematecas, mapotecas, videoclubes, editoras, emissoras de rádio e televisão, jornais, bancos de dados, centros de informação e bibliotecas. O curso é oferecido no horário noturno.

Informações: (27) 4009-2593 - <http://www.biblioeconomia.ufes.br> - E-mail: biblioteconomia@prograd.ufes.br

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Forma profissional com competência para elaborar, divulgar e analisar informações econômico-financeiras das organizações públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos. O Contador está apto para atuar em dois campos distintos: **(1) Contabilidade Financeira**, tem por objetivo atender aos usuários externos à empresa, ou seja, o Governo, o Mercado Acionário, os Bancos, os Sindicatos, a Sociedade, dentre outros; Atua no desenvolvimento das informações para o mercado, na área tributária, auditoria externa, conduz análise de investimento e de avaliação de empresas. **(2) Contabilidade Gerencial**, tem por objetivo atender aos usuários internos com informações que auxiliam na gestão do negócio. São exemplos de funções exercidas pelo Bacharel em Ciências Contábeis: *controller*, auditor, gerente de planejamento e controle, gerente de custos e financeiro, analista, diretor financeiro, contador geral, perito contábil dentre outras funções. O curso é oferecido nos horários **vespertino** e **noturno**.

Informações: (27) 4009.2594 / 4009.2602

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Forma profissional na área da Economia com conhecimento sistemático das teorias econômicas e de suas principais correntes e críticas, de modo a capacitá-lo para o tratamento teórico e prático dos fenômenos econômicos e para a execução de trabalhos socioeconômicos relativos a produção econômica, a empregos, a preços e salários, a investimentos e finanças. O economista desenvolve pesquisas setoriais e de ciência pura e atua em empresas em geral, em setores públicos, nos órgãos de classe e no magistério, ou onde o parecer econômico seja necessário. O curso é oferecido no turno matutino.

Informações: (27) 4009-2749 - E-mail: colegiadodeeconomia.ufes@gmail.com

DIREITO

Forma profissional e cidadão capaz de utilizar, com senso crítico, os conhecimentos jurídicos que adquirir, sempre com o objetivo de aplicar as leis para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. O curso é em horário integral, prevalecendo aulas nos turnos matutino e noturno e estágio no período vespertino, onde o aluno receberá ensinamentos técnicos, filosóficos, sociológicos e políticos e poderá desenvolver suas aptidões para aplicar a lei ao fato, propondo normas para organizar a sociedade e solucionar juridicamente os problemas que surgem entre as pessoas ou entre estas e o Estado. O curso procurará demonstrar que essas soluções devem atender aos fins sociais da norma jurídica e à ética, sempre com respeito à pessoa humana e sua dignidade. O graduado em Direito poderá atuar como advogado (para tanto precisa ser aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), como promotor de justiça, juiz ou servidor público em geral (necessidade ser aprovado em concurso público). O curso obteve conceito “A” no Provão do MEC em 1996, 1998, 1999 (primeiro lugar no Brasil), 2000, 2001, 2002, 2003. O curso possui também, o selo de qualidade “OAB Recomenda” e classificação máxima no Guia Abril do Estudante.

Informações: (27) 4009-2617 - E-mail: colegiado@direito.ufes.br

GEMOLOGIA

O curso de bacharelado em Gemologia visa à formação de profissionais empreendedores e inovativos para a cadeia produtiva de gemas e jóias objetivando a agregação de valor econômico ao longo desta cadeia. Com formação técnica em identificação de gemas, lapidação e design o curso contará com forte conteúdo de economia, direito, contabilidade e negócios. Ao final do curso o profissional está apto a atuar junto à indústria joalheira e lapidação podendo ser autônomo e auto-suficiente e ainda desempenhar atividades técnicas especializadas como; ourivesaria, modelagem, gravação, desenho técnico, lapidação avançada de gemas de cor, cravação de pedras, artesanato em minerais, caracterização gemológica, avaliação e consultoria, pesquisa, organização de exposições, comercialização de jóias e equipamentos (importação e exportação), avaliação e laudos técnicos de todos os minerais inclusive diamantes. O curso será oferecido no horário vespertino, das 14h as 18h, com duração de 8 semestres.

Informações: (27) 4009-2580

SERVIÇO SOCIAL

O curso forma profissionais com competência teórica, técnica e política, para atuar no enfrentamento das expressões da questão social, capaz de formular e implementar, políticas sociais no setor público e privado, organizações não governamentais (ONG's) e em movimentos sociais. A formação acadêmica é diversificada e potencializada por meio da inserção do aluno nos núcleos de pesquisa e extensão vinculados às temáticas de criança e adolescentes, juventude, terceira idade, trabalho, violência, direitos humanos, movimentos sociais, políticas sociais e cidadania. O Assistente Social atua em instituições prestadoras de serviços sociais, em clínicas de atendimento psicossocial, em hospitais, postos de saúde, penitenciárias, escolas, creches, varas de família, institutos de pesquisa, institutos de previdência social e empresas. O curso é matutino com aulas de 7 às 11h e em alguns dias de 7 às 13h.

Informações: (27) 4009-2596/2606 - E-mail:socialufes@yahoo.com.br

CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)

Localizado no campus de Goiabeiras, em Vitória, o Centro de Educação da Ufes é composto por três departamentos: de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais (DTEPE), de Linguagens, Cultura e Educação (DLCE) e de Educação, Política e Sociedade (DEPS).

O CE também integra os colegiados de cursos de Graduação em Pedagogia, do Programa de Pós-Graduação lato sensu de Formação de Especialistas em Educação, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e o Colegiado Especial do Curso de Pedagogia na modalidade à distância.

O Centro de Educação possui vários núcleos de ensino, laboratórios e uma biblioteca setorial. Anexado a ele está o Centro de Educação Infantil Criarte.

Informações: (27) 4009-2530 - (27) 4009.2532 - <http://www.ce.ufes.br>

PEDAGOGIA

O curso de Licenciatura em Pedagogia, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal; de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos. Destina-se à formação de gestores educacionais, o que compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando: planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação; planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares. O curso destina-se, ainda, à formação para produção e difusão do conhecimento científico e tecnologia do campo educacional em contextos escolares e não-escolares. O curso será oferecido nos turnos matutino, com duração de no mínimo oito semestres e noturno, com duração de no mínimo nove semestres. Os estágios do curso noturno serão oferecidos nos turnos matutino ou vespertino, conforme oferta do Departamento responsável.

Informações: (27) 4009.2532

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD)

Localizado no campus de Goiabeiras, em Vitória o Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), abriga o curso de graduação em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) e mestrado nessa área. Oferece também duas especializações: em Prescrição do Exercício para Saúde e Treinamento e em Educação Física para Educação Básica.

O CEFD possui três laboratórios, responsáveis por uma série de atividades para a comunidade interna e externa.

Informações: (27) 4009-2636 - <http://www.cefd.ufes.br>

EDUCAÇÃO FÍSICA

O licenciado atua na educação básica e o graduado/bacharel atua nas áreas de esporte, saúde/lazer. O professor formado pelo curso de licenciatura estará habilitado a exercer a profissão docente/professor no âmbito escolar. A Licenciatura é oferecida no turno diurno e a graduação/bacharelado no noturno.

O curso de graduação em Educação Física – Bacharelado, tem como eixo de formação as áreas de esporte/lazer e saúde. O profissional atua em distintos locais de intervenções, entre esses, clubes, academias, clínicas de reabilitação, spas, hospitais e instituições públicas e privadas que ofereça o esporte e o exercício físico como qualidade de vida. Na formação, o bacharel em Educação Física, estagia em clubes, academias e Sistemas Públicos de Saúde, intervindo com os conhecimentos do esporte e do lazer, atuando com crianças, jovens e terceira idade. O curso oferece na formação do bacharel atuação e estudos em laboratórios de biomecânica, de fisiologia do exercício e biologia experimental, no próprio CEFD. Na área do esporte e lazer o bacharel poderá atuar nos projetos de extensão em judô, capoeira, ginástica artística e dança. O curso se relaciona com quatro grupos/laboratórios de estudos que promovem pesquisas na área das Ciências Sociais e das Ciências Fisiológicas. O curso é oferecido no turno noturno das 18:30 às 22:30.

Informações: (27) 4009-2624 e 4009-2636

CENTRO TECNOLÓGICO (CT)

Localizado no campus de Goiabeiras, em Vitória, o Centro Tecnológico é composto pelos departamentos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Informática

O CT abriga os cursos de Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Tecnologia em Manutenção Industrial, além de contar com programas de pós-graduação em Engenharia Ambiental (Mestrado, Doutorado), Engenharia Civil (Mestrado), Engenharia Elétrica (Mestrado, Doutorado), Engenharia Mecânica (Mestrado) e Informática (Mestrado).

Informações: (27) 4009-2685 - <http://www.ct.ufes.br>

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O Curso de Bacharelado em Ciência da Computação tem como objetivo principal formar profissionais com graduação plena, habilitados a especificar, projetar, implantar e avaliar sistemas computacionais voltados para a solução de problemas de natureza diversificada. A formação desse profissional envolve a aquisição de conhecimento em modelos computacionais teóricos e em metodologias e ferramentas computacionais atualizadas, bem como o desenvolvimento de habilidades cognitivas necessárias para a

interação com profissionais de outras áreas, para o uso crítico das novas tecnologias e para avaliação do impacto do resultado de seu trabalho na qualidade de vida.

Informações: (27) 4009 2125

ENGENHARIA AMBIENTAL

O curso de graduação em Engenharia Ambiental forma profissionais da área tecnológica no campo da engenharia, capacitados a atuar em gestão ambiental em todas as suas etapas e níveis de execução a partir do conhecimento da matemática, ciências físicas, químicas e biológicas e do meio ambiente e dos instrumentos, métodos e técnicas capazes de compatibilizar as intervenções às quais o meio ambiente está sujeito com a sua conservação. O profissional será capaz de atuar no monitoramento, preservação e recuperação do meio ambiente para o desenvolvimento de modelos economicamente sustentáveis, baseado nas políticas ambientais vigentes e na proposição de políticas gerenciadoras do meio ambiente. Possuirá habilidades específicas nas técnicas de preservação e recuperação de recursos hídricos, recursos atmosféricos, saneamento ambiental, planejamento e gestão de matrizes energéticas, recomposição de regiões, monitoramento e controle da poluição, coleta e tratamento de resíduos domésticos e industriais, manejo de bioindicadores, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

Informações: (27) 4009-2965 - 4009-2678 - e-mail: eng_ambiental@prograd.ufes.br

ENGENHARIA CIVIL

Forma profissional habilitado a exercer atividades de projeto, execução, supervisão e gerenciamento nas áreas de estruturas, edificações, hidráulica, saneamento, produção, transportes e construção civil. O engenheiro civil atua na indústria de um modo geral, em órgãos públicos, em instituições de ensino e de pesquisa, em empresas de projeto e consultoria, como profissional autônomo e ainda como empreendedor.

Informações: (27) 4009-2642 - e-mail: eng_civil@prograd.ufes.br

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Forma profissional para as áreas de hardware e software, com conhecimento de Ciência da Computação e de Engenharia Eletrônica necessário ao projeto de hardware. O engenheiro define e coordena projetos de sistemas de computação; define e implementa arquiteturas de computadores, redes de computadores e processos de automação industrial; propõe e executa projetos de sistemas baseados em microprocessadores para aplicações industriais, comerciais e científicas; projeta, desenvolve e faz manutenção em sistemas de software para aplicações comerciais, de engenharia e áreas correlatas; gerencia centros de processamento de dados. Atua em empresas fabricantes de computadores, produtoras de software ("*software houses*"), públicas ou privadas, que necessitem de aplicações baseadas em sistemas de computação e em instituições de pesquisa e de ensino.

Informações: (27) 4009 2125

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Forma engenheiros que, além de terem habilitação e capacitação técnica para desenvolverem trabalhos tradicionalmente realizados por Engenheiros, também estejam preparados e habilitados para desempenhar funções gerenciais e de liderança administrativa em todos os níveis da organização com responsabilidade social e conduta ética capazes de: planejar projetos de produtos e de fábricas; desenvolver e coordenar estudos de viabilidade técnico-financeira; modelar e otimizar processos e sistemas produtivos; implantar e gerenciar programas e sistemas de qualidade e redução de custos; planejar, programar e controlar a produção.

Informações: (27) 4009 2649

ENGENHARIA ELÉTRICA

Forma profissional habilitado a exercer atividades de projeto, execução, supervisão e gerenciamento de obras de engenharia e de tarefas de desenvolvimento e construção de dispositivos elétrico-eletrônicos que se relacionem à transmissão de informações e/ou de energia sob a forma de ondas eletromagnéticas. No último ano, o aluno pode optar por enfatizar uma área de Engenharia Elétrica (Eletrônica, Computação, Telecomunicações e Sistemas de Energia) sem prejuízo de sua formação generalista ou existência de restrições em suas habilitações. O engenheiro atua em empresas do setor industrial, tais como, fábricas de dispositivos eletrônicos (incluindo computadores e periféricos) e de equipamentos (hardware e software), em empresas de telecomunicações e telefonia (convencional e celular), de sonorização, de geração, distribuição e transmissão de energia, de instalações elétricas industriais, comerciais e residenciais, em instituições de ensino e pesquisa e como profissional autônomo.

Informações: (27) 4009- 2651 - E-mail: colegiado@ele.ufes.br - <http://www.ele.ufes.br/colegiado>

ENGENHARIA MECÂNICA

Forma profissional habilitado para a pesquisa, o desenvolvimento a fabricação e controle dos sistemas mecânicos e seus componentes. O engenheiro mecânico está voltado para a área de planejamento, operação e controle de processos industriais, direcionando seu conhecimento técnico para a produção e manutenção. Atua nos centros de pesquisa, indústrias e universidades.

Informações: (27) 4009-2645

TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Informações: (27) 4009-2647

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)

Localizado no município de São Mateus, no norte do Estado, o Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) é uma unidade de ensino descentralizada da UFES.

O CEUNES abriga nove cursos de graduação, como Agronomia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Engenharia de Computação, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Farmácia e Matemática.

O CEUNES possui ainda uma unidade de pesquisa fora do campus, a Fazenda Experimental, onde são realizadas pesquisas nas áreas ambiental e de Agronomia.

Informações: (27) 3312-1511 - Sítio eletrônico: www.ceunes.ufes.br

AGRONOMIA

O Curso de Agronomia forma profissionais para atuarem em atividades ligadas à cadeia produtiva da agricultura e pecuária, empregando o raciocínio reflexivo, crítico e criativo, respeitando o meio ambiente de maneira a obter uma produção sustentável, com inovação tecnológica, atendendo às expectativas humanas e sociais no exercício das atividades profissionais. O Engenheiro Agrônomo atua nos processos de produção, fiscalização, industrialização e comercialização de produtos alimentícios, bem como nas instituições de desenvolvimento científico, político, social e cultural ligados à agropecuária. O curso de Agronomia do CEUNES/UFES dá ênfase à agricultura, à pecuária tropical e ao desenvolvimento rural sustentável. O curso é oferecido em período integral, totalizando 4.110 horas, distribuídas nos cinco anos de sua integralização. Durante o curso, os alunos têm oportunidades de treinamento na iniciação científica, em estágios supervisionados, na monitoria, na Empresa Júnior, no Centro Acadêmico, em projetos de extensão, na participação em congressos nacionais e internacionais.

Informações: (27) 3763-8689

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A Biologia é a ciência que estuda os seres vivos e suas ações com o ambiente, comprometida com a maioria dos problemas diretamente relacionados com a qualidade de vida e com a manutenção da sustentabilidade do planeta Terra. O curso de Biologia com ênfase em Ecologia e Recursos Naturais forma profissionais para pesquisa e exercício de atividades específicas no campo da Biologia. Requer habilidade para a observação e interpretação crítica dos fenômenos da natureza e dos processos biológicos. O curso em São Mateus está particularmente envolvido com os ecossistemas e recursos naturais existentes no norte capixaba, mas a diversidade biológica local propicia a formação de egressos capazes de administrar com habilidade e competência os diferentes ecossistemas brasileiros. O Biólogo formado pelo CEUNES terá capacidade para interagir e gerenciar equipes multidisciplinares, aliando seu conhecimento ao uso sustentável dos recursos naturais. Além disso, o bacharel em Biologia estará habilitado para exercer atividades técnicas, de extensão e de pesquisa, além de assessoria e consultoria técnica para diferentes instituições de caráter público ou privado. O curso tem prazo mínimo de 8 semestres integralizando 2440 horas.

Informações: (27) 3763-8682

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

O curso de Engenharia de Computação do CEUNES (Centro Universitário Norte do Espírito Santo) tem como foco principal a formação de profissionais para as áreas de hardware e software, com conhecimento da Ciência da Computação e de Engenharia Eletrônica necessário ao

projeto de hardware. O engenheiro define e coordena projetos de sistemas de computação; define e implementa arquiteturas de computadores, redes de computadores e processos de automação industrial; propõe e executa projetos de sistemas baseados em microprocessadores para aplicações industriais, comerciais e científicas;projeta, desenvolve e faz manutenção em sistemas de software para aplicações comerciais, de engenharia e áreas correlatas; gerencia centros de processamento de dados. Atua em empresas fabricantes de computadores, em produtoras de software (software houses); e em indústrias com processos automatizados. O curso tem duração de 5 anos contemplando 3700 horas.

Informações: (27) 3763-8662

ENGENHARIA DE PETRÓLEO

O engenheiro de petróleo é o profissional habilitado a estudar e analisar dados de geologia e engenharia a fim de delimitar reservas, prever e realizar a máxima recuperação de óleo e gás, sempre avaliando a viabilidade técnica e econômica de sua extração, além de comandar as operações de perfuração e produção. O engenheiro de petróleo deve assumir significativas responsabilidades, pois suas decisões estão associadas às operações com elevados custos, além dos riscos inerentes à atividade petrolífera. Devido a sua formação multidisciplinar, o engenheiro de petróleo deve ser capaz de interagir com equipes de geólogos, engenheiros navais, ambientais, químicos e mecânicos, coordenando e direcionando os trabalhos, visando lucro e segurança das equipes e das operações. São funções típicas deste profissional: engenharia de campo, engenharia de projeto, chefia e gerência de produção, entre outras. Os locais de atuação do engenheiro de petróleo são variados, abrangendo órgãos reguladores, companhias de exploração e produção de petróleo, empresas de processamento e distribuição, além de empresas de serviços especializados, tais como desenvolvimento de campos e operações de apoio. Os serviços podem ser *onshore* ou *offshore*.

O curso de graduação oferecido pela UFES/CEUNES tem duração de 5 anos, contemplando 3.915 horas, correspondentes a 187 créditos. O curso é dividido em quatro grandes áreas: Área de Engenharia de Exploração, Área de Engenharia de Reservatório, Área de Engenharia de Poço e Área de Engenharia de Produção.

O curso de graduação em Engenharia de Petróleo está organizado através de uma sólida base de conhecimento científico-tecnológico, permeada por uma valorizada formação humana e de consciência sócio-ambiental.

Informações: (27) 3312-1590

ENGENHARIA QUÍMICA

O engenheiro químico combina princípios da matemática, química, física, biologia e informática, utilizando ciências básicas e técnicas da Engenharia em sua atuação, permitindo que este resolva problemas relacionados a projeto, construção, montagem e operação de instalações (plantas industriais) e fábricas da indústria Química e correlata, bem como estações de tratamento de resíduos. Está habilitado para o desenvolvimento de processos (químicos e físico-químicos), visando solucionar problemas existentes no aumento de escala entre o laboratório e as unidades industriais. Isto se deve aos conhecimentos adquiridos em química, termodinâmica, controle e otimização de processos, transferência de massa e de energia, operações, processos e projetos industriais. Indústrias químicas, petroquímicas, de álcool, siderúrgicas, farmacêuticas, de alimentos, cerâmica, têxteis, polímeros, tintas e vernizes, papel e celulose, e

demais ramos industriais envolvendo transformação de matéria-prima (insumos) em produtos, são exemplos de indústrias onde o engenheiro químico pode atuar. No setor industrial, dentre as diversas funções desempenhadas, o engenheiro químico pode agir como: chefe, supervisor e gerente de produção; engenheiro de processos; engenheiro de produto; área comercial; área administrativa; setor de pesquisa e desenvolvimento, meio ambiente e outros. O profissional pode trabalhar também em institutos de pesquisa, empresas de projetos envolvendo consultoria e assessoria independente, vendas técnicas e instituições de ensino. O curso é oferecido no período diurno, sendo composto de dez semestres integralizando 3780 horas.

Informações: (27) 3763-8667

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

O curso de graduação em Engenharia de Produção consiste de um conjunto de atividades que compreendem disciplinas de conteúdos básicos, conteúdos profissionalizantes e conteúdos específicos segundo as Diretrizes Curriculares para a Engenharia de Produção da ABEPRO que se baseia na resolução 11/2002 do CES/CNE. O núcleo de conteúdos profissionalizantes, em particular, versará sobre um subconjunto das 10 sub-áreas da Engenharia de Produção, que são: Gerência da Produção; Gerência da Qualidade; Gestão Econômica; Ergonomia e Segurança do Trabalho, Engenharia do Produto, Pesquisa Operacional; Estratégia e Organizações; Gestão da Tecnologia; Sistemas de Informação e Gestão Ambiental. O Engenheiro de Produção formado em São Mateus planeja, organiza e controla atividades, contratos, equipes de trabalho e recursos para a execução da produção, de acordo com custo, qualidade, segurança e prazo estabelecidos; desenvolve projetos, executa, planeja, orça e contrata empreendimentos, coordenando a operação e a manutenção dos mesmos; controla a qualidade dos suprimentos e serviços, além de elaborar documentação técnica, seja na especificação, fluxo ou movimentação dos recursos, seja nas medidas de segurança dos locais e equipamentos ao longo do ciclo do produto ou serviço. A carga horária de integralização é de 3920 horas distribuídas em dez semestres no período de cinco anos.

Informações: (27) 3763-8675

FARMÁCIA

O curso de Graduação em Farmácia, com ênfase em indústria, forma profissional Farmacêutico generalista, humanista, crítico e reflexivo, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, contribuindo para o bem-estar físico-psico-social do indivíduo como um todo. Poderá atuar em farmácia pública, comercial e hospitalar, em laboratórios de análises clínicas, em indústrias farmacêuticas, de cosméticos, saneantes, domissanseantes, químicas e de alimentos, em laboratórios de análises clínicas, toxicológicas e químicas, em instituições de ensino superior e técnico, em empresas de controle biológico e químico do meio ambiente e em pesquisa na área de química de produtos naturais e sintéticos. É um curso integral de 4,5 anos contemplando 4125 horas, com 35% em atividades de estágio e extensão ao longo do período acadêmico.

Informações: (27) 3763-8687

MATEMÁTICA

O curso de Bacharelado em Matemática do CEUNES tem como objetivo formar matemáticos, capacitando-os para os cursos de

Mestrado e Doutorado, inserindo-os na carreira de Pesquisador e/ou Professor Universitário e ainda suprir as novas necessidades do mercado e mantendo a excelência do ensino. Neste sentido o Bacharelado em Matemática do CEUNES contempla em sua grade curricular, quatro linhas de pesquisa: Matemática, Modelagem Matemática, Bio-Matemática e Pesquisa Operacional / Otimização. Espera-se com isto, profissionais com excelente nível de formação e inseridos em diversas áreas do mercado de trabalho tais como: instituições de pesquisa, empresas de processamento de dados, órgãos públicos e privados que necessitem do suporte do conhecimento matemático. O curso tem prazo mínimo de 8 semestres integralizando 2400 horas.

Informações: (27) 3763-8681

POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

O Processo Seletivo UFES/2012 constitui a 1ª etapa do Concurso Público para admissão ao CFO/PMES e selecionará os 40 (quarenta) candidatos melhores colocados para a realização das demais etapas. Ao final do Concurso Público, somente serão aproveitados os 30 (trinta) primeiros colocados em todas as etapas, os quais ingressarão no Curso de Formação de Oficiais da PMES (CFO/PMES), a ser realizado no **Centro de Formação e Aperfeiçoamento da PMES - CFA**, situado à Rodovia José Sette – Km 4,5 – Bairro Santana – Cariacica/ES, a partir do ano de 2012.

O Curso visa a preparação de profissionais capazes de gerir a segurança pública em matéria de policiamento ostensivo, manutenção e preservação da ordem pública. O candidato selecionado frequentará o CFO durante três anos e em período de tempo integral, sendo equivalente ao Nível Superior do Sistema Civil de Ensino, podendo ser em regime de internato e, ao concluí-lo com aproveitamento, será declarado Aspirante a Oficial e, posteriormente, promovido a Oficial de Polícia Militar, caso seja aprovado em seu estágio probatório. O Oficial é preparado ao longo da carreira para o exercício do Comando, da Chefia e da Direção das Organizações Militares Estaduais, sendo considerado Comando, Chefia e Direção a soma de autoridade, deveres e responsabilidades de que o policial militar é investido legalmente quando conduz homens ou dirige uma Organização Militar Estadual. O Comando é vinculado ao grau hierárquico e constitui uma prerrogativa impessoal, em cujo exercício o policial militar se define e se caracteriza como chefe.

Informações: (27) 3224-5613 - www.pm.es.gov.br